

A photograph of the Copa D'Or Hospital building, a tall, modern structure with a prominent blue and white facade. The building is situated in a densely populated urban area, with other residential buildings visible in the background. The sky is clear and blue. The building's name, 'COPA D'OR HOSPITAL', is visible on its side in blue and white lettering.

Manual para a participação
de acionistas e proposta
da administração

AGO
2026

Rede D'Or São Luiz S.A.
Assembleia Geral Ordinária

A ser realizada de forma
exclusivamente digital



30/04/26



11h

REDE D'OR

Sumário

Mensagem da Administração	3
Manual para Participação de Acionista	4
Edital de Convocação	10
Proposta da Administração	15
Anexo I - Comentários dos Administradores (Item 2 do Formulário de Referência)	19
Anexo II - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, contendo as Informações Indicadas No Anexo A Da Resolução CVM nº 81/22	219
Anexo III - Informações sobre os candidatos a ocupar cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia, conforme o Artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22	227
Anexo IV - Proposta de Remuneração dos Administradores, conforme previsto no artigo 13, Inciso II, da Resolução CVM nº 81/22	273

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Acionistas,

Conforme Edital de Convocação divulgado nesta data, a Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia" ou "Rede D'Or") tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, para deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia indicada no Edital de Convocação e detalhadas nesta Proposta da Administração ("Assembleia" ou "AGO").

Com o objetivo de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da Assembleia e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a Companhia preparou a presente Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas ("Manual", "Proposta" ou "Proposta da Administração"), contendo as orientações e os procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na Assembleia.

Nos termos do artigo 5º, § 4º da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a Companhia esclarece que a realização da Assembleia de forma exclusivamente digital tende a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade, além de otimizar a condução dos trabalhos e reduzir custos operacionais.

Como também exigido pela Resolução CVM nº 81/22 e pela legislação aplicável, os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia se encontram disponíveis para todos os acionistas nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>), bem como em sua sede social.

Cordialmente,

Conselho de Administração

Rede D'Or São Luiz S.A.

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

Poderão participar da AGO todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia que comprovem, com a documentação apropriada, a sua identidade e respectiva participação acionária, na forma do art. 7º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei das S.A. Os acionistas poderão participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*; ou **(ii)** por meio de boletim de voto a distância, conforme detalhado a seguir.

Os tópicos seguintes deste Manual descrevem os procedimentos a serem observados pelos acionistas e os documentos a serem apresentados para a sua participação na AGO.

1. Participação virtual

Os acionistas que optarem por participar da AGO virtualmente deverão se cadastrar previamente na plataforma eletrônica *Ten Meetings*, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/678657195>. Para que o cadastro seja aprovado, o acionista deverá apresentar, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2026 - cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade com foto do acionista, sendo aceitos RG, CIN, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> • Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores. • Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos respectivos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Fundos de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo. • Demais documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor, conforme item acima, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo. • Documento de identidade com foto dos representantes legais do fundo.
------------------------	--

Adicionalmente, a Companhia também solicita que os acionistas enviem, por meio da plataforma *Ten Meetings*, comprovante de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Rede D’Or, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de procurador, além de apresentar a documentação prevista acima, deverá apresentar também a cópia da procuração outorgada e os documentos que comprovem a identidade e o poder de representação do procurador.

As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

O acionista que seja pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.¹

Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o *status* do seu cadastro no ambiente virtual da plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO- isto é, até o dia 28 de abril de 2026.

Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGO, também por meio da referida plataforma. Nada obstante, caso o acionista tenha seu cadastro aprovado, mas não tenha nenhuma ação registrada em seu nome na base acionária mais atualizada da Companhia anterior à AGO, tal acionista não será autorizado a participar da Assembleia.

Para garantir uma melhor experiência de navegação, recomenda-se que os acionistas acessem por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.

Por meio da plataforma *Ten Meetings*, os acionistas autorizados a participar da Assembleia poderão, nos termos da RCVM 81, discutir e votar os itens da ordem do dia, com acesso por vídeo e áudio. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, nem por quaisquer outras questões alheias à Companhia que

¹ Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma eletrônica.

2. Participação via boletim de voto a distância

O acionista poderá, ainda, encaminhar instruções de voto a distância para as matérias da ordem do dia da AGO, das seguintes formas:

- (i) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao seu agente de custódia, no caso do acionista titular de ações depositadas em depositário central;
- (ii) envio de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionista titular de ações depositadas no escriturador;
- (iii) envio de instruções de preenchimento ao depositário central no qual as ações estejam depositadas;
- (iv) preenchimento dos campos de votação do boletim de voto a distância diretamente no ambiente virtual da plataforma eletrônica *Ten Meetings*; ou
- (v) envio de boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente à Companhia.

2.1. Envio por intermédio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seu agente de custódia, para o depositário central ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia, que é a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

O acionista deverá entrar em contato com o seu respectivo agente de custódia, com o depositário central ou com a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso, para verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para transmissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos em tal procedimento.

2.2. Preenchimento por meio de plataforma eletrônica ou envio direto à Companhia

O acionista que optar por enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia deverá se cadastrar na plataforma eletrônica *Ten Meetings* por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/678657195>, acessar a área logada, ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmá-los. Para que os votos sejam considerados válidos, o acionista deverá enviar, por meio da referida plataforma eletrônica, os mesmos documentos de identidade, comprovação de poderes e titularidade de suas ações descritos no item 1 deste Manual.

Alternativamente, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br, igualmente acompanhados dos demais documentos descritos no item 1 acima. Nada obstante, recomenda-se ao acionista que pretenda enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia que o faça exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da plataforma eletrônica *Ten Meetings* descrita acima, em benefício da organização dos trabalhos de preparação para a AGO.

Independentemente do canal escolhido pelo acionista, os votos exercidos a distância deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive). Eventuais votos e boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Para que o boletim de voto enviado diretamente à Companhia seja considerado válido é imprescindível que seus campos estejam devidamente preenchidos e o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento dos votos, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio também deverão ser feitos

com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive).

O boletim de voto a distância se encontra disponível nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>).

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM nº 81/22, caso se faça necessária a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação (“Assembleia Geral em Segunda Convocação”), as instruções de voto enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ou através dos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a AGO em primeira convocação podem ser consideradas na Assembleia Geral em Segunda Convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, desde que a instalação da Assembleia Geral em Segunda Convocação não ultrapasse 30 (trinta) dias da data em que a Assembleia originalmente seria realizada e o conteúdo do boletim de voto a distância não tenha sido alterado. Nesse caso, tais acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral em Segunda Convocação, observadas as suas respectivas participações acionárias na data de realização da Assembleia Geral em Segunda Convocação.

3. Quórum de Instalação

A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem pelo menos 1/4 do total de votos das ações da Companhia. Em segunda convocação, se for o caso, a Assembleia Geral Ordinária será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ: nº 06.047.087/0001-39
NIRE: 35.300.318.099
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e do seu Estatuto Social, a Rede D’Or São Luiz S.A. (“Rede D’Or” ou “Companhia”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- II. a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- III. a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos;
- IV. a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos e a nomeação de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente;
- V. a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026;
- VI. a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros; e
- VII. a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, se instalado.

Informações Gerais

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal Diário Comercial, na edição de 25 de março

de 2026, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<http://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos nos termos da Resolução CVM nº 81/22 a respeito das matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive a Proposta da Administração e Manual de Participação de Acionistas (“Proposta da Administração” ou “Manual”).

O acionista poderá participar da AGO (i) virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings*, conforme as instruções descritas a seguir e detalhadas no Manual; ou (ii) por meio de boletim de voto a distância, conforme descrito a seguir, no Manual e no próprio boletim de voto.

1. Participação virtual

Para participar da AGO virtualmente, o acionista deverá, impreterivelmente com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2026 - se cadastrar por meio da plataforma *Ten Meetings*, no link <https://assembleia.ten.com.br/678657195>, e apresentar cópias dos seguintes documentos de comprovação de identidade e representação: (i) Pessoa Física: Documento de identidade com foto do acionista, sendo aceitos RG, CIN, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas; (ii) Pessoas Jurídicas: Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; (iii) Fundos de Investimento: Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também a política de voto do fundo ou documento equivalente); último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo; demais documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; documento de identidade com foto dos respectivos

representantes legais. Adicionalmente, a Companhia também solicita que os acionistas enviem, por meio da plataforma *Ten Meetings*, comprovante de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Rede D'Or, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de procurador, além de apresentar a documentação prevista acima, deverá apresentar também a cópia da procuração outorgada e os documentos que comprovem a identidade e o poder de representação do procurador.

As procurações devem ser outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia dispensará a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Após a realização do cadastro e o envio da documentação pertinente, o acionista poderá acompanhar o *status* do seu cadastro no ambiente virtual da plataforma *Ten Meetings* e será informado, por e-mail, quanto à aprovação do seu cadastro ou à eventual necessidade de complementar ou corrigir os documentos enviados, sendo certo que, em qualquer cenário, tal complementação ou correção também deverá ser concluída com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias da realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2026. Uma vez que o cadastro tenha sido aprovado, o acionista será credenciado a participar e exercer o seu direito de voto no âmbito da AGO, também por meio da referida plataforma.

2. Participação por meio de boletim de voto a distância

Caso o acionista deseje participar da AGO por meio de boletim de voto a distância, poderá **(i)** enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao seu agente de custódia, ao depositário central em que as ações são mantidas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas em

depositário central; ou (ii) se cadastrar na plataforma eletrônica *Ten Meetings*, acessar a área logada, ir na guia "BVD", marcar os votos e confirmar, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/678657195>. Alternativamente, o acionista também poderá enviar o boletim de voto a distância devidamente preenchido diretamente para o e-mail ri@rededor.com.br, igualmente acompanhado dos demais documentos descritos no item 1 acima. Nada obstante, recomenda-se ao acionista que pretenda enviar os seus votos a distância diretamente à Companhia que o faça exclusivamente por meio do preenchimento dos campos de votação da plataforma eletrônica *Ten Meetings* descrita no item (ii) acima, em benefício da organização dos trabalhos de preparação para a AGO.

O boletim de voto a distância, quando enviado diretamente à Companhia, seja por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ou do endereço de e-mail indicado acima, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGO (conforme detalhada acima e no Manual) e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive).

3. Voto múltiplo e eleição em separado

Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social da Companhia exigido para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo na AGO é de 5% (cinco por cento). Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, § 4º da Lei das S.A.), com comprovada titularidade ininterrupta durante os 3 (três) meses que antecedem a AGO.

4. Instalação do Conselho Fiscal

Para os efeitos do que dispõem o art. 161, § 2º, da Lei das S.A. e a Resolução CVM nº 70/22, bem como o artigo 5º, I-A, da Resolução CVM nº 81/22, o percentual mínimo do capital social da Companhia exigido para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Em atenção ao artigo 5º, § 4º da Resolução da CVM nº 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

São Paulo, 30 de março de 2026

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, a administração da Rede D'or ("Administração") vem apresentar as seguintes informações e recomendações relativas às matérias incluídas na ordem do dia da AGO:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) deliberar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, a Administração submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, que foram publicadas no jornal Diário Comercial, no dia 25 de março de 2026, na forma da Lei das S.A.

A Administração propõe a aprovação, sem ressalvas, das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em conformidade com o disposto na Lei das S.A. e na RCVM 81, os documentos acima referidos estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico

(<http://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários- CVM (www.gov.br/cvm).

Os comentários dos administradores da Companhia, na forma do item 2 do Formulário de Referência, se encontram no **Anexo I** à presente Proposta.

(ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração propõe aos acionistas a aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 nos termos do **Anexo II** à presente Proposta, elaborado em conformidade com o Anexo A da RCMV 81.

(iii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos

O art. 13 do Estatuto Social da Companhia prevê que o seu Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros. A administração propõe que o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos seja de 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes.

(iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos e a nomeação de seus respectivos Presidente e Vice-Presidente

A Administração da Companhia indica, para concorrer no âmbito da eleição para o próximo mandato do Conselho de Administração a ser realizada na AGO, a chapa composta pelos candidatos descritos no **Anexo III** desta Proposta, os quais, se eleitos, cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027.

(v) a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026

A Administração propõe, nos termos do **Anexo IV** à presente Proposta, a aprovação de uma remuneração anual global para os administradores da Companhia, no exercício social de 2026, no valor de até R\$ 185.791.853,00 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), incluindo as remunerações fixa e variável (incluindo baseada em ações) e benefícios para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2026 (“Remuneração Global dos Administradores”).

(vi) a instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros

No dia 16 de março de 2026, a Companhia recebeu comunicação enviada por determinados veículos de investimento geridos pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. que eram titulares, em conjunto, naquela data, de ações representativas de aproximadamente 1,67% do capital social e votante da Companhia, por meio da qual (a) indicaram que pretendem requerer a instalação do Conselho Fiscal na AGO; e (b) apresentaram a candidatura do Sr. Guilherme Portella Cunha e da Sra. Evelyn Veloso Trindade para concorrerem, respectivamente, aos cargos de membros titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia no âmbito de eventual eleição em separado a ser realizada nos termos do art. 161, parágrafo 4º, alínea “a”, da Lei das S.A. na AGO, solicitando, ainda, a inclusão da referida candidatura no boletim de voto a distância.

Adicionalmente, a Administração também recebeu, dos acionistas controladores da Rede D’Or, a indicação do Sr. Mauro Moreira, na qualidade de membro titular, e do Sr. Flavio Mundim Guimarães, como seu respectivo suplente, bem como do Sr. Emanuel Sotelino Schifferle, na qualidade de membro titular, e do Sr. João Luiz Campos Soares Filho, como seu respectivo suplente, para concorrerem no âmbito da eleição majoritária para o Conselho Fiscal da Companhia na AGO.

Sendo assim, em conformidade com o disposto na Resolução CVM 81/22, o **Anexo III** à presente Proposta contém as informações relativas aos candidatos descritos nos parágrafos acima, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

(vii) a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, se instalado

Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 162 da Lei das S.A., propõe-se a aprovação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros).

ANEXO I**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)****2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS****Comentários dos Diretores****Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras**

A Companhia mantém seus livros e registros contábeis em Reais, a moeda funcional de suas operações no Brasil e de apresentação de suas demonstrações financeiras.

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia descritas a seguir é baseada e deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e respectivas notas explicativas, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards, ou "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou "IASB". Essas demonstrações financeiras foram auditadas por Ernst & Young Auditores Independentes de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

As avaliações, opiniões e comentários constantes desta seção 2 deste Formulário de Referência traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, e visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar (i) as demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) as mudanças nas principais linhas das demonstrações financeiras entre exercícios fiscais; e (iii) os principais fatores que explicam essas alterações.

Hospitais da Companhia

Exceto se expressamente indicado de forma diferente, referências neste Formulário de Referência a "hospitais da Companhia" correspondem aos hospitais operados pela Companhia, incluindo os hospitais operados pela Companhia cujos imóveis são alugados e os que a Companhia detém participação não controladora e que são reconhecidos em suas demonstrações financeiras por equivalência patrimonial, excluindo-se, portanto, os hospitais para os quais a Companhia presta apenas serviços administrativos.

Dessa forma, exceto se expressamente indicado de forma diferente, todas as informações operacionais constantes deste Formulário de Referência relacionadas aos hospitais da Companhia consideram o portfólio de hospitais da Companhia, que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, era composto por 76 hospitais próprios em operação, sendo que 53 unidades tem imóveis alugados, e não consideram o Hospital Estadual da Criança, o Hospital Yutaka Takeda e o Hospital Cinco de Outubro, para os quais a Companhia presta apenas serviços administrativos.

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.a deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, ROIC, ROIC Ajustado, ROAE, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da

Companhia. Para informações sobre a reconciliação das medidas não contábeis apresentadas nesta seção, veja o item 2.a, alínea (b) deste Formulário de Referência.

Consideração sobre Estimativas e Declarações Futuras

As informações constantes deste Formulário de Referência, especialmente nas seções 1, 2 e 4, relacionadas aos planos, previsões, expectativas sobre eventos futuros e estratégias da Companhia constituem estimativas e declarações futuras, que estão fundamentadas, em grande parte, nas perspectivas atuais, expectativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem afetar as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários.

Embora a Companhia acredite que estejam baseadas em premissas razoáveis, essas estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e são feitas com base nas informações que a Companhia dispõe em 30 de março de 2026. Em vista desses riscos e incertezas, as estimativas constantes deste Formulário de Referência não são garantias de resultados futuros e, portanto, podem vir a não se concretizar, estando muitas das quais além do controle ou capacidade de previsão da Companhia. Por conta desses riscos e incertezas, o investidor não deve se basear exclusivamente nessas estimativas e declarações futuras para tomar sua decisão de investimento.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes desta seção 2 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes desta seção 2 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Outros

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara rubricas derivadas

das demonstrações financeiras da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo ou de uma data para outra, conforme o caso. A Análise Vertical representa o percentual das rubricas das demonstrações de resultado em relação à receita líquida da Companhia em um determinado período, ou dos saldos de contas de balanço patrimonial da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

Os termos "nós", "nosso", "Companhia" ou "Rede D'Or", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Rede D'Or São Luiz S.A. e suas controladas em conjunto, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

Comentários dos diretores sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(R\$ milhões)		
Balanços patrimoniais			
Patrimônio líquido	21.621,1	26.701,90	23.835,6
Caixa e equivalentes de caixa (1)	3.705,4	6.570,80	3.267,4

Títulos e valores mobiliários (2)	38.630,2	33.918,80	30.166,3
Instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos (3)	790,8	1.248,50	513,4
Empréstimos, financiamentos e debêntures (4)	(46.234,1)	(38.870,60)	(34.585,9)

(1) Caixa e equivalentes de caixa compreendem contas correntes e aplicações financeiras contratadas com instituições financeiras de primeira linha, ao preço e condição de mercado, cujos prazos de vencimento são iguais ou inferiores a três meses, contados da data de contratação e operações compromissadas. Não obstante os prazos de vencimento, tais aplicações possuem disponibilidade e liquidez diária.

(2) Títulos e valores mobiliários compreendem aplicações financeiras em certificados de depósito bancários, debêntures, Letras Financeiras, Notas Promissórias, fundos de investimentos, Letras Financeiras do Tesouro, Letras do Tesouro Nacional, Notas do Tesouro Nacional (séries B, C e F) e outros valores mobiliários. Para maiores informações sobre títulos e valores mobiliários, veja a nota explicativa 4.2. das Demonstrações Financeiras da Companhia.

(3) Instrumentos financeiros derivativos correspondem a soma dos saldos dos *swaps* (ativos e passivos), classificados no circulante e no não circulante, acrescidos dos efeitos de hedge de fluxo de caixa registrados em outros resultados abrangentes. A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) com a finalidade de proteção contra oscilações em moeda estrangeira e variações de taxas de juros. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) da Companhia, veja item 2.1, alínea (f), (i) item deste Formulário de Referência e nota 24 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

(4) Empréstimos, financiamentos e debêntures correspondem ao somatório dos saldos circulante e não circulante dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e compreendem (i) os empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras, nacionais e internacionais; e (ii) os empréstimos e financiamentos contraídos no âmbito do mercado de capitais, nacional e internacional, incluindo, sem limitação, debêntures, *bonds*, notas promissórias ou instrumentos similares. Para mais informações sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, veja itens 2.1, alínea (f), itens (i) e (iv), 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)			
Demonstrações dos resultados			
Receita líquida	55.725,9	50.571,3	46.508,6
Lucro bruto	12.178,5	9.462,6	7.571,5
Lucro líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7
Lucro bruto / Receita líquida (%)	21,9	18,7	16,3
Lucro líquido / Receita líquida (%)	8,7	7,8	4,5

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)								
Outras informações financeiras								

EBITDA (1)	11.717,9	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3
Margem EBITDA (2) (%)	21,0	17,9	15,2	23,1	24,0	17,7	26,2	24,5
EBITDA Ajustado (3)	12.763,8	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,8	3.178,9	3.681,2	2.740,2
Margem EBITDA Ajustado (4) (%)	22,9	19,6	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1
ROIC (5) (%)	38,0	29,6	21,8	12,6	12,2	8,0	14,2	14,7
ROIC Ajustado (6) (%)	16,6	15,6	16,6	18,3	20,4	16,2	19,6	20,6
ROAE (7) (%)	20,0	15,8	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2
Dívida Bruta (8)(11)	45.439,8	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0
Dívida Líquida (09)(11)	21.722,4	17.806,8	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3
Dívida Líquida Ajustada (10) (11)	13.167,0	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo

resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(2) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(3) EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 e; (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

(4) A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(5) ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente relacionadas a operação, incluindo Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(6) ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados e; (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto pelos (a) Capital Investido deduzido pelos (b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo

benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras ajustando assim todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

(7) ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

(8) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, registrados no ativo e passivo, dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e do efeito do *hedge* de fluxo de caixa registrado em outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de *hedges* de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(9) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(10) A Dívida Líquida Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, deduzidos apenas das provisões técnicas a serem cobertas no segmento de previdência, registradas nas controladas reguladas pela SUSEP, logo mantendo no caixa apenas as provisões técnicas de seguros. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida Ajustada elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada para fornecer uma visão mais precisa de sua posição de caixa disponível, especialmente no contexto da análise de alavancagem financeira e capacidade de pagamento em cenários regulatórios distintos.

(11) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as informações financeiras do final dos últimos três exercícios sociais e as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

b) estrutura de capital

Em 30 de março de 2026, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pelo uso intensivo de capital, sendo natural, de acordo com os diretores da Companhia, que a Companhia, com o fim de otimizar sua estrutura de capital, financie suas necessidades de capital principalmente a partir de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos mercados financeiro e de capitais, seja para consolidar e expandir seus negócios, seja para manter seus níveis de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da rubrica relativa à estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e capital de terceiros nas datas indicadas.

Consolidado	Em 31 de dezembro de
-------------	----------------------

	2025	2024	2023
	(R\$ milhões, exceto %)		
Patrimônio líquido (capital próprio)	21.621,1	26.701,9	23.835,6
Passivo circulante (capital de terceiros)	19.272,6	17.855,7	14.237,5
Passivo não circulante (capital de terceiros)	65.654,8	58.040,3	52.269,2
Passivo Total (capital próprio e capital de terceiros)	106.548,5	102.597,9	90.342,3
Capital próprio / Passivo Total (%)	20,3	26,0	26,4
Capital de terceiros / Passivo Total (%)	79,7	74,0	73,6

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 21.621,1 milhões, apresentando uma redução de 19,0% em relação a 31 de dezembro de 2024, cujo saldo era de R\$ 26.701,9 milhões, influenciado pelos seguintes fatores: (i) dividendos intermediários no montante de R\$ 5.622,5 milhões; (ii) lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro

de 2025, no montante de R\$ 4.843,6 milhões; (iii) destinação dos dividendos intercalares no montante de R\$ 2.100,0 milhões; (iv) juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2025, no montante de R\$ 1.750,0 milhões; (v) transações de capital em controladas e aquisição de acionistas não controladores no valor de R\$ 387,1 milhões; (vi) recompra de ações da Companhia no valor de R\$ 370,9 milhões; (vii) destinação de dividendos para acionistas não controladores no montante de R\$ 248,5 milhões; (viii) resultado financeiro líquido de contratos de seguros e resseguros e ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 164,3 milhões; (ix) efeito negativo do hedge de fluxo de caixa contratado para proteção do endividamento reconhecido como outros resultados abrangentes no valor de R\$ 81,3 milhões; e (x) pagamento baseado em ações no valor de R\$ 26,1 milhões.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia correspondeu a R\$ 84.927,4 milhões, um aumento de 11,9% em relação ao exercício de 31 de dezembro de 2024, quando o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia foi de R\$ 75.896,0 milhões devido, principalmente, aos seguintes fatores: (i) ao aumento do saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia em R\$ 7.363,5 milhões principalmente em virtude das captações ocorridas no exercício de 2025 conforme descrito no item 2.1, alínea (f) abaixo; (ii) ao aumento das destinações de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar de R\$ 2.990,9 milhões; compensadas pelas reduções (iii) do saldo de passivo de contratos de seguros (circulante e não circulante) no valor de R\$ 1.595,6 milhões; (iv) do saldo passivo dos instrumentos financeiros derivativos (circulante e não circulante) no montante de R\$ 78,4 milhões; e (v) de provisão para demandas judiciais no valor de R\$ 266,1 milhões devidos, principalmente: (a) aos pagamentos no montante de R\$ 932,0

milhões; parcialmente compensados pelas (b) novas provisões no montante de R\$ 436,0 milhões; e (c) atualizações monetárias R\$ 229,9 milhões.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram as principais contas patrimoniais da Companhia, veja item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Com base nas informações descritas a seguir, que incluem o perfil de endividamento da Companhia (cronograma de amortização, disponibilidades, índices de liquidez e de cobertura de juros) e considerando a capacidade da Companhia de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos nos mercados financeiro e de capitais, os diretores da Companhia entendem que, em 30 de março de 2026, a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava adimplente com seus compromissos financeiros. Na mesma data, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia somava R\$ 46.234,1 milhões, dos quais 3,7% estavam contabilizados como passivo circulante.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de amortização dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Vencimento							
Circulante	2027	2028	2029	2030	2031	2032 a 2045	Total
(R\$ milhões)							

1.712,7	3.516,1	5.402,4	4.132,3	7.106,0	4.242,8	20.121,7	46.234,1
---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------

A tabela a seguir apresenta o índice de alavancagem nas datas ou períodos indicados:

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(%)		
Índice de alavancagem ¹	1,9	2,0	2,3

(1) Índice de alavancagem corresponde ao resultado da divisão do saldo da Dívida Líquida, pelo EBITDA. A partir de 2023, o EBITDA considera a somatória do EBITDA de serviços hospitalares e EBITDA Ajustado de seguros.

Índice de Alavancagem

Em 31 de dezembro de 2025, a dívida líquida da Companhia totalizou R\$ 21.722,4 milhões, superior em R\$ 10.004,4 milhões ao EBITDA, que era de R\$ 11.718,0 milhões, representando um índice de alavancagem de 1,9x.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida da Companhia totalizou R\$ 17.806,8 milhões, superior em R\$ 8.338,9 milhões ao EBITDA, que era de R\$ 9.074,0 milhões, representando um índice de alavancagem de 2,0x.

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida líquida da Companhia totalizou R\$ 16.854,7 milhões, superior em R\$ 9.514,9 milhões ao EBITDA, que era de R\$ 7.339,8 milhões, representando um índice de alavancagem de 2,3x.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Historicamente, a Companhia financia suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de (i) empréstimos, financiamentos e debêntures contraídos junto aos mercados financeiro e de capitais que, em 31 de dezembro de 2025, somava R\$ 46.234,1 milhões, detalhada no item 2.1 (f) deste Formulário de Referência; e (ii) suas atividades operacionais que geram fluxos de caixa que, por vezes, são reinvestidos no negócio.

Os diretores da Companhia entendem que tal histórico segue o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio da dívida bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 foi de 5,6 e 6,0 anos, respectivamente.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Previamente à contratação de qualquer captação de recursos, a Companhia avalia (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Em 30 de março de 2026, os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

Não obstante, a Companhia avalia, de tempos em tempos, novas oportunidades de investimentos, podendo financiar tais oportunidades com o caixa decorrente de suas atividades operacionais e/ou de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 38.870,6 milhões em 31 dezembro de 2024 para R\$ 46.234,1 milhões em 31 de dezembro de 2025, incremento no patamar de 18,9% ao saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a Companhia se valeu de (i) empréstimos externos junto a instituições financeiras privadas; e (ii) emissão de valores mobiliários no mercado de capitais, tanto no mercado local, incluindo debêntures e certificados de recebíveis imobiliários, quanto no mercado internacional, por meio da emissão de bonds.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da rubrica relativa aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025:

Consolidado	Credor	Taxa de Juros (a.a.)	Vencimento	Saldo em 31 de dezembro de		
				2025	2024	2023
Empréstimos em moeda estrangeira				(R\$ milhões)		
<i>Loan agreement</i> Contrato de empréstimo	Citibank	SOFR+ 0,99%	27/04/2027	333,4	371,9	299,1
<i>Loan agreement</i> Contrato de empréstimo	Bank of America	EUR PRE 0,88%	30/06/2025	-	425,2	341,9

<i>Loan agreement</i> Contrato de empréstimo	Bank of America	USD PRE 4,93%	03/02/2028	862,4	-	-
<i>Loan agreement</i> Contrato de empréstimo	JPMorgan Chase Bank	USD PRE 1,58%	01/07/2025	-	606,7	455,3

Consolidado	Credor	Taxa de Juros (a.a.)	Vencimento	Saldo em 31 de dezembro de		
				2025	2024	2023
Empréstimos em moeda nacional				(R\$ milhões)		
FINEP	FINEP	TJLP + 0,5%/ PRE 4,0%	15/09/2024	-		17,9
Outros - Investidas		PRE / CDI	15/03/2028	1,0	30,8	3,6
CCB	Bank of China	100% Taxa DI+ 1,20%	08/05/2026	86,8	86,1	86,5
CCB GSH	Santander	100,0% Taxa DI+ 2,42%	29/08/2028	-	129,3	129,3
Valores Mobiliários; Mercado Externo						
Senior Notes	Emissão a mercado/ Bondholders	PRE 4,95%	17/01/2028	2.717,6	2.900,6	2.361,3

Senior Notes II	Emissão a mercado/ Bondholders	PRE 4,50%	22/01/2030	3.660,9	3.745,8	3.188,6
Senior Notes III	Emissão a mercado/ Bondholders	PRE 6,45%	09/09/2035	2.794,7	-	-
Valores Mobiliários; Mercado Local						
Debêntures – 3ª Emissão- Esperança	Emissão a mercado/ Debenturistas	110,85% Taxa DI	28/08/2024			260,6
Debêntures – 4ª Emissão – Esperança	Emissão a mercado/ Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,27%/1,50%	27/12/2027			992,1
Debêntures – 5ª Emissão – Esperança	Emissão a mercado/ Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,35%	27/11/2034	1.112,3	1.105,0	
Debêntures – 10ª Emissão	Emissão a mercado/ Debenturistas	PRE 11,82%	13/01/2028	33,4	33,4	33,4
Debêntures – 13ª Emissão	Emissão a mercado/ Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,02%	10/09/2024			725,6

Debêntures – 14ª Emissão	Emissão a mercado/ Debenturistas	106,0% Taxa DI	26/10/2026	128,4	254,1	380,5
Debêntures – 17ª Emissão– 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	PRE 8,7486%	17/01/2030	-	-	-
Debêntures – 17ª Emissão– 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,25%	21/12/2026	-	1.747,7	2.489,6
Debêntures – 17ª Emissão– 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 0,79%	20/06/2029	999,5	998,6	995,8
Debêntures – 19ª – 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,90%	20/08/2031	2.639,3	2.602,9	2.605,1
Debêntures – 19ª – 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,90%	20/08/2031	1.583,6	1.561,8	1.563,1
Debêntures – 23ª – 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,40%	15/05/2028			907,3
Debêntures – 23ª – 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,90%	15/05/2032	862,7	858,9	857,4

Debêntures – 23ª – 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,90%	15/05/2032	634,3	631,6	630,5
Debêntures – 25ª – 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 2,00%	15/10/2032	463,4	459,9	459,2
Debêntures – 25ª – 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,95%	15/10/2032	154,5	153,3	13,1
Debêntures – 27ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,70%	20/02/2030	1.160,5	1.144,5	1.145,5
Debêntures – 28ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,90%	25/05/2028			526,8
Debêntures – 29ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 2,25%	25/07/2031	1.069,3	1.051,5	1.050,1
Debêntures – 31ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 2,00%	06/10/2031	-	512,4	510,5
Debêntures – 33ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,70%	05/05/2034	2.039,4	2.028,3	-

Debêntures – 34ª - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 0,65%	15/09/2027	2.860,2	2.805,0	-
Debêntures – 34ª - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,10%	15/09/2031	1.562,2	1.531,5	-
Debêntures – 34ª - 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,30%	15/09/2034	1.719,4	1.685,3	-
Debêntures – 35ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 0,90%	10/06/2033	1.004,3	-	-
Debêntures – 36ª - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,00%	20/08/2032	1.213,8	-	-
Debêntures – 36ª - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,15%	20/08/2035	558,5	-	-
Debêntures – 36ª - 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,55%	20/08/2040	587,8	-	-
Debêntures – 37ª	Emissão a mercado / Debenturistas	PRE 15,40%	05/09/2035	-	-	-

Debêntures – 38ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,15%	21/11/2035	3.542,8	-	-
Debêntures Cia Saúde – 1ª	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,10%	21/11/2033	1.013,5	-	-
CRI – 2ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA + 6,06%	15/07/2025		431,6	404,2
CRI – 3ª Emissão – 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 4,66%	15/12/2025	-	517,6	485,2
CRI – 4ª Emissão – 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 3,93%	18/02/2026	43,9	41,2	39,4
CRI – 5ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 3,45%	16/08/2029	755,7	721,6	689,7
CRI – 6ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 4,93%	15/05/2036	1.368,3	1.251,1	1.498,0
CRI – 7ª Emissão – 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 5,58%	15/12/2031	421,2	391,8	432,4

CRI – 7ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,10%	15/12/2036	581,3	541,2	643,6
CRI – 8ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 5,83%	15/06/2029	827,7	775,2	834,3
CRI – 8ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,01%	15/06/2032	345,1	322,9	358,8
CRI – 9ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,38%	16/07/2029	32,4	30,5	32,9
CRI – 9ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,54%	15/07/2032	73,8	69,3	77,9
CRI – 9ª Emissão - 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,77%	15/07/2037	409,2	386,1	455,7
CRI – 10ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 0,75%	15/12/2027	84,4	84,0	84,4
CRI – 10ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,00%	17/12/2029	256,5	221,0	197,7

CRI – 10ª Emissão - 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,79%	17/12/2029	85,8	80,2	88,0
CRI – 10ª Emissão - 4ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,94%	15/12/2032	55,9	52,2	59,1
CRI – 11ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,00%	15/08/2028	442,2	434,5	437,3
CRI – 11ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,20%	15/08/2030	559,5	523,4	573,7
CRI – 11ª Emissão - 3ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,55%	15/08/2033	513,4	478,7	543,2
CRI – 12ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,69%	15/12/2033	242,7	227,6	244,4
CRI – 12ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 6,95%	15/12/2038	469,7	441,3	488,9
CRI – 13ª Emissão - 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 7,22%	17/09/2035	111,7	-	-

CRI – 13ª Emissão - 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	IPCA+ 7,10%	17/09/2045	208,5	-	-
Debenture GSH – 2ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 2,8%	27/04/2026			363,1
Debenture GSH – 4ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 2,2%	05/12/2028		100,7	100,9
Debenture GSH – 5ª Emissão	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,7%	23/04/2029		503,4	
Debentures SULA – 8ª Emissão 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,5%	01/02/2024			245,9
Debentures SULA – 8ª Emissão 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,8%	02/02/2026			497,8
Debentures SULA – 9ª Emissão 1ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,5%	09/11/2026	-	-	769,7

Debentures SULA – 9ª Emissão 2ª série	Emissão a mercado / Debenturistas	100,0% Taxa DI+ 1,7%	08/11/2028	-	781,0	769,9
Nota Comercial	Emissão a mercado	104,52% Taxa DI	05/09/2028	945,4	-	-
Total				46.234,1	38.870,6	34.585,9

A descrição dos principais contratos financeiros da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2025 segue abaixo:

Empréstimos em moeda estrangeira

A Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra oscilações em moeda estrangeira. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, veja neste item alínea (f), item (i) – “Instrumentos Financeiros Derivativos” deste Formulário de Referência e nota 24 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Citibank N.A. (“Citibank”)

Em 26 de abril de 2023, a Companhia celebrou contrato de empréstimo (Loan Agreement) com o Citibank, no valor de principal de US\$ 60,0 milhões e com juros remuneratórios à taxa SOFR acrescida de percentual (spread) de 0,99% ao ano (“Contrato de Empréstimo – Citibank”). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a US\$ 60,6 milhões (ou R\$ 333,4 milhões).

Este contrato de empréstimo não conta com qualquer garantia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 27 de outubro de 2023 e 27 de abril de 2027 e a amortização do principal deve ser realizada em duas parcelas, nas seguintes datas (27 de abril de 2026 e 27 de abril de 2027).

Bank of America N.A. ("BofA")

Em 29 de janeiro de 2025, Sul América Companhia de Seguro Saúde celebrou contrato de empréstimo (Letter Loan Agreement) com o BofA, no valor de principal de USD 153,6 milhões e com juros remuneratórios de 4,93% ao ano ("Contrato de Empréstimo – BofA"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a USD 156,7 milhões (ou R\$ 862,4 milhões).

Este contrato de empréstimo conta com garantia por fiança prestada pela Companhia e de aplicação financeira. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 04 de agosto de 2025 e 03 de fevereiro de 2028 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (03 de fevereiro de 2028).

Empréstimos Locais

Banco da China Brasil S.A. ("Banco da China")

Em 7 de maio de 2020, conforme aditado posteriormente, a Companhia emitiu uma cédula de crédito bancário junto ao Banco da China, no valor de principal de R\$ 85,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida de 1,2% ao ano ("CCB – Banco da China"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 86,8 milhões.

Esta cédula de crédito bancário não conta com qualquer garantia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 9 de novembro de 2020 e 8 de maio de 2026 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (8 de maio de 2026).

Valores Mobiliários; Mercado Externo

Senior Notes 2028

Em 17 de janeiro de 2018, a subsidiária integral da Companhia, Rede D'Or Finance, emitiu senior notes, no valor de principal de US\$ 500,0 milhões e com juros remuneratórios de 4,95% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a US\$ 493,9 milhões (ou R\$ 2.717,6 milhões).

Os Senior Notes 2028 contam com garantia fidejussória prestada pela Companhia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 17 de julho de 2018 e 17 de janeiro de 2028 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (17 de janeiro de 2028). Para mais informações sobre os Senior Notes 2028 da Companhia, veja itens 12.6 e 12.7 deste Formulário de Referência.

Concomitantemente à emissão dos senior notes, Rede D'Or Finance e a Companhia passaram a contratar instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra (i) oscilações em moeda estrangeira, trocando a exposição decorrente da variação em dólares norte-americanos pela exposição decorrente de uma taxa de juros prefixada de 11,82%; e (ii) variações de taxas de juros, trocando a exposição decorrente de uma taxa de juros prefixada de 11,82% pela exposição decorrente da variação do CDI, acrescida de 2,01%. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, veja neste item alínea (f), item (i) "Instrumentos Financeiros Derivativos" deste Formulário de Referência e nota 30 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Senior Notes 2030

Em 22 de janeiro de 2020, a subsidiária integral da Companhia, Rede D'Or Finance, emitiu senior notes, no valor de principal de US\$ 850,0 milhões e com juros remuneratórios de 4,5% ao ano, emissão essa que foi reaberta em 13 de fevereiro de 2020, com a emissão de senior notes adicionais, no valor de principal de US\$ 350,0 milhões e com juros remuneratórios de 4,5% ao ano. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a US\$ 665,3 milhões (ou R\$ 3.660,9 milhões).

Os senior notes são garantidos por garantia fidejussória prestada pela Companhia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 22 de julho de 2020 e 22 de janeiro de 2030 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (22 de janeiro de

2030). Para mais informações sobre os senior notes da Companhia, veja itens 12.6 e 12.7 deste Formulário de Referência.

Concomitantemente à emissão dos senior notes, Rede D'Or Finance e a Companhia passaram a contratar instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra (i) oscilações em moeda estrangeira, trocando a exposição decorrente da variação em dólares norte-americanos pela variação decorrente de taxas de juros prefixadas de 8,80% e 8,65%; e (ii) variações de taxas de juros, trocando a variação decorrente das taxas de juros prefixadas de 8,80% e 8,65% pela exposição decorrente da variação do CDI, acrescidas de 2,125% e 2,40%, respectivamente. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, veja neste item alínea (f), item (i) "Instrumentos Financeiros Derivativos" deste Formulário de Referência e nota 30 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Senior Notes 2035

Em 09 de setembro de 2025, a subsidiária integral da Companhia, Rede D'Or Finance, emitiu senior notes, no valor de principal de US\$ 500,0 milhões e com juros remuneratórios de 6,45% ao ano. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a US\$ 507,9 milhões (ou R\$ 2.794,7 milhões).

Os senior notes são garantidos por garantia fidejussória prestada pela Companhia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 09 de março de 2026 e 09 de setembro de 2035 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (09 de setembro de 2035). Para mais informações sobre os senior notes da Companhia, veja itens 12.6 e 12.7 deste Formulário de Referência.

Concomitantemente à emissão dos senior notes, Rede D'Or Finance e a Companhia passaram a contratar instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra (i) oscilações em moeda estrangeira, trocando a exposição decorrente da variação em dólares norte-americanos pela variação decorrente de taxas de juros prefixadas de 15,40%; e (ii) variações de taxas de juros, trocando a variação decorrente das taxas de juros prefixadas de 15,40% pela

exposição decorrente da variação do CDI, acrescidas de 2,07%. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, veja neste item alínea (f), item (i) "Instrumentos Financeiros Derivativos" deste Formulário de Referência e nota 30 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Valores Mobiliários; Mercado Local

Debêntures

Debêntures da 10ª Emissão

Em 4 de janeiro de 2018, a Companhia emitiu publicamente 162.810 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 1.628,1 milhões e com juros remuneratórios de 11,82% ao ano ("Debêntures da 10ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 33,4 milhões.

As Debêntures da 10ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 13 de julho de 2018 e 13 de janeiro de 2028 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (13 de janeiro de 2028). Para mais informações sobre as Debêntures da 10ª Emissão, incluindo cláusulas restritivas para a Companhia, veja itens 2.1, alínea (f), item (iv), 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 14ª Emissão

Em 24 de outubro de 2018, a Companhia emitiu publicamente 420.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, no valor de principal de R\$ 420,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes a 106,0% da Taxa DI ao ano ("Debêntures da 14ª Emissão"). Em 5 de novembro de 2018, a escritura de emissão das Debêntures da 14ª Emissão foi rerratificada de forma que a quantidade de debêntures emitidas passou a corresponder a 500.000 e o valor de principal passou a corresponder a R\$ 500,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 128,4 milhões.

As Debêntures da 14ª Emissão são garantidas por hipoteca sobre três imóveis não operacionais de titularidade da Companhia, localizados nas cidades de São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo e São José dos Campos, no estado de São Paulo. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 24 de abril de 2019 e 24 de outubro de 2026, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 24 de outubro de 2023 e 24 de outubro de 2026, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 14ª Emissão, incluindo cláusulas restritivas para a Companhia, veja itens 2.1, alínea (f), item (iv), 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 17ª Emissão

Em 20 de junho de 2019, a Companhia emitiu publicamente, em três séries, 6.698.350 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 6.698,4 milhões, tendo (i) a 1ª série valor de principal de R\$ 3.198,4 milhões e com juros remuneratórios de 8,7486% ao ano ("Debêntures da 17ª Emissão – 1ª Série"); (ii) a 2ª série valor de principal de R\$ 2.500,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida de 1,25% ao ano ("Debêntures da 17ª Emissão – 2ª Série"); e (iii) a 3ª série valor de principal de R\$ 1.000,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes (a) a 112,0% da Taxa DI ao ano até 20 de dezembro de 2019 (exclusive); e (b) à variação da Taxa DI, acrescida de 0,79% ao ano, entre 20 de dezembro de 2019 (inclusive) e a data de vencimento (20 de junho de 2029) ("Debêntures da 17ª Emissão – 3ª Série"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 17ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 17ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 17ª Emissão 3ª Série correspondia, respectivamente, R\$ zero, R\$ zero e R\$ 999,5 milhões.

As Debêntures da 17ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 17ª Emissão – 1ª Série, a amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (a) semestralmente entre 20 de julho de 2020 e 17 de janeiro de 2030, com relação aos juros remuneratórios; e (b) na data de vencimento (17 de janeiro de 2030), com relação ao principal; (ii) Debêntures da 17ª Emissão – 2ª Série, a amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (a) semestralmente entre 20 de junho de 2020 e 20 de dezembro de 2026, com

relação aos juros remuneratórios; e (b) anualmente entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de dezembro de 2026, com relação ao principal; e (iii) Debêntures da 17ª Emissão – 3ª Série, a amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (a) semestralmente entre 20 de dezembro de 2020 e 20 de junho de 2029, com relação aos juros remuneratórios; e (b) anualmente entre 20 de junho de 2027 e 20 de junho de 2029, com relação ao principal. Em 13 de janeiro de 2025 foi realizado o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 17ª Emissão – 2ª Série. Para mais informações sobre as Debêntures da 17ª Emissão, veja itens 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 19ª Emissão

Em 17 de junho de 2020, conforme posteriormente alterado em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021, a Companhia emitiu publicamente, em até três séries, 5.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 5 bilhões, tendo (i) a 2ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,90% ao ano ("Debêntures da 19ª Emissão – 2ª Série"); e (ii) a 3ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,90% ao ano ("Debêntures da 19ª Emissão 3ª Série"). Até 31 de maio de 2024, (a) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 19ª Emissão – 2ª Série no valor de R\$ 2.500.000.000,00, equivalente a 2.500.000 debêntures (b) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 19ª Emissão – 3ª Série no valor de R\$ 1.500.000.000,00, equivalente a 1.500.000 debêntures, e (c) não houve colocação das Debêntures da 19ª Emissão – 1ª Série, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 3 de novembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 19ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 19ª Emissão – 3ª Série, correspondia, respectivamente, R\$ 2.639,3 milhões e R\$ 1.583,6 milhões.

As debêntures da 19ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 19ª Emissão – 2ª Série, a amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de fevereiro de 2022 e 20 de agosto de 2031, com relação aos juros

remuneratórios; na data de vencimento (20 de agosto de 2031), com relação ao principal; e (ii) Debêntures da 19ª Emissão – 3ª Série, a amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (a) semestralmente entre 20 de fevereiro de 2022 e 20 de agosto de 2031, com relação aos juros remuneratórios; (b) na data de vencimento (20 de agosto de 2031), com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 19ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 23ª Emissão

Em 16 de maio de 2022, a Companhia emitiu publicamente, em até três séries, 2.375.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 2,4 bilhões, tendo (i) a 1ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,40% ao ano ("Debêntures da 23ª Emissão – 1ª Série"); (ii) a 2ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,90% ao ano ("Debêntures da 23ª Emissão 2ª Série") e (iii) a 3ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,90% ao ano ("Debêntures da 23ª Emissão 3ª Série"). Até 31 de dezembro de 2025, (a) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 23ª Emissão – 1ª Série no valor de R\$ 900.000.000,00, equivalente a 900.000 debêntures (b) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 23ª Emissão – 2ª Série no valor de R\$ 850.000.000,00, equivalente a 850.000 debêntures, e (c) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 23ª Emissão – 3ª Série no valor de R\$ 625.000.000,00, equivalente a 625.000 debêntures, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 26 de maio de 2022. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 23ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 23ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 23ª Emissão – 3ª Série, correspondia, respectivamente, R\$ zero, R\$ 862,7 milhões e R\$ 634,3 milhões.

As debêntures da 23ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 23ª Emissão – 1ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de novembro de 2022 e 15 de maio de 2028 e a amortização de principal na data de vencimento em 15 de maio de 2028; (ii) Debêntures da 23ª Emissão – 2ª Série, o pagamento dos juros deve ser

realizado semestralmente entre 15 de novembro de 2022 e 15 de maio de 2032 e a amortização de principal anualmente entre 15 de maio de 2030 e 15 de maio de 2032; e (iii) Debêntures da 23ª Emissão – 3ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de novembro de 2022 e 15 de maio de 2032 e a amortização de principal anualmente entre 15 de maio de 2030 e 15 de maio de 2032. Para mais informações sobre as Debêntures da 23ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 25ª Emissão

Em 04 de outubro de 2022, a Companhia emitiu publicamente, em até duas séries, 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 600,0 milhões, tendo (i) a 1ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 2,00% ao ano ("Debêntures da 25ª Emissão – 1ª Série"); e (ii) a 2ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,95% ao ano ("Debêntures da 25ª Emissão 2ª Série"). Até 31 de maio de 2024, (a) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 25ª Emissão – 1ª Série no valor de R\$ 450.000.000,00, equivalente a 450.000 debêntures e (b) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 25ª Emissão – 2ª Série no valor de R\$ 150.000.000,00, equivalente a 150.000 debêntures, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 19 de outubro de 2022. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 25ª Emissão – 1ª Série e das Debêntures da 25ª Emissão – 2ª Série, correspondiam, respectivamente, R\$ 463,4 milhões e R\$ 154,5 milhões.

As debêntures da 25ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 25ª Emissão – 1ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de abril de 2023 e 15 de outubro de 2032 e a amortização de principal na data de vencimento em 15 de outubro de 2032; e (ii) Debêntures da 25ª Emissão – 2ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de abril de 2023 e 15 de outubro de 2032 e a amortização de principal anualmente entre 15 de outubro de 2031 e 15 de outubro de 2032. Para mais informações sobre as Debêntures da 25ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 27ª Emissão

Em 20 de fevereiro de 2023, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 1.100.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 1.100,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 1,70% ao ano ("Debêntures da 27ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 1.160,5 milhões.

As Debêntures da 27ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 20 de agosto de 2023 e 20 de fevereiro de 2030, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 20 de fevereiro de 2029 e 20 de fevereiro de 2030, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 27ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 29ª Emissão

Em 25 de julho de 2023, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 1.000,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 2,25% ao ano ("Debêntures da 29ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 1.069,3 milhões.

As Debêntures da 29ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 25 de janeiro de 2024 e 25 de julho de 2031, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 25 de julho de 2029 e 25 de julho de 2031, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 29ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 31ª Emissão

Em 5 de outubro de 2023, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 500,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 2,00% ao ano

("Debêntures da 31ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ zero.

As Debêntures da 31ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 5 de abril de 2024 e 5 de outubro de 2031, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 5 de outubro de 2029 e 5 de outubro de 2031, com relação ao principal. Em 06 de outubro de 2025 foi realizado o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 31ª Emissão. Para mais informações sobre as Debêntures da 31ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 33ª Emissão

Em 5 de maio de 2024, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 2.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 2.000,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 1,70% ao ano ("Debêntures da 33ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 2.039,4 milhões.

As Debêntures da 33ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 5 de novembro de 2024 e 5 de maio de 2034, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) em única parcela em 5 de maio de 2034, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 33ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 34ª Emissão

Em 15 de setembro de 2024, a Companhia emitiu publicamente, em até três séries, 5.900.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 5.900,0 milhões, tendo (i) a 1ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 0,65% ao ano ("Debêntures da 34ª Emissão – 1ª Série"); (ii) a 2ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,10% ao ano ("Debêntures da 34ª Emissão 2ª Série") e (iii) a 3ª série juros

remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,30% ao ano ("Debêntures da 34ª Emissão 3ª Série"). Até 31 de dezembro de 2025, (a) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 34ª Emissão – 1ª Série no valor de R\$ 2.750.000.000,00, equivalente a 2.750.000 debêntures (b) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 34ª Emissão – 2ª Série no valor de R\$ 1.500.000.000,00, equivalente a 1.500.000 debêntures, e (c) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 34ª Emissão – 3ª Série no valor de R\$ 1.650.000.000,00, equivalente a 1.650.000 debêntures, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 15 de outubro de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 34ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 34ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 34ª Emissão – 3ª Série, correspondia, respectivamente, R\$ 2.860,2 milhões, R\$ 1.562,2 milhões e R\$ 1.719,4 milhões.

As debêntures da 34ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 34ª Emissão – 1ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de março de 2025 e 15 de setembro de 2027 e a amortização de principal na data de vencimento em 15 de setembro de 2027; (ii) Debêntures da 34ª Emissão – 2ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de março de 2025 e 15 de setembro de 2031 e a amortização de principal na data de vencimento em 15 de setembro de 2031; e (iii) Debêntures da 34ª Emissão – 3ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de março de 2025 e 15 de setembro de 2034 e a amortização de principal na data de vencimento em 15 de setembro de 2034. Para mais informações sobre as Debêntures da 34ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 35ª Emissão

Em 10 de junho de 2025, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 1.000,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 0,90% ao ano ("Debêntures da 35ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 1.004,3 milhões.

As Debêntures da 35ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 10 de dezembro de 2025 e 10 de junho de 2033, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 10 de junho de 2032 e 10 de junho de 2033, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 35ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 36ª Emissão

Em 20 de agosto de 2025, a Companhia emitiu publicamente, em até três séries, 2.245.439 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de até R\$ 2.245,4 milhões, tendo (i) a 1ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,00% ao ano ("Debêntures da 36ª Emissão – 1ª Série"); (ii) a 2ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,15% ao ano ("Debêntures da 36ª Emissão 2ª Série") e (iii) a 3ª série juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,55% ao ano ("Debêntures da 36ª Emissão 3ª Série"). Até 31 de dezembro de 2025, (a) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 36ª Emissão – 1ª Série no valor de R\$ 1.155.520.000,00, equivalente a 1.155.520 debêntures (b) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 36ª Emissão – 2ª Série no valor de R\$ 531.419.000,00, equivalente a 531.419 debêntures, e (c) houve a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 36ª Emissão – 3ª Série no valor de R\$ 558.500.000,00, equivalente a 558.500 debêntures, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 26 de agosto de 2025. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 36ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 36ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 36ª Emissão – 3ª Série, correspondia, respectivamente, R\$ 1.213,8 milhões, R\$ 558,5 milhões e R\$ 587,8 milhões.

As debêntures da 36ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às (i) Debêntures da 36ª Emissão – 1ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de fevereiro de 2026 e 20 de agosto de 2032 e a amortização de principal na data de vencimento em 20 de agosto de 2032; (ii) Debêntures da 36ª Emissão – 2ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de fevereiro de 2026 e 20 de agosto de 2035 e a amortização

de principal anualmente entre 20 de fevereiro de 2033 e 20 de agosto de 2035; e (iii) Debêntures da 36ª Emissão – 3ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de fevereiro de 2026 e 20 de agosto de 2040 e a amortização de principal anualmente entre 20 de fevereiro de 2038 e 20 de agosto de 2040. Para mais informações sobre as Debêntures da 36ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 37ª Emissão

Em 5 de setembro de 2025, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 3.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 3.000,0 milhões, tendo juros remuneratórios de 15,40% ao ano ("Debêntures da 37ª Emissão"). Até 31 de dezembro de 2025, houve a subscrição e integralização das Debêntures da 37ª Emissão no valor de R\$ 2.740.100.000,00, equivalente a 2.740.100 debêntures, conforme definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, tendo sido encerrada a respectiva oferta em 2 de outubro de 2025. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 37ª Emissão correspondia a R\$ 0,00.

As Debêntures da 37ª Emissão não contam com qualquer garantia, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 5 de março de 2026 e 5 de setembro de 2035 e a amortização de principal na data de vencimento em 5 de setembro de 2035. Para mais informações sobre as Debêntures da 37ª Emissão, veja itens 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 38ª Emissão

Em 20 de novembro de 2025, a Companhia emitiu publicamente, em série única, 3.500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 3.500,0 milhões e juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de 1,15% ao ano ("Debêntures da 38ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 3.542,8 milhões.

As Debêntures da 38ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 20 de maio de 2026 e 20 de

novembro de 2035, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 20 de maio de 2033 e 20 de novembro de 2035, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 38ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 5ª Emissão – Esperança

Em 25 de novembro de 2024, a subsidiária integral da Companhia, Hospital Esperança S.A., emitiu publicamente 1.100.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 1.100,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,35% ao ano ("Debêntures da 5ª Emissão – Esperança"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 1.112,3 milhões.

As Debêntures da 5ª Emissão – Esperança são garantidas por fiança prestada pela Companhia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 27 de maio de 2025 e 27 de novembro de 2034, com relação aos juros remuneratórios; e em única parcela em 27 de novembro de 2034, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 5ª Emissão – Esperança, veja itens 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde

Em 20 de novembro de 2025, a subsidiária integral da Companhia, Sul América Companhia de Seguro Saúde S.A., emitiu publicamente 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de principal de R\$ 1.000,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida exponencialmente de 1,10% ao ano ("Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 1.013,5 milhões.

As Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde são garantidas por fiança prestada pela Companhia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de maio de 2026 e 20 de novembro de 2033, com relação aos juros

remuneratórios; e em única parcela em 20 de novembro de 2033, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 1ª Emissão- Sul América Companhia de Seguro Saúde, veja itens 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde

Em 15 de agosto de 2025, a subsidiária integral da Companhia, Sul América Companhia de Seguro Saúde S.A., emitiu publicamente 900.000 notas comerciais escriturais, não conversíveis em ações, no valor de principal de R\$ 900,0 milhões e com juros remuneratórios correspondentes a 104,52% da Taxa DI ("Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) correspondia a R\$ 945,4 milhões.

As Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde são garantidas por fiança prestada pela Companhia e aplicação financeira. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 20 de fevereiro de 2026 e 05 de setembro de 2028, com relação aos juros remuneratórios; e em única parcela em 05 de setembro de 2028, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde, veja itens 12.3, 12.5 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI

CRI – 4ª Emissão

Em 15 de fevereiro de 2019, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação de RB Capital Companhia de Securitização) emitiu publicamente, no âmbito das 208ª e 209ª séries de sua 1ª Emissão, 300.000 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 4ª Emissão"). Os CRI – 4ª Emissão tem como lastro as 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas privadamente pela Companhia, em duas séries, em 15 de fevereiro de 2019, no valor de principal de R\$ 300,0 milhões, tendo (i) a 1ª série valor de principal de R\$ 269,9 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 95,75% da Taxa DI ao ano ("Debêntures da 16ª

Emissão – 1ª Série"); e (ii) a 2ª série valor de principal de R\$ 30,1 milhões, atualizado pela variação do IPCA, e juros remuneratórios de 3,9317% ao ano ("Debêntures da 16ª Emissão – 2ª Série"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 16ª Emissão – 1ª Série e das Debêntures da 16ª Emissão – 2ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ zero e R\$ 43,9 milhões.

As Debêntures da 16ª Emissão e os CRI – 4ª Emissão não contam com qualquer garantia. Com relação às Debêntures da 16ª Emissão – 1ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de agosto de 2019 e 15 de fevereiro de 2023 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (15 de fevereiro de 2023). Com relação às Debêntures da 16ª Emissão – 2ª Série, o pagamento dos juros deve ser realizado semestralmente entre 15 de agosto de 2019 e 15 de fevereiro de 2026 e a amortização do principal deve ser realizada na data do respectivo vencimento (15 de fevereiro de 2026). Para mais informações sobre as Debêntures da 16ª Emissão e dos CRI – 4ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 5ª Emissão

Em 15 de agosto de 2019, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) emitiu publicamente, no âmbito da 221ª série de sua 1ª Emissão, 538.328 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 5ª Emissão"). Os CRI – 5ª Emissão tem como lastro as 538.328 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas privadamente pela Companhia em 15 de agosto de 2019, no valor de principal de R\$ 538,3 milhões, atualizado pela variação do IPCA e com juros remuneratórios de 3,4465% ao ano ("Debêntures da 18ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 18ª Emissão correspondia a R\$ 755,7 milhões.

As Debêntures da 18ª Emissão e os CRI – 5ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 15 de fevereiro de 2020 e 15 de agosto de 2029, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 15 de agosto de 2027 e 15 de agosto de 2029, com relação ao principal. Para

mais informações sobre as Debêntures da 18ª Emissão e dos CRI – 5ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 6ª Emissão

Em 15 de abril de 2021, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) emitiu publicamente, no âmbito da 324ª série de sua 1ª Emissão, 1.500.000 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 6ª Emissão"). Os CRI – 6ª Emissão tem como lastro as 1.500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas privadamente pela Companhia em 15 de abril de 2021, no valor de principal de R\$ 1.500,0 milhões, atualizado pela variação do IPCA e com juros remuneratórios de 4,9347% ao ano ("Debêntures da 20ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 20ª Emissão correspondia a R\$ 1.368,3 milhões.

As Debêntures da 20ª Emissão e os CRI – 6ª Emissão não contam com qualquer garantia. A amortização do principal e o pagamento dos juros deve ser realizado (i) semestralmente entre 15 de novembro de 2021 e 15 de maio de 2036, com relação aos juros remuneratórios; e (ii) anualmente entre 15 de maio de 2034 e 15 de maio de 2036, com relação ao principal. Para mais informações sobre as Debêntures da 20ª Emissão e dos CRI – 6ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 7ª Emissão

Em 15 de novembro de 2021, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 396ª e 397ª series de sua 1ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 1.000.000 de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 7ª Emissão"). Os CRI – 7ª Emissão tem como lastro 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 1.000,0 milhões, em 2 (duas) series. Adicionalmente, as debêntures da 21ª Emissão e os CRI serão atualizados monetariamente pelo IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento

de Bookbuilding realizado em 12 de novembro de 2021 (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 396ª, 5,5758% (cinco inteiros e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) ao ano e (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 397ª, 6,1017% (seis inteiros e mil e dezessete décimos de milésimos por cento) ao ano ("Debêntures da 21ª Emissão").

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 21ª Emissão – 1ª Série e das Debêntures da 21ª Emissão – 2ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 421,2 milhões e R\$ 581,3 milhões.

As Debêntures da 21ª Emissão e os CRI – 7ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022 e o último em 15 de dezembro de 2031 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série") e 15 de dezembro de 2036 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série"). A amortização do principal ocorrerá anualmente em três parcelas iguais, anualmente, com vencimento em (i) em 15 de dezembro de 2029, 15 de dezembro de 2030, e na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 396ª, e (ii) 15 de dezembro de 2034, 15 de dezembro de 2035, e na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 397ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 21ª Emissão e dos CRI – 7ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 8ª Emissão

Em 27 de maio de 2022, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 508ª e 509ª series de sua 1ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 1.140.501 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 8ª Emissão"). Os CRI – 8ª Emissão tem como lastro 1.140.501 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 1.140,5 milhões, em 2 (duas) series. Adicionalmente, as debêntures da 22ª Emissão e os CRI serão atualizados monetariamente pelo

IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento de Bookbuilding realizado em 25 de maio de 2022 (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 508ª, 5,83% ao ano e (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 509ª, 6,01% ao ano ("Debêntures da 22ª Emissão").

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 22ª Emissão – 1ª Série e das Debêntures da 22ª Emissão – 2ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 827,7 milhões e R\$ 345,1 milhões.

As Debêntures da 22ª Emissão e os CRI – 8ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de dezembro e 15 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2022 e o último em 15 de junho de 2029 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série") e 15 de junho de 2032 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 508ª, e (ii) anualmente em três parcelas iguais, com vencimento em 15 de junho de 2030, 15 de junho de 2031, e na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 509ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 22ª Emissão e dos CRI – 8ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 9ª Emissão

Em 27 de julho de 2022, conforme posteriormente aditado, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 1ª, 2ª e 3ª series de sua 50ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 500.000 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 9ª Emissão"). Os CRI – 9ª Emissão tem como lastro 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 500,0 milhões, em 3 (três) series. Adicionalmente, as debêntures da 24ª Emissão e os CRI serão atualizados monetariamente pelo IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais

definidos em Procedimento de Bookbuilding realizado em 28 de julho de 2022 (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 1ª, 6,38% ao ano; (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 2ª, 6,54% ao ano; e (3) para as Debêntures da 3ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 3ª, 6,77% ao ano ("Debêntures da 24ª Emissão").

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 24ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 24ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 24ª Emissão – 3ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 32,4 milhões, R\$ 73,8 milhões e R\$ 409,2 milhões.

As Debêntures da 24ª Emissão e os CRI – 9ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2023 e o último em 15 de julho de 2029 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série"), 15 de julho de 2032 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série") e 15 de julho de 2037 para a terceira série ("Data de Vencimento Terceira Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 1ª; (ii) na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 2ª; e (iii) na Data de Vencimento Terceira Série, para as Debêntures da Terceira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 3ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 24ª Emissão e dos CRI – 9ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 10ª Emissão

Em 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditado, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª series de sua 83ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 400.000 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 10ª Emissão"). Os CRI – 10ª Emissão tem como lastro 400.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 400,0 milhões, em 4

(quatro) series. Adicionalmente, as debêntures da 26ª Emissão 1ª e 2ª séries não serão atualizados monetariamente e conseqüentemente os CRI da 1ª e 2ª, enquanto as debêntures da 26ª Emissão 3ª e 4ª séries serão atualizados monetariamente pelo IPCA e conseqüentemente os CRI da 3ª e 4ª séries e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento de Bookbuilding realizado em 30 de novembro de 2022 (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 1ª, 100% da Taxa DI + 0,75% ao ano; (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 2ª, 100% da Taxa DI + 1,00% ao ano; (3) para as Debêntures da 3ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 3ª, 6,79% ao ano; e (4) para as Debêntures da 4ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 4ª, 6,94% ao ano ("Debêntures da 26ª Emissão").

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 24ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 24ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 24ª Emissão – 3ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 84,4 milhões, R\$ 256,5 milhões, R\$ 85,8 milhões e R\$ 55,9 milhões.

As Debêntures da 26ª Emissão e os CRI – 10ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023 e o último em 15 de dezembro de 2027 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série"), 15 de dezembro de 2029 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série"), 15 de dezembro de 2029 para a terceira série ("Data de Vencimento Terceira Série") e 15 de dezembro de 2032 para a quarta série ("Data de Vencimento Quarta Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 1ª; (ii) na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 2ª; (iii) na Data de Vencimento Terceira Série, para as Debêntures da Terceira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 3ª; e (iv) anualmente em três parcelas iguais, com vencimento em 15 de dezembro de 2030, 15 de dezembro de 2031, e na Data de Vencimento Quarta Série, para as Debêntures da Quarta Série e, conseqüentemente, para

os CRI da Série 4ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 26ª Emissão e dos CRI – 10ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 11ª Emissão

Em 18 de julho de 2023, conforme posteriormente aditado, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 1ª, 2ª e 3ª series de sua 176ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 1.510.835 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 11ª Emissão"). Os CRI – 11ª Emissão tem como lastro 1.510.835 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 1.510,8 milhões, em 3 (três) series. Adicionalmente, a 2ª e 3ª séries das debêntures da 30ª Emissão e dos CRI serão atualizados monetariamente pelo IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento de Bookbuilding (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 1ª, remunerados a taxa de 100% do CDI, acrescidos exponencialmente, pela taxa de 1,00% ao ano; (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 2ª, 6,20% ao ano; e (3) para as Debêntures da 3ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 3ª, 6,55% ao ano ("Debêntures da 30ª Emissão"). Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 30ª Emissão – 1ª Série, das Debêntures da 30ª Emissão – 2ª Série e das Debêntures da 30ª Emissão – 3ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 442,2 milhões, R\$ 559,5 milhões e R\$ 513,4 milhões.

As Debêntures da 30ª Emissão e os CRI – 11ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de fevereiro de 2024 e o último em 15 de agosto de 2028 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série"), 15 de agosto de 2030 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série") e 15 de agosto de 2033 para a terceira série ("Data de Vencimento Terceira Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 1ª; (ii) na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 2ª; e (iii) anualmente em três parcelas iguais, com

vencimento em 15 de agosto de 2031, 15 de agosto de 2032 e na Data de Vencimento Terceira Série, para as Debêntures da Terceira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 3ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 30ª Emissão e dos CRI – 11ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – 12ª Emissão

Em 11 de dezembro de 2023, a Opea Securitizadora S.A. (atual denominação social de RB Capital Companhia de Securitização) celebrou termo de securitização das 1ª e 2ª series de sua 245ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, no montante de 750.000 certificados de recebíveis imobiliários ("CRI – 12ª Emissão"). Os CRI – 12ª Emissão tem como lastro 750.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem emitidas privadamente pela Companhia no valor de principal de R\$ 750,0 milhões, em 2 (duas) series. Adicionalmente, as debêntures da 32ª Emissão e os CRI serão atualizados monetariamente pelo IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento de Bookbuilding (1) para as Debêntures da 1ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 1ª, 6,6941% ao ano e (2) para as Debêntures da 2ª Série e, conseqüentemente, os CRI Série 2ª, 6,9527% ao ano ("Debêntures da 32ª Emissão").

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) das Debêntures da 32ª Emissão – 1ª Série e das Debêntures da 32ª Emissão – 2ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 242,7 milhões e R\$ 469,7 milhões.

As Debêntures da 32ª Emissão e os CRI – 12ª Emissão não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2024 e o último em 15 de dezembro de 2033 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série") e 15 de dezembro de 2038 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) anualmente em três parcelas iguais, com vencimento em 15 de dezembro de 2031, 15 de dezembro de 2032, e na Data de Vencimento Primeira Série, para as Debêntures da Primeira Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 1ª, e (ii) anualmente em três parcelas iguais, com

vencimento em 15 de dezembro de 2036, 15 de dezembro de 2037, e na Data de Vencimento Segunda Série, para as Debêntures da Segunda Série e, conseqüentemente, para os CRI da Série 2ª. Para mais informações sobre as Debêntures da 32ª Emissão e dos CRI – 12ª Emissão, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

CRI – Securitização

Em 23 de setembro de 2025, a subsidiária da Companhia, GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda., assinou uma Escritura Pública de Compra de Imóvel, adquirindo um imóvel vendido por terceiro com pagamento a prazo do preço de compra, devido em 2035 e 2045. A vendedora do imóvel cedeu os créditos imobiliários decorrentes de parcela do preço de compra — que é devido pela GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. e garantido por fiança prestada pela Companhia — para a Opea Securitizadora S.A.

A Opea Securitizadora S.A., então, utilizou os créditos imobiliários cedidos para lastrear as 1ª e 2ª séries da sua 490ª emissão de CRIs, no valor total de R\$330,0 milhões, sendo R\$115,1 milhões referentes aos CRIs da primeira série e R\$214,9 milhões referentes aos CRI da segunda série, conforme definidos no Procedimento de Bookbuilding.

Adicionalmente, os CRI serão atualizados monetariamente pelo IPCA e serão remunerados de acordo com os seguintes percentuais definidos em Procedimento de Bookbuilding (1) para os CRI 1ª Série, 7,2182% ao ano e (2) para CRI 2ª Série, 7,0959% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total (principal e juros remuneratórios) dos CRI – 1ª Série e dos CRI – 2ª Série correspondia, respectivamente, a R\$ 111,7 milhões e R\$ 208,5 milhões.

Os CRI não contam com qualquer garantia. O pagamento de juros será realizado semestralmente nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2026 e o último em 15 de setembro de 2035 para a primeira série ("Data de Vencimento Primeira Série") e 15 de setembro de 2045 para a segunda série ("Data de Vencimento Segunda Série"). A amortização do principal ocorrerá (i) em parcela única, com vencimento em 15 de setembro de 2035, para os CRI da 1ª Série, e (ii) em parcela única, com vencimento em 15 de

setembro de 2045, para os CRI da 2ª Série. Para mais informações sobre os CRI – Securitização, veja itens 12.3 e 12.8 deste Formulário de Referência.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia mantinha instrumentos financeiros derivativos (swaps) com a finalidade de proteção contra oscilações em moeda estrangeira e variações de taxas de juros.

Os instrumentos financeiros derivativos (swaps) contratados pela Companhia têm por finalidade a proteção contra riscos de variação cambial e de taxas de juros. No âmbito dos swaps cambiais, a Companhia converte a exposição à variação de moedas estrangeiras, que, em 31 de dezembro de 2025, estava restrita ao dólar norte-americano para exposição ao CDI ou a taxas de juros prefixadas. Por sua vez, nos swaps de taxa de juros, a Companhia converte exposições a taxas de juros prefixadas em exposições à variação do CDI, ou vice-versa, conforme a estratégia de gestão de riscos adotada.

Os componentes de risco desses instrumentos financeiros derivativos (swaps) são contabilizados pela Companhia de acordo com a contabilidade de hedge de valor justo e hedge de fluxo de caixa (hedge accounting – fair value hedge e hedge accounting – cash flow hedge), em razão de a exposição a mudanças no valor justo da operação com relação à qual a Companhia busca proteção por meio da operação de hedge estar protegida. Essas operações são reconhecidas pela Companhia em seu ativo e passivo circulante e não circulante como instrumentos financeiros derivativos.

Em 31 de dezembro de 2025, a totalidade dos empréstimos e financiamentos da Companhia denominados em moeda estrangeira encontrava-se protegidos por operações de hedge, representando 20,3% da Dívida Bruta da Companhia. Na mesma data, 91,5% da Dívida Bruta da Companhia apresentava remuneração atrelada à taxa DI, 6,7% a taxas prefixadas e 1,8% à variação do IPCA. Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (swaps) da Companhia, vide as Notas Explicativas nº 2 e nº 24 das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não obstante não haver outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item 2.1, alínea (f), item (i), deste Formulário de Referência, a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para atender suas necessidades de capital.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia eram compostos por dívidas com garantia real e dívidas quirografárias, não havendo qualquer cláusula contratual de subordinação. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nas demonstrações financeiras dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei 11.101"): (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei 11.101; (v) créditos com privilégio geral conforme previsto na Lei 11.101; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 46.234,1 milhões, dos quais 2,3% contavam com garantias reais.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

De acordo com os instrumentos financeiros descritos no item 2.1, alínea (f), item (i) deste Formulário de Referência, a Companhia está sujeita a restrições com relação à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital e alienação de controle acionário, conforme descritas a seguir:

Empréstimos Externos

Citibank

O Contrato de Empréstimo – Citibank apresenta as seguintes cláusulas restritivas:

- a. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Citibank caso seja consumada operação (incluindo, sem limitação, qualquer aquisição ou fusão), cujo resultado seja qualquer Pessoa (incluindo qualquer “pessoa” ou “grupo” diferente de um ou mais Titulares Permitidos) passar a ser titular, direta ou indiretamente, de mais de 50% das ações com direito a voto da Companhia, medindo pelo poder de voto ao invés do número de ações.
- b. Alienação de Ativos. De acordo com o Contrato de Empréstimo – Citibank, a Companhia assumiu a obrigação de não vender, transferir, arrendar, transmitir ou alienar (por meio de uma operação ou uma série de operações) a totalidade ou parcela substancial de ativos de sua propriedade, exceto pelas vendas, transferências, arrendamentos, transmissões ou alienações (i) de estoque; (ii) de ativos obsoletos, danificados, defeituosos ou desgastados; de ativos no curso normal dos negócios, desde que os recursos decorrentes de tais vendas, transferências, arrendamentos, transmissões ou alienações sejam destinados à substituição de tais ativos; (iii) de ativos da Companhia para suas Afiliadas (conforme definido abaixo), desde que não sejam vendidos, transferidos, arrendados, transmitidos ou alienados mais que 50,0% dos ativos totais da Companhia, de acordo com as mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Companhia; (iv) de ativos da Companhia para qualquer pessoa que não seja uma Afiliada da Companhia, desde que tais vendas, transferências, arrendamentos, transmissões ou alienações não excedam, em conjunto ou individualmente, o Valor Máximo (conforme definido abaixo) em cada exercício social; (v) de ativos da Companhia para qualquer pessoa que não seja uma Afiliada da Companhia em

montante que, em conjunto ou individualmente, exceda o Valor Máximo em cada exercício social, desde que a Companhia, no prazo de 365 dias contados do recebimento dos recursos de tal venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação, destine, no mínimo, 75,0% de tais recursos para (a) aquisição de ativos operacionais ou participações em ativos relacionados aos negócios da Companhia; (b) investimentos em ativos relacionados aos negócios da Companhia; e/ou (c) pagamento de qualquer dívida da Companhia e/ou de suas Afiliadas, observado, no entanto, que, com relação a qualquer venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação autorizada nos termos deste item (v) e realizada no período compreendido entre o 365º dia que antecede a data de vencimento do Contrato de Empréstimo – Citibank e a data em que o Contrato de Empréstimo Citibank seja integralmente liquidado, a Companhia deve, até a data em que o Contrato de Empréstimo – Citibank for integralmente liquidado, destinar, no mínimo, 75,0% dos respectivos recursos nos termos dos itens (a) a (c) deste item (v), ou manter consigo, como caixa mínimo, no mínimo, 75,0% dos respectivos recursos; (vi) de ativos imobiliários no âmbito de operações de sale and leaseback; (vii) de ativos que façam parte do negócio de oncologia da Companhia; (viii) de ativos no âmbito de operações estruturadas que tenham por fim securitizar recebíveis relacionados a tais vendas, transferências, arrendamentos, transmissões ou alienações (e.g. recebíveis decorrentes do preço de venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação de tais ativos), desde que (a) (1) o preço de venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação de tais ativos seja a valor de mercado; e (2) no mínimo, 90,0% de tal preço seja pago à Companhia no momento de tal venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação; ou (b) o preço de venda, transferência, arrendamento, transmissão ou alienação de uma sociedade ou fundo de investimento detido exclusivamente pela Companhia seja igual ou superior ao valor contábil de tal sociedade ou fundo de investimento; ou (ix) não permitidos de acordo com os itens (i) a (viii) acima, desde que o valor justo de tais ativos não exceda 45,0% do total de ativos da Companhia, de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas relativas a qualquer exercício social. Nos termos do Contrato de Empréstimo – Citibank, o

descumprimento de tal obrigação pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo – Citibank.

Para fins do Contrato de Empréstimo – Citibank:

- i. “Afiladas” significa qualquer Pessoa que, direta ou indiretamente, Controla ou é Controlada por qualquer Pessoa.
- ii. “Controle” e suas variações significa o poder de dirigir a gestão ou as políticas de uma Pessoa, direta ou indiretamente, seja por meio da titularidade de ações ou outros títulos, por contrato ou qualquer outra forma.
- iii. “Controle Familiar” significa os membros da Família Moll, em conjunto com seus respectivos cônjuges, descendentes, herdeiros ou trusts que sejam exclusivamente para o benefício de qualquer um dos anteriores (desde que qualquer um dos anteriores tenha o direito de controlar tal trust).
- iv. “Família Moll” significa (i) Alice Junqueira Moll, (ii) Jorge Neval Moll Filho, (iii) Jorge Neval Moll Neto, (iv) Renata Junqueira Moll Bernardes, (v) André Francisco Junqueira Moll, (vi) Pedro Junqueira Moll, e (vii) Paulo Junqueira Moll.
- v. “Pessoa” significa qualquer pessoa física, sociedade por ações, sociedade, associação, trust, entidade, sociedade de responsabilidade limitada, governo ou respectivos entes políticos ou agência.
- vi. “Titular Permitido” significa qualquer membro do Controle Familiar ou qualquer Pessoa, a gestão e políticas das quais um ou mais membros do Controle Familiar tem o poder de gerir ou fazer gerir, seja pela titularidade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outra forma.
- vii. “Valor Máximo” significa o valor agregado de R\$ 200,0 milhões, atualizado pela variação do IPCA.

Sul América Companhia de Seguro Saúde – BofA

O Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA apresenta as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA uma Mudança de Controle (conforme definido abaixo).

(ii) *Alienação de Ativos*. De acordo com o Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, a Companhia assumiu a obrigação de não vender, transferir, arrendar ou alienar ou não conceder opção ou outro direito de compra, arrendamento ou aquisição de qualquer ativo, exceto pelas vendas, transferências, arrendamentos, alienações ou opções ou outros direitos de compra, arrendamento ou aquisição (i) de estoque; (ii) de ativos obsoletos, danificados, defeituosos ou desgastados; (iii) de ativos no curso normal dos negócios, desde que os recursos decorrentes de tais vendas, transferências, arrendamentos, alienações ou opções ou outros direitos de compra, arrendamento ou aquisição sejam destinados à substituição de tais ativos; (iv) de ativos da Companhia para qualquer pessoa que não seja uma Controlada (conforme definido abaixo) da Companhia em montante que, em conjunto ou individualmente, exceda o Valor Máximo (conforme definido abaixo) em cada exercício social, desde que a Companhia, no prazo de 365 dias contados do recebimento dos recursos de tal venda, transferência, arrendamento, alienação ou opção ou outro direito de compra, arrendamento ou aquisição, destine, no mínimo, 75,0% de tais recursos para (a) aquisição de ativos operacionais ou participações em ativos relacionados aos negócios da Companhia; (b) investimentos em ativos relacionados aos negócios da Companhia; e/ou (c) pagamento de qualquer dívida da Companhia, observado, no entanto, que, com relação a qualquer venda, transferência, arrendamento, alienação ou opção ou outro direito de compra, arrendamento ou aquisição autorizada nos termos deste item (iv) e realizada no período compreendido entre o 365º dia que antecede a data de vencimento do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA e a data em que o Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA seja integralmente liquidado, a Companhia deve, até a data em que o

Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA for integralmente liquidado, destinar, no mínimo, 75,0% dos respectivos recursos nos termos dos itens (a) a (c) deste item (iv), ou manter consigo, como caixa mínimo, no mínimo, 75,0% dos respectivos recursos; (v) *sale leaseback* de ativos imobiliários; e (vi) vendas de ativos não permitidos de acordo com os itens (i) a (v) acima, desde que o valor justo de mercado de tais ativos não exceda o Valor Máximo em cada exercício social. Nos termos do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, o descumprimento de tal obrigação pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA.

(iii) *Distribuição de Dividendos*. De acordo com o Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), caso tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto no Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA.

(iv) *Constituição de Ônus*. De acordo com o Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, a Companhia assumiu a obrigação de não criar, incorrer, assumir, sofrer ou permitir qualquer ônus sobre qualquer de suas propriedades, ativos ou receitas, atuais ou futuros, exceto (i) por Ônus Permitidos; ou (ii) pelos ônus de qualquer ativo ou receita, desde que a Companhia constitua, no mesmo momento da constituição de tais ônus, uma provisão para garantir o pagamento do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, de maneira igual e proporcional à obrigação garantida por tal ônus e pelo mesmo período em que tal obrigação permaneça garantida por tal ônus. Nos termos do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA, o descumprimento de tal obrigação pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA.

Para fins do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA:

(a) “Controlada” significa, em relação a uma Pessoa, qualquer sociedade de responsabilidade limitada, sociedade, associação ou outra entidade cujas ações representativas de mais de 50,0% das ações em circulação com direito a voto sejam detidas, direta ou indiretamente, por tal Pessoa.

(b) “Detentores Permitidos” significa qualquer Pessoa cuja gestão e as políticas seja dirigida por um ou mais membros da Família Moll têm o poder de dirigir ou causar a direção, seja por meio da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outra forma.

•

(c) “Família Moll” significa (i) os membros da família Moll que sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia na data de celebração do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA (29 de janeiro de 2025, conforme posteriormente aditado); (ii) respectivos cônjuges, descendentes em linha reta, herdeiros; e (iii) trusts para benefício exclusivo de qualquer das pessoas mencionadas em (i) e (ii), desde que tais pessoas tenham o direito de controle sobre tal trust.

(d) “Mudança de Controle” significa (i) um evento ou uma série de eventos pelos quais a Companhia deixe de possuir, direta ou indiretamente, pelo menos a maioria das ações em circulação das ações com direito a voto da Sul América Companhia de Seguro Saúde, ou deixe de ter o poder de dirigir ou causar a direção da gestão e das políticas da Sul América Companhia de Seguro Saúde; ou (ii) a consumação de qualquer operação, incluindo por meio de incorporação ou fusão (*merger or consolidation*), que resulte em uma “pessoa” ou “grupo de pessoas” (conforme tais termos são definidos nos *sections 13(d) e 14(d) do Securities Exchange Act of 1934*), com exceção dos Detentores Permitidos, passando a ser um “beneficiário efetivo” (conforme tal termo é definido no *Rule 13d-3 do Securities Exchange Act of 1934*) de, direta ou indiretamente, ações em circulação da Companhia que confirmam mais de 50,0% de poder de voto.

•

(e) “Ônus Permitidos” significa (i) qualquer ônus existente em 29 de janeiro de 2025 (data de celebração do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA); (ii) qualquer

prorrogação, renovação ou substituição dos ônus mencionados no item (i) acima e nos itens (iii) e (iv) abaixo, desde que o valor de principal garantido não seja acrescido, exceto se tal acréscimo decorrer de prêmios, taxas e despesas relacionados com tal prorrogação, renovação ou substituição; (iii) qualquer ônus sobre qualquer propriedade ou ativo (incluindo capital social de uma Pessoa) constituído em garantia de endividamentos contraídos 29 de janeiro de 2025 (data de celebração do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA) com o fim de adquirir, construir ou melhorar tal propriedade ou ativo, desde que (a) o valor de principal garantido não exceda o custo (por exemplo, o preço de compra) de aquisição, construção ou melhoria de tal propriedade ou ativo; (b) tal ônus seja constituído em até 365 dias contados da conclusão do processo de aquisição, construção ou melhoria; e (c) tal ônus não compreenda qualquer outra propriedade ou ativo da Companhia; (iv) qualquer ônus sobre qualquer propriedade ou ativo de qualquer Pessoa constituído previamente à combinação de seus negócios (incluindo por meio de aquisição, fusão ou consolidação) com a Companhia ou qualquer Controlada realizada após 29 de janeiro de 2025 (data de celebração do Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA), desde que (a) tal ônus não seja constituído em garantia de tal combinação de negócios; (b) o valor garantido (principal, acrescido de atualização monetária e juros remuneratórios) não exceda o valor agregado do endividamento garantido da Companhia (principal, acrescido de atualização monetária e juros remuneratórios) na data de tal combinação de negócios; e (c) tal ônus não compreenda qualquer outra propriedade ou ativo da Companhia ou de qualquer Controlada; (v) qualquer ônus imposto por lei no curso normal dos negócios da Companhia com relação a montantes não devidos ou contestados de boa-fé em procedimentos competentes; (vi) desde que no curso normal dos negócios da Companhia, (a) qualquer penhor ou depósito realizado no âmbito de discussões relacionadas a indenização trabalhista, seguro-desemprego ou outras questões semelhantes de seguridade social; (b) qualquer depósito para garantir procedimentos contestados de boa-fé dos quais a Companhia ou qualquer Controlada seja parte; ou (c) qualquer depósito de boa-fé no âmbito de processos licitatórios, contratos (exceto pagamento de dívidas), arrendamentos ou aluguéis dos quais a Companhia ou qualquer Controlada seja parte; (vii) qualquer ônus constituído em garantia de cartas fianças ou cartas de crédito emitidas conforme solicitação e por conta da Companhia ou de qualquer Controlada no

curso normal de seus negócios; (viii) qualquer ônus constituído em garantia de impostos e outros encargos governamentais, cujo pagamento não seja devido ou esteja sendo contestado de boa-fé em procedimentos competentes e para os quais reservas apropriadas tenham sido constituídas de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente adotados no Brasil; (ix) qualquer direito de compensação de qualquer Pessoa com relação a qualquer conta de depósito (*deposit account*) da Companhia ou qualquer Controlada no curso normal de seus negócios, desde que não constitua uma transação de financiamento; (x) qualquer ônus constituído em garantia de financiamentos direta ou indiretamente relacionados (a) ao BNDES, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de desenvolvimento governamental ou agência de crédito brasileiro; ou (b) a qualquer agência internacional ou banco multilateral de desenvolvimento, agência patrocinada pelo governo, banco ou agência de exportação-importação ou seguradora oficial de crédito de exportação e importação; (xi) qualquer ônus constituído em garantia de operações de *hedge* com fins não especulativos; (xii) pequenos desvios, servidões, direitos de passagem, restrições e outros ônus semelhantes no curso normal dos negócios da Companhia e qualquer ônus consistente de restrições de zoneamento, licenças, restrições sobre uso de propriedade ou ativos ou pequenas imperfeições em tais propriedades ou ativos, desde que não prejudiquem, de forma material, o valor ou o uso de tal propriedade ou ativo; (xiii) qualquer arrendamento ou sublocação de bens imóveis que não interfira no curso normal dos negócios da Companhia e que seja realizado em termos habituais e usuais com relação a propriedades e ativos semelhantes; (xiv) qualquer ônus sobre estoques e recebíveis, desde que o valor agregado dos recebíveis dados em garantia não seja superior a 70,0% dos recebíveis totais da Companhia no último dia do trimestre social mais recente, de acordo com suas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas; (xv) ônus criados pela Sul América Companhia de Seguro Saúde e suas subsidiárias para atender aos requisitos das leis e regulamentos aplicáveis às suas respectivas operações, no curso normal de seus negócios, incluindo, mas não se limitando a, ônus sobre reservas técnicas; (xvi) qualquer ônus relacionado ao Contrato de Empréstimo Sul América Cia Saúde – BofA; (xvii) adicionalmente aos Ônus Permitidos acima, qualquer ônus constituído em garantia de dívidas da Companhia ou de qualquer Controlada, cujo valor de principal agregado não exceda 15,0% dos ativos totais da Companhia, de acordo com suas mais recentes demonstrações financeiras

consolidadas.

(f) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, sociedade, sociedade por ações, sociedade de responsabilidade limitada, *trust*, associação, *joint venture*, autoridade governamental ou qualquer outra entidade.

(g) “Valor Máximo” significa 20,0% do total de ativos da Companhia, de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas relativas a qualquer exercício social.

Empréstimos Locais

Banco da China

A CCB – Banco da China apresenta a seguinte cláusula restritiva:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da CCB – Banco da China a Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da CCB – Banco da China:

a. “Transferência de Controle” significa a transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle caso o controle da Companhia seja detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.

b. “Família Moll” significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.

Valores Mobiliários; Mercado Externo

Senior Notes 2028, 2030 e 2035

Os senior notes 2028 e 2030 apresentam as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. De acordo com Indenture 2028 ("Escritura dos Senior Notes 2028") e Indenture 2030 ("Escritura dos Senior Notes 2030") e a Indenture 2035 ("Escritura dos Senior Notes 2035"), a Companhia assumiu a obrigação de realizar uma oferta de recompra dos senior notes 2028 e 2030 na ocorrência de uma Mudança de Controle (conforme definido abaixo) que resulte em rebaixamento da classificação de risco (rating) de tais senior notes.

- ii. Constituição de Ônus. De acordo com a Escritura dos Senior Notes 2028, a Escritura dos Senior Notes 2030 e a Escritura dos Senior Notes 2035, a Companhia assumiu a obrigação de não criar e sofrer e não permitir que qualquer controlada relevante (significant subsidiary, conforme tal termo é definido no Rule 1-02 do Regulation S-X *para as Escrituras dos Senior Notes 2028 e 2030; e para a Escritura dos Senior Notes 2035, significa qualquer subsidiária que represente mais de 10% do total de ativos consolidados da Companhia no final do exercício social mais recente*) crie ou sofra qualquer ônus sobre qualquer propriedade ou ativo da Companhia ou de qualquer controlada relevante em garantia de qualquer dívida, exceto (i) por Ônus Permitidos (conforme definido abaixo); ou (ii) pelos ônus de qualquer ativo, desde que a Companhia constitua, no mesmo momento da constituição de tais ônus, uma provisão para garantir o pagamento dos senior notes 2028, dos senior notes 2030 ou dos sênior notes 2035, conforme o caso, de maneira igual e proporcional à obrigação garantida por tal ônus e pelo mesmo período em que tal obrigação permaneça garantida por tal ônus.

Para fins da Escritura dos Senior Notes 2028, da Escritura dos Senior Notes 2030 e da Escritura dos Senior Notes 2035:

- a. "Detentores Autorizados" significa qualquer pessoa com relação à qual um ou mais membros da Família Moll (conforme definido abaixo) tenha o poder de dirigir ou orientar a

respectiva administração e políticas, seja em decorrência da propriedade de ações com direito a voto, contrato ou outra forma.

- b. “Família Moll” significa (i) os membros da família Moll que sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia nas respectivas datas de emissão dos senior notes 2028 (17 de janeiro de 2018) e 2030 (22 de janeiro de 2020); (ii) respectivos cônjuges, descendentes em linha reta, herdeiros; e (iii) trusts para benefício exclusivo de qualquer das pessoas mencionadas em (i) e (ii), desde que tais pessoas tenham o direito de controle sobre tal trust.
- c. “Mudança de Controle” significa a ocorrência, direta ou indiretamente, de (i) a venda, arrendamento, transferência, transmissão ou alienação por qualquer forma, exceto operações de incorporação ou fusão (merger or consolidation), por meio de uma operação ou uma série de operações, da totalidade ou substancialmente totalidade dos ativos da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, para qualquer “pessoa” (conforme tal termo é definido no section 13(d)(3) do U.S. Securities Exchange Act of 1934) que não seja um Detentor Autorizado (conforme definido abaixo); (ii) a consumação de qualquer operação, incluindo por meio de fusão ou consolidação, que resulte em uma “pessoa” ou “grupo de pessoas” (conforme tais termos são definidos nos sections 13(d) e 14(d) do U.S. Securities Exchange Act of 1934) passando a ser um “beneficiário efetivo” (conforme tal termo é definido no Rule 13d-3 do U.S. Securities Exchange Act of 1934) de, direta ou indiretamente, mais de 50,0% do poder de voto da Companhia; ou (iii) a adoção de um plano ou proposta de liquidação ou dissolução da Companhia.
- d. “Ônus Permitidos” significa (i) qualquer ônus existente em 17 de janeiro de 2018, 22 de janeiro de 2020 ou 9 de setembro de 2025 (datas de celebração da Escritura dos Senior Notes 2028, da Escritura dos Senior Notes 2030 e da Escritura dos Senior Notes 2035, respectivamente); (ii) qualquer prorrogação, renovação ou substituição dos ônus mencionados no item (i) acima e nos itens (iii) e (iv) abaixo, desde que o valor de principal garantido não seja acrescido, exceto se tal acréscimo decorrer de prêmios, taxas e despesas

relacionados com tal prorrogação, renovação ou substituição; (iii) qualquer ônus sobre qualquer propriedade ou ativo (incluindo capital social de uma Pessoa) constituído em garantia de endividamentos contraídos após 17 de janeiro de 2018, 22 de janeiro de 2020 ou 9 de setembro de 2025 (datas de celebração da Escritura dos Senior Notes 2028, da Escritura dos Senior Notes 2030 e da Escritura dos Senior Notes 2035, respectivamente) com o fim de adquirir, construir ou melhorar tal propriedade ou ativo, desde que (a) o valor de principal garantido não exceda o custo (por exemplo, o preço de compra) de aquisição, construção ou melhoria de tal propriedade ou ativo; (b) tal ônus seja constituído em até 365 dias contados da conclusão do processo de aquisição, construção ou melhoria; e (c) tal ônus não compreenda qualquer outra propriedade ou ativo da Companhia; (iv) qualquer ônus sobre qualquer propriedade ou ativo de qualquer Pessoa constituído previamente à combinação de seus negócios (incluindo por meio de aquisição, fusão ou consolidação) com a Companhia ou controlada realizada após 17 de janeiro de 2018, 22 de janeiro de 2020 ou 9 de setembro de 2025 (datas de celebração da Escritura dos Senior Notes 2028, da Escritura dos Senior Notes 2030 e da Escritura dos Senior Notes 2035, respectivamente), desde que (a) tal ônus não seja constituído em garantia de tal combinação de negócios; (b) o valor garantido (principal, acrescido de atualização monetária e juros remuneratórios) não exceda o valor agregado do endividamento garantido da Companhia (principal, acrescido de atualização monetária e juros remuneratórios) na data de tal combinação de negócios; e (c) tal ônus não compreenda qualquer outra propriedade ou ativo da Companhia ou de qualquer controlada; (v) qualquer ônus imposto por lei no curso normal dos negócios da Companhia com relação a montantes não devidos ou contestados de boa-fé em procedimentos competentes; (vi) desde que no curso normal dos negócios da Companhia, (a) qualquer penhor ou depósito realizado no âmbito de discussões relacionadas a indenização trabalhista, seguro-desemprego ou outras questões semelhantes de seguridade social; (b) qualquer depósito em garantia de procedimentos contestados de boa-fé dos quais a Companhia ou qualquer controlada seja parte; ou (c) qualquer depósito de boa-fé no âmbito de processos licitatórios, contratos (exceto pagamento de dívidas), arrendamentos ou aluguéis dos quais a Companhia ou qualquer controlada seja parte; (vii)

qualquer ônus constituído em garantia de cartas fianças ou cartas de crédito emitidas conforme solicitação e por conta da Companhia ou de qualquer controlada no curso normal de seus negócios; (viii) qualquer ônus constituído em garantia de impostos e outros encargos governamentais, cujo pagamento não seja devido ou esteja sendo contestado de boa-fé em procedimentos competentes e para os quais reservas apropriadas tenham sido constituídas de acordo com o IFRS; (ix) qualquer direito de compensação de qualquer Pessoa com relação a qualquer conta de depósito (deposit account) da Companhia ou controlada no curso normal de seus negócios, desde que não constitua uma transação de financiamento; (x) qualquer ônus constituído em garantia de financiamentos direta ou indiretamente relacionados (a) ao BNDES, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ou qualquer outro banco de desenvolvimento governamental ou agência de crédito brasileiro; ou (b) a qualquer agência internacional ou banco multilateral de desenvolvimento, agência patrocinada pelo governo, banco ou agência de exportação-importação ou seguradora oficial de crédito de exportação e importação; (xi) qualquer ônus constituído em garantia de operações de hedge com fins não especulativos; (xii) pequenos desvios, servidões, direitos de passagem, restrições e outros ônus semelhantes no curso normal dos negócios da Companhia e qualquer ônus consistente de restrições de zoneamento, licenças, restrições sobre uso de propriedade ou ativos ou pequenas imperfeições em tais propriedades ou ativos, desde que não prejudiquem, de forma material, o valor ou o uso de tal propriedade ou ativo; (xiii) qualquer arrendamento ou sublocação de bens imóveis que não interfira no curso normal dos negócios da Companhia ou de qualquer controlada e que seja realizado em termos habituais e usuais com relação a propriedades e ativos semelhantes; (xiv) qualquer ônus constituído sobre estoques e recebíveis, desde que o valor agregado dos recebíveis dados em garantia não seja superior a 70,0% dos recebíveis totais da Companhia no último dia do trimestre social mais recente, de acordo com suas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas; ou (xv) adicionalmente aos Ônus Permitidos acima, qualquer ônus constituído em garantia de dívidas da Companhia ou de qualquer controlada, cujo valor de principal agregado não exceda 15,0% dos ativos totais da Companhia, de acordo com suas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas.

- e. "Pessoa" significa qualquer sociedade, sociedade de responsabilidade limitada, joint venture ou outra entidade.

Valores Mobiliários; Mercado Local

Debêntures

Debêntures da 10ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 4 de janeiro de 2018 ("Escritura das Debêntures da 10ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 10ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 10ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a alteração ou transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle enquanto o controle da Companhia for detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.
- b. "Família Moll" significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 10ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia

em vigor em 4 de janeiro de 2018 (data de emissão das Debêntures da 10ª Emissão), caso (i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 10ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 10ª Emissão.

Debêntures da 14ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Décima Quarta Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 22 de outubro de 2018, conforme alterado ("Escritura das Debêntures da 14ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 14ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 14ª Emissão:

a. "Transferência de Controle" significa a alteração ou transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle enquanto o controle da Companhia for detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.

b. "Família Moll" significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 14ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 24 de outubro de 2018 (data de emissão das Debêntures da 14ª Emissão), caso

(i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 14ª Emissão ou na Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, de 22 de outubro de 2019, conforme alterada; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 14ª Emissão.

Debêntures da 16ª Emissão / CRI – 4ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 7 de fevereiro de 2019, conforme alterado ("Escritura das Debêntures da 16ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 16ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo). Para fins da Escritura das Debêntures da 16ª Emissão:
 - a. "Transferência de Controle" significa a alteração ou transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle enquanto o controle da Companhia for detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.
 - b. "Família Moll" significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 16ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de fevereiro de 2019 (data de emissão das Debêntures da 16ª Emissão),

caso (i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 16ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 16ª Emissão ou aos CRI – 4ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 16ª Emissão.

Debêntures da 17ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 17ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 13 de junho de 2019, conforme alterado ("Escritura das Debêntures da 17ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 17ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 17ª Emissão:

a. "Transferência de Controle" significa a transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle enquanto o controle da Companhia for detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.

b. "Família Moll" significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 17ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 20 de junho de 2019 (data de emissão das Debêntures da 17ª Emissão), caso

(i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 17ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 17ª Emissão.

Debêntures da 18ª Emissão / CRI – 5ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 18ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 25 de julho de 2019, conforme alterado ("Escritura das Debêntures da 18ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 18ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 18ª Emissão:

a. "Transferência de Controle" significa a transferência do controle (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia. Não é considerada uma Transferência de Controle enquanto o controle da Companhia for detido, direta ou indiretamente, pelos membros da Família Moll (conforme definido abaixo) ou seus sucessores, em conjunto ou isoladamente.

b. "Família Moll" significa (i) Sr. Jorge Neval Moll Filho; (ii) Sra. Alice Junqueira Moll; (iii) Sr. Pedro Junqueira Moll; (iv) Sr. Paulo Junqueira Moll; (v) Sr. André Francisco Junqueira Moll; (vi) Sr. Jorge Neval Moll Neto; e (vii) Sra. Renata Junqueira Moll Bernardes.

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 18ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de agosto de 2019 (data de emissão das Debêntures da 18ª Emissão), caso (i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures

da 18ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 18ª Emissão ou aos CRI – 5ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 18ª Emissão.

Debêntures da 19ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 19ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 17 de junho de 2020, conforme alterado em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 ("Escritura das Debêntures da 19ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 19ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 19ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação que resulte em uma Pessoa (conforme definido abaixo) que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido (conforme definido abaixo) passando a ser um titular de mais de 50,0% das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando um mesmo interesse com relação à aquisição ou alienação de ações da Companhia.
- c. "Detentor Permitido" significa qualquer membro da Família Moll (conforme definido abaixo) ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, por um ou mais membros da Família Moll.

ii. "Família Moll" significa (i) os membros da família Moll que sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia na data de celebração da Escritura das Debêntures da 19ª Emissão (17 de junho de 2020); (ii) respectivos cônjuges, descendentes e herdeiros; e (iii) trusts para benefício exclusivo de qualquer das pessoas mencionadas em (i) e (ii), desde que tais pessoas tenham o poder de controle sobre tal trust.

iii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 19ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 17 de junho de 2020 (data de emissão das Debêntures da 19ª Emissão), caso (i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 19ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 19ª Emissão.

Debêntures da 20ª Emissão / CRI – 6ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 20ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 25 de março de 2021, conforme alterado ("Escritura das Debêntures da 20ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 20ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 20ª Emissão:

a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 20ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de abril 2021 (data de emissão das Debêntures da 20ª Emissão), caso (i) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 20ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 20ª Emissão ou aos CRI – 6ª Emissão; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 20ª Emissão.

Debêntures da 21ª Emissão / CRI – 7ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da 21ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditado em 12 de novembro de 2021 ("Escritura das Debêntures da 21ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 21ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 21ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
 - b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
 - c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 21ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de novembro de 2021 (data de emissão das Debêntures da 21ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 21ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 21ª Emissão ou aos CRI – 7ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 21ª Emissão.

Debêntures da 22ª Emissão / CRI – 8ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (três) Séries, da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., de 20 de abril de 2022, conforme posteriormente aditado,

("Escritura das Debêntures da 22ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 22ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 22ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
 - b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
 - c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 22ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 25 de abril de 2022 (data de emissão das Debêntures da 22ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 22ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 22ª Emissão ou aos CRI – 8ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 22ª Emissão.

Debêntures da 23ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 16 de maio de 2022, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 23ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 23ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 23ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
 - b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
 - c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 23ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de maio de 2022 (data de emissão das Debêntures da 23ª Emissão), caso

(a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 23ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 23ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 23ª Emissão.

Debêntures da 24ª Emissão / CRI – 9ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (três) Séries, da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., de 20 de julho de 2022, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 24ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 24ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 24ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 24ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de julho de 2022 (data de emissão das Debêntures da 24ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 24ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 24ª Emissão ou aos CRI – 9ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 24ª Emissão.

Debêntures da 25ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (três) Séries, da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., de 04 de outubro de 2022, ("Escritura das Debêntures da 25ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 25ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 25ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei

das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 25ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de outubro de 2022 (data de emissão das Debêntures da 25ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 25ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 25ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 25ª Emissão.

Debêntures da 26ª Emissão / CRI – 10ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., de 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 26ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 26ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 26ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que nesta data sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
 - ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 26ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 16 de novembro de 2022 (data de emissão das Debêntures da 26ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 26ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 26ª Emissão ou aos CRI – 10ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 26ª Emissão.

Debêntures da 27ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 27ª (Vigésima Sétima) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 14 de fevereiro de 2023, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 27ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 27ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 27ª Emissão:

a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 27ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 27ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 20 de fevereiro de 2023 (data de emissão das Debêntures da 27ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 27ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às

Debêntures da 27ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 27ª Emissão.

Debêntures da 29ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 29ª (Vigésima Nona) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 18 de julho de 2023, ("Escritura das Debêntures da 29ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 29ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 29ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 29ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 29ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 25 de julho de 2023 (data de emissão das Debêntures da 29ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 29ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 29ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 29ª Emissão.

Debêntures da 30ª Emissão / CRI – 11ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, da 30ª (Trigésima) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 18 de julho de 2023, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 30ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 30ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 30ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei

das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

c. ("Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 30ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 30ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de agosto de 2023 (data de emissão das Debêntures da 30ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 30ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 30ª Emissão ou aos CRI – 11ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 30ª Emissão.

Debêntures da 31ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 31ª (Trigésima Primeira) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 29 de setembro de 2023, ("Escritura das Debêntures da 31ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 31ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 31ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 31ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
 - ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 31ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 5 de outubro de 2023 (data de emissão das Debêntures da 31ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 31ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 31ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 31ª Emissão.

Debêntures da 32ª Emissão / CRI – 12ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 11 de dezembro de 2023, ("Escritura das Debêntures da 32ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 32ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 32ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
 - b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
 - c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 32ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 32ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de dezembro de 2023 (data de emissão das Debêntures da 32ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 32ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 32ª Emissão ou aos CRI – 12ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 32ª Emissão.

Debêntures da 33ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob Rito de Registro Automático, da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 30 de abril de 2024, ("Escritura das Debêntures da 33ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 33ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 33ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
 - b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
 - c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 33ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 33ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 5 de maio de 2024 (data de emissão das Debêntures da 33ª Emissão), caso (a)

esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 33ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 33ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 33ª Emissão.

Debêntures da 34ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, sob Rito de Registro Automático da 34ª (Trigésima Quarta) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 30 de setembro de 2024, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 34ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 34ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 34ª Emissão:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 34ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em

conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 34ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de setembro de 2024 (data de emissão das Debêntures da 34ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 34ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 34ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 34ª Emissão.

Debêntures da 35ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob Rito de Registro Automático da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 2 de junho de 2025, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 35ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 35ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 35ª Emissão:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo

116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 35ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) *Distribuição* de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 35ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 10 de junho de 2025 (data de emissão das Debêntures da 35ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 35ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 35ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 35ª Emissão.

Debêntures da 36ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, sob Rito de Registro Automático da 36ª (Trigésima Sexta) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 7 de agosto de 2025, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 36ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 36ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo), exceto se as Debêntures forem integralmente resgatadas até 10 (dez) Dias Úteis após verificado tal evento.

Para fins da Escritura das Debêntures da 36ª Emissão:

- (a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.
- (b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- (c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 36ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).
- (ii) *Distribuição* de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 36ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 20 de agosto de 2025 (data de emissão das Debêntures da 36ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura das Debêntures da 36ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 36ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 36ª Emissão.

Debêntures da 37ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob Rito de Registro Automático da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 17 de setembro de 2025, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 37ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 37ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo), exceto se as Debêntures forem integralmente resgatadas até 10 (dez) Dias Úteis após verificado tal evento.

Para fins da Escritura das Debêntures da 37ª Emissão:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 37ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 37ª Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 5 de setembro de 2025 (data de emissão das Debêntures da 37ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura das Debêntures da 37ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 37ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures

da 37ª Emissão.

Debêntures da 38ª Emissão

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob Rito de Registro Automático da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., de 14 de novembro de 2025, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 38ª Emissão"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 38ª Emissão a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo), exceto se as Debêntures forem integralmente resgatadas até 10 (dez) Dias Úteis após verificado tal evento.

Para fins da Escritura das Debêntures da 38ª Emissão:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 38ª Emissão sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 38ª

Emissão, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 20 de novembro de 2025 (data de emissão das Debêntures da 38ª Emissão), caso (a) esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura das Debêntures da 38ª Emissão e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 38ª Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 38ª Emissão.

CRI Securitização

A Escritura Pública de Retificação e Ratificação de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23 de setembro de 2025 entre Floema Participações Ltda., GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rede D'Or São Luiz S.A., na qualidade de garantidora ("Escritura Lastro CRI Securitização"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura Lastro CRI Securitização e, conseqüentemente, o resgate dos CRI Securitização, a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo), exceto se os titulares de CRI forem integralmente resgatados até 10 (dez) Dias Úteis após verificado tal evento, na forma da Cláusula 3.4 do Termo de Securitização (não se aplicando, em tal caso, qualquer restrição relativa à data a partir da qual tal resgate pode ocorrer).

Para fins da Escritura Lastro CRI Securitização:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de (i) de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Rede D'Or São Luiz S.A. ou (ii) de mais da metade do capital social da GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura Lastro dos CRI Securitização sejam acionistas diretos ou indiretos da Rede D'Or São Luiz S.A., em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura Lastro dos CRI Securitização, a GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rede D'Or São Luiz S.A. assumiram a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do contrato ou estatuto social das referidas sociedades vigentes na data de emissão dos CRI, caso (a) as referidas sociedades estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura Lastro dos CRI Securitização ou no Contrato de Cessão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Inadimplemento; ou decretação de falência de qualquer Controlada Relevante

(a) "Controlada Relevante" significa qualquer Controlada que represente, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Rede D'Or São Luiz S.A. mais recentes, de forma individual, mais do que 30% (trinta por cento) da receita bruta consolidada da Rede D'Or São Luiz S.A.

Debêntures da 9ª Emissão – Sul América

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da Nona Emissão de Sul América S.A., de 26 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América a ocorrência de uma transferência do Controle (conforme abaixo definido), direto ou indireto, da Companhia e/ou de qualquer Controlada Relevante (conforme abaixo definido) para terceiro(s), exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (b) no caso de qualquer Controlada Relevante, se mediante operação realizada entre Controladas Relevantes ou entre estas e a Companhia e desde que a Companhia mantenha o controle direto ou indireto de tal Controlada Relevante.

Para fins da Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América:

- a. "Controle", "Controladora" e "Controlada" tem o significado previsto no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
 - b. "Controlada Relevante" significa qualquer Controlada cujo patrimônio líquido represente mais de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia mais recentes à época.
- ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América, a Companhia assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América, observados os prazos de cura previstos na Escritura das Debêntures da 9ª Emissão – Sul América, exceto pelo pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão da Sul América Companhia de Seguro Saúde

O Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Sul América Companhia de Seguro Saúde

de 18 de agosto de 2025, conforme posteriormente aditado ("Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes do Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins do Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja (i) qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia; ou (ii) qualquer Pessoa (que não seja a Companhia ou qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Sul América Companhia de Seguro Saúde.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração do Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde sejam acionistas diretos ou indiretos da Sul América Companhia de Seguro Saúde, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) Distribuição de Dividendos. De acordo com o Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde, a Sul América Companhia de Seguro Saúde assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo

obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 15 de agosto de 2025 (data de emissão das Notas Comerciais da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde), caso (a) a Sul América Companhia de Seguro Saúde e/ou a Companhia estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Notas Comerciais da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto no Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais - Sul América Companhia de Seguro Saúde.

Debêntures da 1ª Emissão da Sul América Companhia de Seguro Saúde

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob Rito de Registro Automático da 1ª (Primeira) Emissão de Sul América Companhia de Seguro Saúde, de 14 de novembro de 2025, conforme posteriormente aditado, ("Escritura das Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

(i) *Alteração de Controle*. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo), exceto se as Debêntures forem integralmente resgatadas até 10 (dez) Dias Úteis após verificado tal evento.

Para fins da Escritura das Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde:

(a) "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja (i) qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da

Companhia; ou (ii) qualquer Pessoa (que não seja a Companhia ou qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Sul América Companhia de Seguro Saúde.

(b) "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.

(c) "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde sejam acionistas diretos ou indiretos da Sul América Companhia de Seguro Saúde, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, *trusts* criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais *trusts*).

(ii) Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde, a Sul América Companhia de Seguro Saúde assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia em vigor em 20 de novembro de 2025 (data de emissão das Debêntures da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde), caso (a) a Sul América Companhia de Seguro Saúde e/ou Companhia estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura das Debêntures da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados às Debêntures da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 1ª Emissão - Sul América Companhia de Seguro Saúde.

Debêntures da 5ª Emissão – Esperança

O Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob Rito

de Registro Automático, da 5ª (Quinta) Emissão de Hospital Esperança S.A., de 25 de novembro de 2024, ("Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança"), apresenta, dentre outras, as seguintes cláusulas restritivas:

- i. Alteração de Controle. Constitui evento de inadimplemento que pode acarretar o vencimento das obrigações decorrentes da Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança a ocorrência de uma Transferência de Controle (conforme definido abaixo).

Para fins da Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança:

- a. "Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja (i) qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia, ou (ii) qualquer Pessoa (que não seja a Companhia ou qualquer Detentor Permitido) passar a ser titular de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto do Hospital Esperança S.A.
- b. "Detentor Permitido" significa qualquer pessoa da Família Moll ou qualquer entidade de qualquer forma controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direta ou indiretamente por um ou mais membros da Família Moll.
- c. "Família Moll" significa os membros da família Moll que na data de celebração da Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança sejam acionistas diretos ou indiretos da Companhia, em conjunto com seus cônjuges, descendentes, herdeiros, trusts criados para ou em benefício dos mesmos (desde que tais pessoas detenham o controle de tais trusts).
- d. "Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações do Hospital Esperança S.A. e/ou da Companhia.

ii. Distribuição de Dividendos. De acordo com a Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança, o Hospital Esperança S.A. assumiu a obrigação de não distribuir e/ou pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelo dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social do Hospital Esperança S.A. em vigor em 25 de novembro de 2024 (data de emissão das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança), caso (i) o Hospital Esperança S.A. e/ou a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações previstas na Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento previsto na Escritura das Debêntures da 5ª Emissão – Esperança.

Contratos de Empréstimo e Financiamento

A Rede D'Or São Luiz S.A. lista abaixo seus instrumentos financeiros relevantes que possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (cross-default ou cross-acceleration, conforme o caso) e seus respectivos valores:

Instrumento Financeiro	Saldo em 31/12/2025 (R\$ milhões)	Valor Principal Integralizado (R\$ milhões)
Contrato de Empréstimo - Citibank	333,4	304,2
Contrato de Empréstimo Sul América Companhia de Seguro Saúde – BofA	862,4	900,0
CCB – Banco da China	86,8	85,0
Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde	945,4	900,0

Debêntures da 1ª Emissão – Sul América Companhia de Seguro Saúde	1.013,5	1.000,0
Debêntures da 5ª Emissão – Esperança	1.112,3	1.100,0
Debêntures da 10ª Emissão	33,4	31,7
Debêntures da 14ª Emissão	128,4	500,0
Debêntures da 17ª Emissão	999,5	6.698,4
Debêntures da 19ª Emissão	4.222,9	4.000,0
Debêntures da 23ª Emissão	1.497,0	2.375,0
Debêntures da 25ª Emissão	617,9	600,0
Debêntures da 27ª Emissão	1.160,5	1.100,0
Debêntures da 29ª Emissão	1.069,3	1.000,0
Debêntures da 33ª Emissão	2.039,4	2.000,0
Debêntures da 34ª Emissão	6.141,9	5.900,0
Debêntures da 35ª Emissão	1.004,3	1.000,0
Debêntures da 36ª Emissão	2.360,1	2.245,4
Debêntures da 37ª Emissão	-	-

Debêntures da 38ª Emissão	3.542,8	3.500,0
<i>Senior Notes 2028</i>	2.717,6	1.596,4
<i>Senior Notes 2030</i>	3.660,9	5.062,5
<i>Senior Notes 2035</i>	2.794,7	2.740,1
CRI – 4ª Emissão	43,9	300,0
CRI – 5ª Emissão	755,7	538,3
CRI – 6ª Emissão	1.368,3	1.500,0
CRI – 7ª Emissão	1.002,5	1.000,0
CRI – 8ª Emissão	1.172,7	1.140,5
CRI – 9ª Emissão	515,4	500,0
CRI – 10ª Emissão	482,6	400,0
CRI – 11ª Emissão	1.515,1	1.510,8
CRI – 12ª Emissão	712,4	750,0
CRI – 13ª Emissão – Securitização	320,2	330,0

Adicionalmente, a totalidade do endividamento financeiro da Companhia contempla cláusulas de vencimento antecipado, sendo que 84,3% do total do endividamento preveem cláusula de cross-

default e 100% preveem cláusula de cross-acceleration, conforme disposições constantes dos respectivos instrumentos contratuais.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os recursos decorrentes dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia descritos no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência foram integralmente utilizados, não havendo, em 31 de dezembro de 2025, saldos disponíveis para utilização. A Companhia não possui linhas de crédito rotativas (revolving credit lines) contratadas.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Discussão e análise das principais contas patrimoniais da Companhia. Comparação entre as posições em 31 de dezembro de 2024 e 2025.

Balancos Patrimoniais	Em 31 de dezembro de				
	2025	AV	2024	AV	AH
Ativo	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(%)
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3.705,4	3,5	6.570,8	6,4	(43,6)
Títulos e valores mobiliários	36.855,1	34,6	32.067,0	31,3	14,9

Contas a receber	10.167,4	9,5	9.463,8	9,2	7,4
Estoques	1.196,1	1,1	912,9	0,9	31,0
Impostos a recuperar	948,2	0,9	1.224,9	1,2	(22,6)
Ativos de contratos de seguros	28,0	-	8,7	-	221,8
Ativos de contratos de resseguro	41,0	-	57,1	0,1	(28,2)
Instrumentos financeiros derivativos	92,3	0,1	174,3	0,2	(47,0)
Partes relacionadas	-	-	192,2	0,2	(100,0)
Outros	745,3	0,7	689,8	0,7	4,7
Total do ativo circulante	53.778,9	50,5	51.361,4	50,1	(43,6)
Não circulante					
Partes relacionadas	74,2	0,1	62,0	0,1	19,7
Títulos e valores mobiliários	1.775,1	1,7	1.851,8	1,8	(4,1)
Contas a receber	1.734,7	1,6	1.733,8	1,7	0,1
Impostos a recuperar	503,4	0,5	479,5	0,5	5,0
Ativos de contratos de seguros	21,3	-	48,3	-	(55,9)

Ativos de contratos de resseguro	12,6	-	16,1	-	(21,7)
Depósitos judiciais	2.652,9	2,5	2.770,1	2,7	(4,2)
Impostos diferidos	4.327,3	4,1	3.509,7	3,4	23,3
Instrumentos financeiros derivativos	2.954,5	2,8	3.550,9	3,5	(16,8)
Investimentos em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto	2.437,9	2,3	2.483,6	2,4	(1,8)
Imobilizado	16.789,9	15,8	14.978,5	14,6	12,1
Intangível	15.809,0	14,8	16.242,7	15,8	(2,7)
Direito de uso - arrendamentos	3.102,2	2,9	3.053,0	3,0	1,6
Outros	574,7	0,5	456,6	0,4	25,9
Total do ativo não circulante	52.769,7	49,5	51.236,5	49,9	3,0
Total do ativo	106.548,5	100,0	102.597,9	100,0	3,9

	Em 31 de dezembro de				
Balancos Patrimoniais	2025	AV	2024	AV	AH
Passivo	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(%)

Circulante					
Fornecedores	1.761,4	1,7	1.534,7	1,5	14,8
Instrumentos financeiros	1.083,4	1,0	661,0	0,6	63,9
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.712,7	1,6	3.915,2	3,8	(56,3)
Partes relacionadas	16,9	-	12,2	-	38,5
Salários, provisões e encargos sociais	1.248,2	1,2	1.109,2	1,1	12,5
Obrigações fiscais	924,5	0,9	865,1	0,8	6,9
Contas a pagar por aquisição	475,2	0,4	465,0	0,5	2,2
Dividendos e juros sobre capital próprio	3.060,1	2,9	69,2	0,1	4.322,1
Passivos de contratos de seguros	6.904,7	6,5	7.099,8	6,9	(2,7)
Arrendamento mercantil	760,5	0,7	776,4	0,8	(2,0)
Outros	1.325,0	1,2	1.348,0	1,3	(1,7)
Total do passivo circulante	19.272,6	18,1	17.855,7	17,4	7,9
Não circulante					
Instrumentos financeiros	1.045,0	1,0	1.545,8	1,5	(32,4)

Empréstimos, financiamentos e debêntures	44.521,4	41,8	34.955,4	34,1	27,4
Partes relacionadas	4,3	-	3,8	-	13,2
Obrigações fiscais	130,2	0,1	185,8	0,2	(29,9)
Contas a pagar por aquisição	215,6	0,2	288,2	0,3	(25,2)
Passivos de contratos de seguros	11.789,2	11,1	13.189,7	12,9	(10,6)
Imposto diferidos	385,7	0,4	368,5	0,4	4,7
Provisão para demandas judiciais	3.092,7	2,9	3.358,8	3,3	(7,9)
Arrendamento mercantil	2.963,9	2,8	2.826,0	2,8	4,9
Outros	1.506,7	1,4	1.318,2	1,3	14,3
Total do passivo não circulante	65.654,8	61,6	58.040,3	56,6	13,1
Patrimônio líquido					
Capital social	15.711,4	14,7	15.711,4	15,3	-
Gastos com emissão de ações	(253,0)	(0,2)	(253,0)	(0,2)	-
Reservas de capital	5.009,7	4,7	4.960,8	4,8	1,0
Ações em tesouraria	(1.828,7)	(1,7)	(1.458,6)	(1,4)	25,4

Reservas de lucros	146,3	0,1	4.930,4	4,8	(97,0)
Adiantamento para futuro aumento de capital	4,2	-	4,2	-	-
Outros resultados abrangentes	561,8	0,5	807,5	0,8	(30,4)
Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia	19.351,7	18,2	24.702,6	24,1	(21,7)
Participação de não controladores	2.269,4	2,1	1.999,2	1,9	13,5
Total do patrimônio líquido	21.621,1	20,3	26.701,9	26,0	(19,0)
Total do passivo e do patrimônio líquido	106.548,5	100,0	102.597,9	100,0	3,9

Ativo

Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

O saldo do caixa e equivalentes de caixa da Companhia reduziu 43,6%, de R\$ 6.570,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.705,4 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Os títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) aumentaram 13,9%, ou R\$ 4.711,4 milhões, de R\$ 33.918,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 38.630,2 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

Contribuíram para esta variação, principalmente:

- (i) Geração de caixa operacional da Companhia no exercício de R\$ 6.224,4 milhões; (ii) captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 12.615,5 milhões; (iii) recebimento na venda de participação societária da GSH Corp de R\$ 305,8 milhões; (iv) recebimento de dividendos de R\$ 74,7 milhões; os quais foram parcialmente

compensados (v) pelos pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 6.561,5 milhões; (vi) quitação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 5.581,9 milhões; (vii) pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 4.284,3 milhões; (viii) liquidação de swap no valor de R\$ 694,1 milhões; e (ix) pagamento de recompra de ações no valor de R\$ 390,4 milhões.

Contas a Receber

O saldo de contas a receber da Companhia aumentou 6,3% de R\$ 11.197,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 11.902,1 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Entre os fatores que impactaram tal performance, destacam-se:

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Contas a receber de serviços hospitalares	8.689,4	8.192,6	6,1%
Outras contas a receber	3.212,7	3.005,0	6,9%
Contas a receber total	11.902,1	11.197,6	6,3%

Contas a Receber Serviço Hospitalar

O saldo do contas a receber de serviço hospitalar da Companhia aumentou 6,1%, ou R\$ 496,8 milhões, de R\$ 8.192,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 8.689,4 milhões, em 31 de dezembro de 2025, atribuído, principalmente: (i) em função do aumento do volume de negócios

da Companhia; (ii) aumento no número de leitos, que havia registrado ao final de 2024, 13.054 leitos totais, sendo 9.857 operacionais, e registrou ao final de 2025, 13.555 leitos totais, sendo 10.351 operacionais; e (iii) além do aumento no ticket médio, resultado principalmente do: (a) reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde; e (b) atendimentos de maior complexidade, e de outros serviços faturados.

Outros Contas a Receber

O saldo de outros contas a receber da Companhia aumentou 6,9%, ou R\$ 207,7 milhões, de R\$ 3.005,0 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.212,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025, atribuído, principalmente ao aumento dos valores a receber de planos de saúde administrados em que a Companhia administra as despesas médicas e hospitalares em favor de seus clientes e é integralmente reembolsada por eles, registrando como receita da operação somente sua taxa de administração. Esse efeito foi parcialmente compensado pela redução de valores adiantados a prestadores médicos e nos recebíveis referentes ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Estoques

O saldo de estoques da Companhia aumentou 31,0% ou R\$ 283,2 milhões, de R\$ 912,9 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.196,1 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento ocorreu, principalmente, devido a consolidação da Mederi Distribuição e Importação de Produtos para Saúde S.A. a partir do segundo trimestre de 2025, que contribuiu para o estoque ao final de 2025 com R\$ 129,5 milhões, além do aumento na compra de medicamentos, materiais especiais, descartáveis e materiais de consumo geral, principalmente para atendimento de demandas oncológicas e para atendimento aos hospitais inaugurados ao longo de 2025.

Instrumentos Financeiros Derivativos (ativo circulante e não circulante)

O saldo dos instrumentos derivativos, ativo circulante e não circulante, da Companhia reduziu 18,2%, ou, R\$ 678,4 milhões, de R\$ 3.725,3 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.046,8 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Essa redução foi devida, principalmente por:

Ativo circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R\$ 92,3 milhões, em comparação a R\$ 174,3 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 82,0 milhões, ou 47,0%.

A variação no período decorre, principalmente, (i) da redução de R\$ 67,7 milhões no saldo dos instrumentos financeiros derivativos associados a empréstimos em dólares norte-americanos, em função do vencimento dos contratos BofA II e JP Morgan II, bem como da apreciação do real frente ao dólar norte-americano (R\$/US\$ 5,50 em 31 de dezembro de 2025, ante R\$/US\$ 6,19 em 31 de dezembro de 2024); e (ii) da redução de R\$ 14,3 milhões no saldo dos derivativos DI x Pré, em decorrência da queda da curva futura do DI.

Ativo não circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de instrumentos financeiros derivativos totalizava R\$ 2.954,5 milhões, em comparação a R\$ 3.550,9 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 596,4 milhões, ou 16,8% no período.

A variação decorre, principalmente, (i) da redução de R\$ 640,0 milhões nos saldos dos instrumentos financeiros derivativos associados a empréstimos em dólares norte-americanos, em função da apreciação do real frente ao dólar norte-americano (R\$/US\$ 5,50 em 31 de dezembro de 2025, ante R\$/US\$ 6,19 em 31 de dezembro de 2024); e (ii) da redução de R\$ 98,2 milhões nos saldos dos instrumentos financeiros derivativos associados aos swaps DI x Pré, em decorrência da queda da curva futura do DI. Tais efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento de R\$ 141,4 milhões nos saldos dos instrumentos financeiros derivativos associados aos swaps IPCA x DI, também refletindo a queda da curva futura do DI.

Partes Relacionadas

O saldo de partes relacionadas da Companhia reduziu 70,8%, ou R\$ 180,0 milhões, de R\$ 254,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 74,2 milhões em 31 de dezembro de 2025, atribuído, principalmente, à consolidação da Mederi Distribuição e Importação de Produtos para Saúde S.A. no segundo trimestre de 2025, com consequente redução das debêntures privadas não conversíveis em ações no montante de R\$ 190,9 milhões.

Imobilizado

O saldo do imobilizado da Companhia aumentou 12,1%, ou R\$ 1.811,4 milhões, de R\$ 14.978,5 milhões em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 16.789,9 milhões em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento foi devido, principalmente:

- i. aos investimentos realizados ao longo do ano de 2025 em projetos greenfield, brownfield e expansões que totalizam R\$ 1.602,4 milhões;
- ii. aos investimentos realizados em manutenção ao longo do ano de 2025, sendo R\$ 1.003,9 milhões em obras de manutenção da infraestrutura hospitalar e R\$ 536,8 milhões em máquinas e equipamentos hospitalares;
- iii. instrumentos cirúrgicos no montante de R\$ 42,4 milhões;
- iv. parcialmente compensado pela depreciação do período, no valor de R\$ 1.221,7 milhões, e pela alienação da totalidade de participação societária da GSH Corp Participações S.A. com consequente redução de imobilizado líquido no montante de R\$ 152,3 milhões.

Direito de Uso – Arrendamento Mercantil

O saldo de direito de uso – arrendamento mercantil da Companhia aumentou 1,6%, ou R\$ 49,2 milhões, de R\$ 3.053,0 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.102,2 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento ocorreu, principalmente, em razão: (i) novos contratos de arrendamento, além de renovações de vencimento, totalizando R\$ 486,8 milhões; compensados (ii) pelas despesas com amortização do período, no valor de R\$ 389,0 milhões; e (iii) pela alienação

da totalidade de participação societária da GSH Corp Participações S.A. com consequente redução na rubrica no montante de R\$ 48,5 milhões.

Passivo

Instrumentos Financeiros Derivativos (circulante e não circulante)

O saldo dos instrumentos derivativos, passivo circulante e não circulante, da Companhia aumentou 81,2% , ou R\$ 1.729,7 milhões, de R\$ 2.206,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.999,5 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento foi devido, principalmente por:

Passivo circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta de instrumentos financeiros derivativos totalizava R\$ 1.083,4 milhões, comparado a R\$ 661,0 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentando um aumento de R\$ 422,5 milhões ou 63,9%, ano contra ano. O aumento foi devido, principalmente, aumento dos saldos dos derivativos (swap) dos Bonds e Loans no valor de R\$ 444,2 milhões, devido à desvalorização do dólar em relação ao Real (5,50 em 31 de dezembro de 2025 e 6,19 em 31 de dezembro de 2024), parcialmente compensados pela queda dos saldos dos derivativos (swap) IPCAxDI no valor de R\$ 21,7 milhões, em consequência à queda da curva futura do DI.

Passivo não circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta de instrumentos financeiros derivativos totalizava R\$ 1.045,0 milhões, comparado a R\$ 1.545,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentando uma redução de R\$ 500,8 milhões ou 32,4%, ano contra ano. A redução foi devido, principalmente, à queda da curva DI, que impactou os derivativos (swap) PrexDI referentes às Debêntures Incentivadas (Lei 12.431) no valor de R\$ 496,4 milhões e os Swaps IPCAxDI no valor de R\$ 45,2 milhões, contratados para as operações de CRI indexados ao IPCA, parcialmente compensadas pela desvalorização do dólar, que impactou os Swaps dos Loans no valor de R\$ 29,6 milhões.

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante, aumentou 18,9% , ou R\$ 7.363,5 milhões, de R\$ 38.870,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 46.234,1 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento foi devido, principalmente por:

Passivo circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta de empréstimos, financiamentos e debêntures era de R\$ 1.712,7 milhões, comparado a R\$ 3.915,2 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentando uma redução de R\$ 2.202,5 milhões ou 56,3% ano contra ano. A variação ocorreu devido amortização de dívidas que estavam no passivo circulante no valor total de R\$ 2.323,5 milhões (R\$ 891,0 milhões referentes a CRIs, R\$ 850,2 milhões referentes a Loan, R\$ 546,9 milhões referentes a Debentures), parcialmente compensados pela movimentação entre o passivo não circulante e o passivo circulante no valor total de R\$ 121,1 milhões (R\$ 85,6 milhões referentes a CCB, R\$ 35,5 milhões referentes a Outros).

Passivo não circulante: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta de empréstimos, financiamentos e debêntures era de R\$ 44.521,4 milhões, comparado a R\$ 34.955,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentando um aumento de R\$ 9.566,0 milhões ou 27,4% ano contra ano. A variação ocorreu devido, principalmente, as captações de novos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures no montante total de R\$ 12.615,5 milhões (35ª, 36ª e 38ª Debêntures Rede D'Or e 1ª Debênture da Sulamérica Cia. de Seguro Saúde no valor de R\$ 7.745,4 milhões, Loan 4131 no valor de R\$ 900,0 milhões, 1ª Nota Comercial no valor de R\$ 900,0 milhões, 3ª emissão de Bonds Rede D'Or no valor de 2.740,1 milhões e 1ª emissão de CRI pela GNI64 no valor de R\$ 330,0 milhões) parcialmente compensados pelo resgate antecipado de Debêntures registradas no passivo não circulante no valor de R\$ 3.000,0 milhões (2ª série da 17ª Debentures, 31ª Debentures e 2ª série da 9ª Debênture da Sulamérica) e pela movimentação entre o passivo não circulante e passivo circulante.

Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar

O saldo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar aumentou 4.322,1%, ou R\$ 2.990,9 milhões, de R\$ 69,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.060,1 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O aumento ocorreu, principalmente em razão: (i) das destinações de (a) juros

sobre capital próprio no montante de R\$ 1.750,0 milhões, (b) dividendos intermediários no montante de R\$ 5.622,5 milhões, e (c) dividendos intercalares no montante de R\$ 2.100,0 milhões; (ii) destinação de dividendos para acionistas não-controladores no montante de R\$ 248,5 milhões, compensados (iii) pelos pagamentos de R\$ 6.561,5 milhões e (iv) pela retenção de imposto de renda na fonte de R\$ 168,6 milhões. O saldo em 31 de dezembro de 2025 é composto pelos dividendos intercalares no montante de R\$ 2.100,0 milhões que serão pagos até dez/26 e R\$ 960,1 milhões de dividendos intercalares e juros sobre capital próprio que foram destinados em dezembro de 2025 e foram pagos ao longo de janeiro de 2026.

Ativos e Passivos de contratos de seguros (circulante e não circulante)

O saldo de ativos e passivos de seguros (circulante e não circulante) da Companhia reduziu 7,8% ou R\$ 1.587,9 milhões, de R\$ 20.232,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 18.644,6 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Essa redução ocorreu, principalmente, pelo maior volume de portabilidades de saída em contratos de previdência. O impacto foi parcialmente reduzido pelo aumento nas provisões de saúde, justificado pelo crescimento dos negócios no período.

Provisão para demandas judiciais

O saldo de provisão para demandas judiciais da Companhia reduziu 7,9%, ou R\$ 266,1 milhões, de R\$ 3.358,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.092,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Essa redução ocorreu, principalmente, em razão de: (i) pagamentos no montante de R\$ 932,0 milhões; parcialmente compensados por (ii) provisões líquidas no montante de R\$ 436,0 milhões, compostas por R\$ 550,2 milhões de provisões cíveis e R\$ 93,2 milhões de provisões trabalhistas, parcialmente compensadas por R\$ 207,4 milhões de reversão de contingências fiscais; e (iii) atualizações monetárias no valor de R\$ 229,9 milhões.

Arrendamento Mercantil (circulante e não circulante)

O saldo de arrendamento mercantil, circulante e não circulante, da Companhia aumentou 3,4%, ou R\$ 122,0 milhões, de R\$ 3.602,5 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 3.724,4 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento ocorreu, principalmente, em razão: (i) dos

juros incorridos no montante de R\$ 505,2 milhões; (ii) das adições de novos contratos e renovações no valor de R\$ 368,3 milhões; compensados (iii) pelos pagamentos no montante de R\$ 804,9 milhões; e (iv) pela alienação da totalidade de participação societária da GSH Corp Participações S.A. com conseqüente redução na rubrica no montante de R\$ 54,1 milhões.

Patrimônio líquido

O saldo de patrimônio líquido da Companhia reduziu 19,0%, ou R\$ 5.080,8 milhões, de R\$ 26.701,9 milhões em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 21.621,1 milhões em 31 de dezembro de 2025. A redução ocorreu, principalmente, em razão: (i) dividendos intermediários no montante de R\$ 5.622,5 milhões; (ii) lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 4.843,6 milhões; (iii) destinação dos dividendos intercalares no montante de R\$ 2.100,0 milhões; (iv) juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2025, no montante de R\$ 1.750,0 milhões; (v) transações de capital em controladas e aquisição de acionistas não controladores no valor de R\$ 387,1 milhões; (vi) recompra de ações da Companhia no valor de R\$ 370,9 milhões; (vii) destinação de dividendos para acionistas não-controladores no montante de R\$ 248,5 milhões; (viii) resultado financeiro líquido de contratos de seguros e resseguros e ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 164,3 milhões; (ix) efeito negativo do hedge de fluxo de caixa contratado para proteção do endividamento reconhecido como outros resultados abrangentes no valor de R\$ 81,3 milhões; e (x) pagamento baseado em ações no valor de R\$ 26,1 milhões.

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

Comentários dos diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente: (i) pela receita bruta de serviço hospitalar, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais hospitalares, medicamentos, diárias, exames e honorários médicos; (ii) pela receita bruta de seguros e previdência uma vez que a Companhia participa, por intermédio de sociedades controladas e coligadas, dos segmentos de saúde (seguro saúde e odontológico, planos de saúde e odontológico administrados e soluções de saúde e bem-estar), seguros de pessoas, previdência privada, e gestão e administração de ativos; (iii) deduzida dos: (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, (b.1) PIS e COFINS, que são contribuições federais; e (b.2) ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços de saúde.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No último exercício social, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 2.2, alíneas (b) e (c) deste Formulário de Referência: (i) crescimento orgânico no segmento hospitalar; (ii) contratos com fontes pagadoras e precificação de serviços hospitalares; (iii) sazonalidade; e (iv) crescimento da operação de seguros.

Crescimento Orgânico no Segmento Hospitalar

A estratégia de negócios da Companhia inclui a tomada de iniciativas paralelas e complementares que promovam o crescimento orgânico da Companhia por meio de desenvolvimento de projetos greenfield e brownfield com o fim de expandir a capacidade operacional da Companhia. Segue abaixo histórico de crescimento de casos selecionados da Companhia.

Desde 30 de setembro de 2020, a Companhia anunciou 17 aquisições, que representam um total de 2.213 leitos; além de 3.039 leitos construídos nos novos hospitais e expansões.

Nos três últimos exercícios sociais, incluindo o encerrado em 31 de dezembro de 2023, desenvolveu as seguintes iniciativas:

Projetos Concluídos

- i. Hospital Memorial Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia concluiu a construção do Hospital Memorial Star, localizado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
- ii. Expansão do Hospital Vila Nova Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a expansão do Hospital Vila Nova Star, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- iii. Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital e Maternidade São Luiz Guarulhos, localizado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.
- iv. Hospital São Luiz Alphaville. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital São Luiz Alphaville, localizado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
- v. Hospital Macaé D'Or. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital Macaé D'Or, localizado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

- vi. Hospital Aliança Star. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do Hospital Aliança Star, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- vii. O novo Hospital Barra D'Or. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia concluiu a construção do novo Hospital Barra D'Or, localizado na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Crescimento por Aquisições

Ao longo dos últimos 20 anos, a estratégia de crescimento da Companhia tem sido caracterizada por um alto volume de aquisições, historicamente financiadas a partir de uma combinação de recursos decorrentes: (i) de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao mercado financeiro e ao mercado de capitais; e (ii) das atividades operacionais da Companhia. Uma vez concluídas e consolidadas nas demonstrações financeiras da Companhia, essas aquisições constituem relevante componente para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem.

Os diretores da Companhia entendem que a Companhia tem sido bem-sucedida na integração de novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e rápido aproveitamento de importantes economias de escala e de sinergias, o que tem, conseqüentemente, impulsionado sua lucratividade. Historicamente, a Companhia tem concluído integrações de um negócio em aproximadamente três meses contados da respectiva aquisição, envidando esforços para rapidamente eliminar custos e despesas gerais e administrativas redundantes, adicionar novos leitos operacionais passando a ocupar espaços ociosos decorrentes da otimização de funções administrativas e se apropriar de economias decorrentes da larga escala da Companhia. Adicionalmente, de acordo com a legislação brasileira, a Companhia amortiza o ágio decorrente de tais aquisições, deduzindo-o para fins fiscais.

Entre 2007 e 31 de dezembro de 2025, a Companhia adquiriu 56 hospitais e 35 clínicas oncológicas, dentre outros negócios ligados a sua atividade principal como clínicas de Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), ambulatórios e corretoras de seguro saúde.

Um resumo das principais aquisições realizadas pela Companhia nos três últimos exercícios sociais segue abaixo.

Aquisições Concluídas

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

- i. *R2IBF Participações S.A.*. Em 23 de fevereiro de 2024, a Companhia por meio da subsidiária GSH Corp Participações S.A adquiriu 50,01% do capital social da R2IBF Participações S.A., localizada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por R\$58,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$19,5 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

- i. *Yuca Administração de Bens Ltda.* Em setembro de 2023, a Companhia por meio da subsidiária GNI24 SP Empreendimentos Imobiliários Ltda. adquiriu 50,0% do capital social da Yuca Administração de Bens Ltda., localizado em Curitiba, Estado do Paraná, por R\$39,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$31,5 milhões; e
- ii. *Centro Oncológico do Vale Ltda.* Em dezembro de 2023, a Companhia por meio da subsidiária Onco D'Or Oncologia S.A. adquiriu 17,6% do capital social do Centro Oncológico do Vale Ltda., localizado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, por R\$2,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o ágio gerado na aquisição montava a R\$3,2 milhões.

Contratos com as Fontes Pagadoras e Precificação de Serviços Hospitalares

A precificação dos serviços de saúde prestados pela Companhia é determinada de acordo com contratos de longo prazo que a Companhia mantém com suas principais fontes pagadoras, consistentes, principalmente, de (i) diversas das maiores seguradoras de saúde no Brasil, incluindo

Bradesco Saúde S.A.; e (ii) operadoras de planos de saúde de autogestão. Cada hospital da Companhia mantém seus próprios contratos com tais fontes pagadoras, determinando os preços a serem cobrados pelos serviços de saúde e procedimentos médicos, seja por meio de taxas predeterminadas por procedimento, seja por meio de taxas fixas diárias ou outros modelos alternativos de pagamento. Tais contratos são celebrados por prazo indeterminado, e são renegociados anualmente para reajuste de preços em razão, dentre outros, de atualização monetária por conta de inflação. A receita decorrente de clientes particulares, não beneficiários de planos ou seguro saúde, não é significativa. Para mais informações sobre inflação médica, veja item 2.2, alínea (c) deste Formulário de Referência.

Os diretores da Companhia entendem que o tamanho de sua rede e sua significativa participação de mercado em comparação com outros prestadores de serviços de saúde geralmente conferem à Companhia considerável poder de negociação, permitindo que a Companhia se beneficie de melhores condições comerciais que seus concorrentes.

Sazonalidade

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde. O volume de pacientes nos hospitais tende a ser menor no período de festas de fim de ano e férias, e maior nos meses mais frios. A receita líquida hospitalar da Companhia geralmente reduz durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em razão de normalmente haver menos cirurgias eletivas no período. Na medida em que uma parcela relevante dos custos e despesas hospitalares da Companhia é fixa, como salários e aluguéis, tal redução sazonal da receita resulta em menor rentabilidade do segmento hospitalar nesses meses em comparação aos demais meses do ano. Dessa forma, excluindo efeitos de aquisições realizadas, a receita operacional líquida hospitalar da Companhia no quarto e primeiro trimestres do ano é historicamente menor, ao passo que é maior no segundo e terceiro trimestres, quando a Companhia também se beneficia dos efeitos acumulados do reajuste anual de preços.

No segmento de seguros, a dinâmica sazonal tende a ser inversa: nos períodos de menor volume de internações e procedimentos eletivos, a sinistralidade do segmento de saúde tende a recuar,

ao passo que a receita de prêmios permanece relativamente estável. Dessa forma, a combinação dos segmentos hospitalar e de seguros na estrutura consolidada da Companhia contribui para atenuar os efeitos da sazonalidade sobre seus resultados.

Crescimento da Operação de Seguros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os resultados consolidados da Companhia também foram impactados pelo desempenho da SulAmérica, cuja operação no segmento de seguros representou componente relevante para a receita consolidada da Companhia. Os principais fatores que influenciaram os resultados da SulAmérica no período foram a expansão da base de beneficiários, reflexo de estratégias comerciais bem-sucedidas, bem como a recomposição dos prêmios por meio de negociações anuais com seus clientes.

A Companhia observa que, em um cenário marcado por inflação médica persistente, a SulAmérica obteve êxito na condução de reajustes técnicos e atuariais que refletiram adequadamente a necessidade de melhora dos altos níveis da sinistralidade observada nas diversas carteiras, em comparação aos patamares mais saudáveis observados nos anos anteriores à pandemia da COVID-19, contribuindo para a melhora das margens operacionais do negócio segurador.

Discussão e Análise das Demonstrações do Resultado da Companhia

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações dos Resultados	Em 31 de dezembro de				
	2025	AV	2024	AV	AH
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(%)
Receita líquida	55.725,9	100,0	50.571,3	100,0	10,2
Custos dos serviços prestados	(43.547,4)	(78,1)	(41.108,7)	(81,3)	5,9
Lucro bruto	12.178,5	21,9	9.462,6	18,7	28,7
Despesas gerais e administrativas	(2.246,8)	(4,0)	(1.959,0)	(3,9)	14,7
Despesas comerciais	(103,3)	(0,2)	(67,9)	(0,1)	52,2
Equivalência patrimonial	41,3	0,1	48,9	0,1	(15,4)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	16,5	-	(44,2)	(0,1)	(137,3)
Lucro antes do resultado financeiro e dos impostos sobre o lucro	9.886,2	17,7	7.440,4	14,7	32,9

Receitas financeiras	11.296,7	20,3	7.864,5	15,6	43,6
Despesas financeiras	(15.246,2)	(27,4)	(10.406,9)	(20,6)	46,5
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	5.936,7	10,7	4.898,0	9,7	21,2
Impostos sobre o lucro	(1.093,0)	(2,0)	(963,9)	(1,9)	13,4
Lucro líquido do período	4.843,6	8,7	3.934,1	7,8	23,1

Receita Líquida

A receita líquida da Companhia registrou alta de 10,2%, ou R\$ 5.154,6 milhões, de R\$ 50.571,3 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 55.725,9 milhões, em 31 de dezembro de 2025. Entre os fatores que impactaram tal performance, destacam-se:

Receita líquida dos serviços hospitalares:

A receita líquida dos serviços hospitalares registrou um aumento de 9,4%, ou R\$ 2.009,2 milhões, de R\$ 21.302,2 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 23.311,4 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O aumento da receita líquida nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- i. ao aumento no número de leitos da Companhia, que havia registrado ao final de 2024, 13.054 leitos totais, sendo 9.857 operacionais, e registrou ao final de 2025, 13.555 leitos totais, sendo 10.351 operacionais;
- ii. à manutenção da alta taxa de ocupação média dos leitos hospitalares da Companhia, que registrou 79,6% em 2025; e
- iii. ao aumento do ticket médio, resultado principalmente: (a) do reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde; e (b) dos atendimentos de maior complexidade, e de outros serviços faturados.

Receita líquida de seguros:

A receita líquida de seguros registrou um aumento de 10,7%, ou R\$ 3.128,9 milhões, de R\$ 29.174,8 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 32.303,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O aumento da receita líquida nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- i. ao aumento de R\$ 2.559,7 milhões atribuído a um aumento no ticket médio refletindo principalmente o impacto positivo dos ajustes de preços de acordo com a renegociação de nossas apólices de seguro existentes com nossos beneficiários ao longo do período; e
- ii. ao aumento de R\$ 569,2 milhões atribuído a um aumento no número de novas apólices de seguro resultante de um aumento no número de beneficiários de saúde e odontológico, de 5.302.500 em 31 de dezembro de 2024 para 5.633.000 em 31 de dezembro de 2025.

As tabelas a seguir apresentam as reconciliações das rubricas relativas à receita líquida da Companhia:

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH

	(R\$ milhões)		(%)
Receita dos serviços hospitalares	23.311,4	21.302,2	9,4
Receita de seguros	32.303,7	29.174,8	10,7
Receita com Gestão e administração de ativos	110,8	94,3	17,5
Receita líquida	55.725,9	50.571,3	10,2

Serviços Hospitalares

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2025	2024	
	(R\$ milhões)		(%)
Receita bruta	26.923,4	24.458,5	10,1
Deduções da receita			
Cancelamentos e abatimentos	(1.518,5)	(1.331,2)	14,1
Impostos incidentes sobre receitas	(2.093,5)	(1.825,1)	14,7
Receita líquida serviços hospitalares	23.311,4	21.302,2	9,4

Seguros

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2025	2024	
	(R\$ milhões)		(%)
Receita de seguro - Produtos de Longo Prazo (BBA/VFA)	2.878,3	2.852,6	0,9
Receita de Seguro - Produtos de Curto Prazo (PAA)	29.758,5	26.602,2	11,9
Receita de seguro bruta	32.636,8	29.454,8	10,8
Impostos incidentes sobre receitas	(333,2)	(280,0)	19,0
Receita líquida de seguros	32.303,7	29.174,8	10,7

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados pela Companhia aumentaram 5,9%, ou R\$ 2.438,7 milhões, de R\$ 41.108,7 milhões, em 31 de dezembro 2024, para R\$ 43.547,4 milhões, em 31 de dezembro 2025. Entre os fatores que impactaram tal performance, destacam-se:

Custo dos serviços hospitalares:

O custo dos serviços hospitalares registrou um aumento de 13,4%, ou R\$ 2.814,1 milhões, de R\$ 20.987,6 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 23.801,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O aumento dos serviços hospitalares nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- i. ao aumento dos custos com pessoal no montante de R\$ 967,0 milhões, impactado, principalmente, pela ampliação do quadro de colaboradores, decorrentes da expansão do número de leitos, e pelos reajustes salariais concedidos em função de acordos coletivos de trabalho;
- ii. ao aumento dos custos com materiais e medicamentos em R\$ 896,4 milhões, impactados, principalmente, por: (a) aumento de leitos; e (b) reajuste de preços pelos fornecedores da Companhia e
- iii. ao aumento dos custos com serviços de terceiros em R\$ 690,9 milhões, impactados, principalmente, pelo aumento dos honorários médicos, acompanhando a evolução dos volumes cirúrgicos da Companhia.

Custos de seguros:

O custo de seguros registrou uma redução de 1,9%, ou R\$ 376,8 milhões, de R\$ 20.116,5 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 19.739,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025. A redução do custo de seguros nas comparações dos exercícios refere-se principalmente:

- i. uma redução de R\$ 138,3 milhões em perdas em contratos onerosos devido a mudanças em nossos fluxos de caixa projetados como resultado de eventos recentes;
- ii. uma redução de R\$ 441,0 milhões em sinistros incorridos e outras despesas alocadas a contratos de seguro devido à queda no preço de procedimentos e materiais de saúde. Essa diminuição foi parcialmente compensada por um aumento de R\$ 338,3 milhões na amortização dos fluxos de caixa de aquisições, principalmente devido ao aumento dos prêmios de seguros de saúde, odontológicos e de viagem, resultando em um saldo de amortização maior no período.

As tabelas a seguir apresentam as composições das rubricas relativas aos custos dos serviços prestados da Companhia:

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Custo dos serviços hospitalares	(23.801,7)	(20.987,6)	13,4
Custos de seguros	(19.739,7)	(20.116,5)	(1,9)
Custo com gestão e administração de ativos	(6,0)	(4,6)	30,8
Custos dos serviços prestados	(43.547,4)	(41.108,7)	5,9

Serviços Hospitalares

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Pessoal	(8.522,2)	(7.555,2)	12,8
Materiais e medicamentos	(6.956,5)	(6.060,0)	14,8
Serviços de terceiros	(6.206,5)	(5.515,6)	12,5
Utilidades e serviços	(497,9)	(430,6)	15,6

Aluguéis	(94,4)	(102,5)	(7,9)
Depreciação e amortização	(1.524,1)	(1.323,7)	15,1
Custos dos serviços hospitalares	(23.801,7)	(20.987,6)	13,4

Custos de seguros

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Sinistros ocorridos e outras despesas alocáveis aos contratos de seguro	(17.489,1)	(17.930,1)	(2,5)
Amortização de fluxos de caixa de aquisição	(1.875,2)	(1.536,9)	22
Amortização da alocação da contraprestação paga em combinação de negócios às carteiras de seguros	(480,2)	(615,9)	(22)
Perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos	104,7	(33,6)	(411,7)
Custos de seguros	(19.739,7)	(20.116,5)	(1,9)

Lucro bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia apresentou um aumento de 28,7%, ou R\$ 2.715,9 milhões, de R\$ 9.462,6 milhões em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 12.178,5 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O lucro bruto da Companhia representa 21,9%

da receita líquida em 31 de dezembro de 2025, e 18,7% da receita líquida em 31 de dezembro de 2024.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas registraram um aumento de 14,7%, ou R\$ 287,8 milhões, de R\$1.959,0 milhões em 31 de dezembro de 2024, para R\$2.246,8 milhões em 31 de dezembro de 2025. O aumento das despesas gerais e administrativas refere-se principalmente, (i) ao aumento com pessoal no montante de R\$ 106,8 milhões, relacionado a reajustes salariais concedidos em função de acordos coletivos de trabalho ; (ii) ao aumento com serviços de terceiros no montante de R\$93,2 milhões; e (iii) ao aumento de provisão para demandas judiciais no montante de R\$ 80,6 milhões impactados pela reversão parcial dos valores relacionados as provisões para contingências.

A tabela a seguir apresenta reconciliação da rubrica relativa às despesas gerais e administrativas da Companhia:

Consolidado	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões)		(%)
Pessoal	(1.034,6)	(927,8)	11,5
Serviços de terceiros	(380,7)	(287,5)	32,4
Viagens e hospedagens	(87,7)	(78,4)	11,9
Depreciação e amortização	(307,7)	(309,9)	(0,7)

Provisão para demandas judiciais	(436,0)	(355,4)	22,7
Despesas gerais e administrativas	(2.246,8)	(1.959,0)	14,7

Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial da Companhia registrou variação negativa de 15,4%, ou R\$ 7,5 milhões, passando de uma receita no montante de R\$ 48,9 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para uma receita no montante de R\$ 41,3 milhões, em 31 de dezembro de 2025. A variação de 2025 foi impactada principalmente, pela variação positiva de (i) R\$ 7,0 milhões da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; (ii) R\$ 2,7 milhões na Mederi Distribuição e Importação de Produtos para Saúde S.A.; e (iii) R\$ 1,6 milhões na Eldorado do Sul Participações Ltda, que foram parcialmente compensada principalmente pela variação negativa de (i) R\$ 21,4 milhões em virtude da transferência do controle societário da Sul América Investimentos DTVM S.A. ("SAMII"), no contexto da incorporação de Sul América S.A. ("SASA") pela Rede D'Or, ocorrida em abril de 2024. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 2.2, alínea (a), item (ii), "Crescimento por Aquisições - Aquisições Concluídas".

Lucro antes do Resultado Financeiro e Imposto de Renda e da Contribuição Social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro da Companhia registrou alta de 32,9%, ou R\$ 2.445,8 milhões, de R\$ 7.440,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 9.886,2 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia apresentou um aumento de 55,3%, ou R\$ 1.407,2 milhões, de um resultado financeiro líquido de R\$ 2.542,4 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para um resultado financeiro líquido de R\$ 3.949,5 milhões, em 31 de dezembro de 2025. O aumento do resultado financeiro líquido ocorreu principalmente em função do (i) aumento na despesa financeira do endividamento (soma das linhas de Variação cambial líquida sobre financiamentos, Valor justo da dívida, Valor justo dos derivativos (swaps) e Juros e variação

monetária sobre financiamentos e debêntures) em R\$ 1.696,9 milhões devido à alta do CDI realizado no período (14,31% YTD25 x 10,83% YTD24) e aumento da Dívida Bruta média em BRL 4,1bn.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes dos impostos sobre o lucro da Companhia aumentou 21,2%, ou R\$ 1.038,6 milhões, de R\$ 4.898,0 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 5.936,7 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

Impostos Sobre o Lucro

As despesas com impostos sobre o lucro da Companhia aumentaram 13,4%, ou R\$ 129,1 milhões, de uma despesa de R\$ 963,9 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 1.093,0 milhões, em 31 de dezembro de 2025. A variação é atribuída, principalmente ao aumento do Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social, conforme mencionado no item acima.

Lucro Líquido do Período

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia aumento 23,1%, ou R\$ 909,5 milhões, de R\$ 3.934,1 milhões, em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 4.843,6 milhões, em 31 de dezembro de 2025.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	AH
	(R\$ milhões, exceto indicadores)		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	538,4	6.420,4	(91,60)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2.711,2)	(2.856,3)	(5,10)
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	(692,5)	(260,8)	165,5
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(2.865,3)	3.303,3	(186,70)

Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia gerou em suas operações R\$ 538,4 milhões de caixa líquido nas atividades operacionais após pagamentos de juros de empréstimos, financiamentos, debêntures e impostos, uma redução de 91,6%, ou R\$ 5.882,0 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2024, em que a Companhia gerou caixa líquido de R\$ 6.420,4 milhões nas atividades operacionais.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia gerou R\$ 6.224,4 milhões de caixa operacional antes do pagamento de juros e de imposto de renda e contribuição social, uma redução de R\$ 4.762,4 milhões atribuído à aplicação no capital de giro, em comparação a 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 10.986,8 milhões. A geração de caixa operacional em 31 de dezembro de 2025 contempla a variação negativa da previdência privada no valor de R\$ 3.477,1 milhões, comparando o saldo de dezembro de 2025 com o de dezembro de 2024 (os saldos da previdência

privada estão apresentados na Nota Explicativa nº 24 das Demonstrações Financeiras da Companhia).

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia pagou R\$ 5.686,0 milhões de juros de empréstimos, financiamentos, debêntures e impostos de renda e contribuição social, um aumento de R\$ 1.119,6 milhões, em comparação a 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 4.566,4 milhões.

Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia consumiu R\$2.711,2 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, uma redução de 5,10%, ou R\$ 145,1 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2024, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R\$ 2.856,3 milhões nas atividades de investimento. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia realizou/resgatou investimentos, principalmente: (i) realizou investimentos para renovação de seus ativos imobilizados, em expansões e estrutura no montante de R\$ 2.991,4 milhões; e (ii) investiu R\$ 296,1 milhões em aquisições dos ativos intangíveis. Além disso, a Companhia recebeu R\$ 305,8 milhões pela alienação de participação societária da GSH Corp Participações S.A.. Para mais informações sobre os investimentos realizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, veja o item 2.2 deste Formulário de Referência.

Caixa aplicado nas Atividades de Financiamento

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia aplicou em suas atividades de financiamento R\$ 692,5 milhões de caixa líquido, um aumento de 165,5%, ou R\$ 431,7 milhões, em relação à 31 de dezembro de 2024, em que a Companhia consumiu caixa líquido de R\$ 260,8 milhões de suas atividades de financiamento. Em 31 de dezembro de 2025, a aplicação de atividades de financiamento referia-se, principalmente: (i) à captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 12.615,5 milhões, para financiar principalmente a expansão dos negócios da Companhia; (ii) à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 6.561,5 milhões; (iii) aos pagamentos de amortização de empréstimos, financiamentos,

debêntures e contas a pagar por aquisição no valor de R\$ 5.662,0 milhões, além de pagamentos de derivativos (swaps) no valor de R\$ 694,1 milhões; e (iv) a operação de recompra de ações no período no montante de R\$ 390,4 milhões.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 2.2, alíneas (b) e (c), deste Formulário de Referência.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis à modificação de preços, taxas de câmbio, inflação e alteração de volumes, veja item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência.

Para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 e item 4.3 deste Formulário de Referência.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Em 30 de março de 2026, parte significativa dos negócios da Companhia é desenvolvida no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. Consequentemente, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

A Companhia é particularmente afetada pelas condições macroeconômicas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, em que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente, 46% dos beneficiários de planos de saúde do Brasil estão concentrados, de

acordo com a ANS. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 70% da receita líquida hospitalar (não contempla eliminações de consolidação) da Companhia adveio dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.

Entre 2015 e 2024, o PIB do Brasil registrou crescimento médio de 0,9% ao ano de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV).

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores brasileiros nas datas ou períodos indicados.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Crescimento (retração) real do PIB	2,3%	3,4%	2,9%
Meta SELIC (final de período) (1)	15,0%	12,3%	11,8%
Inflação (IPCA) (2)	4,3%	4,8%	4,6%
TJLP (média) (3)	8,7%	6,9%	7,1%
Taxa DI (média) (4)	14,3%	10,9%	13,0%
SOFR (final) (5)	3,9%	4,5%	5,4%
Taxa de câmbio – final do período – R\$ por US\$1,00	5,50	6,19	4,84
Taxa de câmbio média – R\$ por US\$1,00	5,59	5,39	5,00
Valorização (desvalorização) média – R\$ em relação a US\$ (6)	(3,5%)	(7,4%)	3,4%

Taxa de desemprego (trimestre)	5,1%	6,2%	7,4%
Fontes: FGV, IBGE, Banco Central do Brasil e Bloomberg.			
(1) Corresponde à taxa de juros que representa a taxa média ajustada das operações compromissadas com prazo de um dia útil lastreadas com títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, estabelecida pelo COPOM.			
(2) Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE (com relação ao período de 12 meses imediatamente anterior) (" <u>IPCA</u> ").			
(3) Significa a taxa de juros de longo prazo.			
(4) Significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra- grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br).			
(5) Significa a taxa de juros de referência de curto prazo para empréstimos em dólares dos EUA, garantida por títulos do Tesouro norte-americano (SOFR – Secured Overnight Financing Rate).			
(6) Corresponde à taxa de câmbio média em cada dia útil do ano.			

Inflação, Inflação Médica e Taxas de Juros

De acordo com o IPCA, a inflação foi de 4,62%, 4,83% e 4,26%, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, respectivamente.

Inflação médica é um índice de inflação específico para o setor de saúde e é aplicado amplamente aos custos de tratamentos médicos. Inflação médica, conforme medida pelo índice de Variação de

Custos Médico-Hospitalares ("VCMH") calculado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar ("IESS"), normalmente é significativamente superior ao índice de preços ao consumidor. De acordo com o índice VCMH, o índice de inflação médica brasileiro foi de 14,9% e 12,7%, respectivamente, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 30 de setembro de 2023. No período 2020-2021, o indicador apresentou elevada volatilidade, principalmente, em função da pandemia do COVID-19. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o índice acumulou deflação de 1,9%, seguida de alta de 25,0% no ano de 2021..

As receitas da Companhia são diretamente afetadas pelos termos e condições inseridos nos diversos contratos firmados com seus clientes, mais notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde e operadoras de planos de saúde de autogestão, assim como pelos diferentes modelos alternativos de pagamentos, faturamento de outros serviços e complexidade dos serviços de saúde prestados.

A Companhia também está exposta a riscos associados a taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo. A inflação afeta a liquidez financeira e as fontes de recursos financeiros da Companhia, principalmente em razão de expor a Companhia ao risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa resultante dos empréstimos, financiamentos e debêntures a taxas flutuantes. Adicionalmente, empréstimos, financiamentos e debêntures a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo, na medida em que o valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures varia em razão das variações das taxas de juros praticadas no mercado. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, consequentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A meta da taxa de

juros oficial no Brasil ao final de 2024 foi de 12,3%, e em 2023 e 2022, conforme estabelecida pelo COPOM, foram de 11,8% e 13,8%, respectivamente. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja seção 2 – "Discussão e Análise das Demonstrações do Resultado da Companhia", e item 2.1, alínea (i) deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (b) deste Formulário de Referência. Adicionalmente, para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 e item 4.3 deste Formulário de Referência.

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

Comentários dos diretores sobre:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Espera-se que a norma a seguir possa ter impacto nas demonstrações financeiras da Companhia no período de adoção inicial.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser

divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

O Grupo está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.

- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI)

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há qualquer ressalva nos relatórios dos auditores independentes que revisaram ou auditaram, conforme o caso, as demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ênfases

Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O relatório dos auditores independentes que auditaram as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não contém parágrafo de ênfase.

Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessária a utilização de julgamentos, estimativas e premissas contábeis, que são baseadas em fatores objetivos e subjetivos para contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas. As demonstrações financeiras da Companhia contêm, portanto, diversos julgamentos, estimativas e premissas contábeis. Itens significativos sujeitos a julgamentos, estimativas e premissas contábeis da Companhia incluem

provisão para créditos de liquidação duvidosa e para glosas, valor justo de instrumentos financeiros, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, imposto de renda e contribuição social diferidos e provisão para contingências. Apesar de a Companhia revisar periodicamente os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que utiliza para elaborar suas demonstrações financeiras, os resultados reais podem divergir de tais julgamentos, estimativas e/ou premissas. Para mais informações sobre as políticas contábeis críticas da Companhia, veja nota 2 das demonstrações financeiras da Companhia ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que requerem um elevado nível de subjetividade ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários estão descritos a seguir.

Provisão para glosa e créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para glosas e para créditos de liquidação duvidosa estão apresentadas como redução do saldo de contas a receber e são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas na realização dos valores faturados, considerando o histórico de recebimento por operadora, além de análise individual dos recebíveis para capturar riscos específicos da contraparte, se houver.

Valor Justo de Instrumentos Financeiros

A Companhia determina o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados em seu balanço patrimonial com base no respectivo valor justo praticado em mercados ativos. Em caso de impossibilidade de obter tal informação em mercados ativos, a Companhia determina tal valor justo a partir de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado,

considerando as metodologias praticadas no mercado, quando disponíveis. Caso não seja viável obter tal informação no mercado, é necessário um significativo nível de julgamento para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros, incluindo considerações com relação a risco de liquidez, a risco de crédito e volatilidade. Alterações nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado pela Companhia para seus instrumentos financeiros.

Vida Útil dos Ativos Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é mensurado pelo respectivo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, que, por sua vez, é calculada com base no método linear considerando a vida útil estimada de tais ativos. A administração da Companhia estima a vida útil dos ativos imobilizado e intangível com base em taxas de depreciação fiscal, exceto com relação a determinados hospitais, cuja vida útil é determinada com base em relatórios técnicos.

Perda por Redução o Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros

A administração da Companhia revisa, ao menos uma vez por ano, o valor contábil líquido dos ativos da Companhia para determinar eventos ou alterações nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda do correspondente valor recuperável. Na hipótese de o valor contábil líquido exceder as estimativas da administração da Companhia com relação ao valor recuperável, a Companhia constitui provisão para desvalorização para ajustar o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é determinado entre o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia, cada hospital é considerado uma unidade geradora de caixa.

Na estimativa do valor em uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete o custo médio ponderado de capital para o segmento em que a respectiva unidade geradora de caixa opera.

Sempre que possível, a Administração da Companhia determina o valor líquido de venda com base em contrato firme de venda em uma operação celebrada em condições comutativas entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado pelos custos com alienação. Na eventualidade de não haver contrato firme de venda, a administração da Companhia determina o valor líquido de venda com base no preço de mercado praticado em um mercado ativo ou no preço praticado na operação mais recente envolvendo ativos similares.

Este critério também é aplicado para avaliar perda por redução ao valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, os quais são testados com esse fim ao final de cada exercício social, seja individualmente, seja por unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem possível perda do correspondente valor recuperável. Na medida em que tal evidência é identificada e o valor contábil líquido excede o correspondente valor recuperável, a Companhia ajusta o valor contábil líquido ao valor recuperável mediante a constituição de uma provisão para desvalorização, quando aplicável.

Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o rating de crédito da subsidiária).

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável a ocorrência de base tributável positiva contra a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos ou créditos fiscais possam ser compensados.

O saldo do imposto de renda e contribuição social diferidos é revisto ao final de cada exercício social e reduzido conforme não seja mais provável que haja base tributável positiva suficiente que permita que a Companhia se utilize de parte ou da totalidade do imposto de renda e a contribuição social diferidos.

O valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos é determinado pela administração da Companhia com base em sua estimativa com relação ao prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, em conjunto com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Provisão para Contingências

A Companhia está sujeita à contingências tributárias, trabalhistas e civis envolvendo questões decorrentes do curso normal de seus negócios. A Companhia constituiu provisões para as contingências que a administração da Companhia: (i) estima ser provável a entrega, pela Companhia, de benefícios econômicos para encerrar a correspondente contingência; e (ii) tenha bases razoáveis para estimar o valor de tais benefícios econômicos.

A avaliação da administração da Companhia com relação a probabilidades de perdas inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as mais recentes decisões judiciais, sua relevância no ordenamento jurídico e a opinião dos advogados externos responsáveis pela condução da respectiva contingência. A provisão para contingências é revista e atualizada considerando alterações nas circunstâncias, incluindo prazo prescricional aplicável, conclusão de inspeções fiscais ou identificação de exposições adicionais com base em novas questões ou decisões judiciais. Os resultados reais podem divergir de tais estimativas.

Os valores estimados para encerrar contingências podem divergir de forma significativa daqueles apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia em razão de incertezas inerentes no

processo de construção de estimativas da Companhia. Tais estimativas e premissas são revistas, no mínimo, uma vez por ano.

Contratos de seguros e resseguros

A Companhia emite contratos de seguro no curso normal dos negócios, sob os quais aceita risco de seguro significativo de seus segurados. Como orientação geral, a Companhia determina se possui risco de seguro significativo, comparando os benefícios a pagar após um evento segurado com os benefícios a pagar se o evento segurado não ocorrer. Os contratos de seguro também podem transferir risco financeiro. A Companhia emite seguros de saúde, odontológico, vida, viagem e previdência.

A Companhia classifica contratos de resseguro como aqueles contratos de seguro por entidade (resseguradora) para compensar a Companhia por sinistros resultantes de um ou mais contratos de seguros por essa outra entidade - contratos subjacentes. A Companhia mantém contratos de resseguro, mas não os emite.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas para contratos de seguro e resseguro estão apresentados na Nota Explicativa nº 2.19, das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: *website* de RI da Companhia (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br>) e *website* da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br>).

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas Demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia, direta ou indiretamente:

- i. Em 31 de outubro de 2025, a Rede D'Or concluiu a alienação da totalidade da participação societária de sua titularidade no capital social da GSH Corp Participações S.A. ("GSH"), para a George Holding S.A. ("Compradora"), sociedade detida por fundos geridos pela CVC Capital Partners, de forma que a Compradora adquiriu, na data de fechamento, 98,5% do capital social da GSH, sendo 41% de titularidade da Companhia. O preço equivalente ao valor de firma total de R\$1.117.043, o qual foi deduzido da dívida líquida e sujeito a ajuste de preço usual a operações dessa natureza. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma: (i) 70% na data de fechamento, (ii) 23,5% em parcela futura a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação, e (iii) 6,5% em parcela futura variável e contingente, a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação, dependendo da verificação de métricas estabelecidas no contrato. A Companhia recebeu a título de primeira parcela o valor de R\$ 305.833 e o valor remanescente de R\$ 172.138 será pago no segundo aniversário da data de fechamento da operação, corrigidas pelo CDI. Desta forma, descontando o valor patrimonial do investimento na data de fechamento que era de R\$208.953, o ganho na venda foi de R\$ 269.018, registrado na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.

c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não participou ou realizou eventos ou operações não usuais que tenham afetado ou que os diretores da Companhia entendam que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras ou os resultados da Companhia.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

A Companhia utiliza as seguintes medições não contábeis para avaliar a performance de suas operações:

(a) valor das medições não contábeis

Consolidado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Outras informações financeiras								
EBITDA (1)	11.717,9	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3
Margem EBITDA (2) (%)	21,0	17,9	15,2	23,1	24,0	17,7	26,2	24,5
EBITDA Ajustado (3)	12.763,8	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,9	3.179,0	3.681,2	2.740,2
Margem EBITDA Ajustado (4) (%)	22,9	19,6	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1
ROIC (5) (%)	38,0	29,6	21,8	12,6	12,2	8,0	14,2	14,7

ROIC Ajustado (6)(%)	16,6	15,6	16,6	18,3	20,4	15,6	19,6	20,6
ROAE (7) (%)	20,0	15,8	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2
Dívida Bruta (8)(11)	45.439,8	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0
Dívida Líquida (9)(11)	21.722,4	17.806,8	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3
Dívida Líquida Ajustada (10)(11)	13.167,0	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(2) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA

elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(3) EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 e; (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

(4) A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(5) ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões

e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente relacionadas a operação, incluindo Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(6) ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com os Planos de Incentivo de Longo Prazo, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados e; (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto pelos (a) Capital Investido deduzido pelos

(b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras ajustando assim todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

(7) ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um

significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

(8) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, registrados no ativo e passivo, dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e do efeito do *hedge* de fluxo de caixa registrado em outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de *hedges* de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(9) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(10) A Dívida Líquida Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, deduzidos apenas das provisões técnicas a serem cobertas no segmento de previdência, registradas nas controladas reguladas pela SUSEP, logo mantendo no caixa apenas as provisões técnicas de seguros. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida Ajustada elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada para fornecer uma visão mais precisa de sua posição de caixa disponível, especialmente no contexto da análise de alavancagem financeira e capacidade de pagamento em cenários regulatórios distintos.

(11) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as informações financeiras do final dos últimos três

exercícios sociais e as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA								
	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6
(+) Resultado financeiro	3.949,5	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	1.093,0	963,9	436,7	62,9	354,9	24	507,4	465,8
(+) Depreciação e amortização	1.831,8	1.633,6	1.500,0	1.404,1	1.228,7	844,5	708,8	393,3
EBITDA	11.717,9	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3
Receita líquida	55.725,9	50.571,3	46.508,6	22.987,4	20.381,9	14.029,4	13.319,8	10.914,9
Margem EBITDA (%)	21,0	17,9	15,2	23,1	24	17,7	26,2	24,5

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado								
	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018

	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro Líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6
(+/-) Resultado Financeiro	3.949,5	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6
(+) Imposto de renda e contribuição social	1.093,0	963,9	436,7	62,9	354,9	24	507,4	465,8
(+) Depreciação e amortização	1.831,8	1.633,6	1.500,0	1.404,1	1.228,7	844,5	708,8	393,3
EBITDA	11.717,9	9.074,0	7.065,3	5.303,0	4.897,0	2.481,7	3.484,6	2.670,3
(+/-) EBITDA de hospitais recém-inaugurados (1)	(218,5)	1,2	15,9	(11,2)	(12,3)	88,9	70,5	(44,7)
(+) Despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (2)	120,1	130,2	96	156,5	264,5	303,4	40,7	40,7
(+) Custos de combinações de negócios (3)	65,5	54,3	26,7	24,8	54,5	33,4	37	36,4

(+) Leis de incentivo (4)	11,6	24,2	22	3,8	17,8	2,8	17,7	15,8
(+) Pandemia do Covid- 19 (5)	-	-	-	369,4	580,6	348,1	-	-
(+/-) Outros não recorrentes e/ou não operacionais (6)	(426,8)	610,7	834,5	60,7	(106,3)	(79,3)	30,7	21,7
EBITDA Ajustado	12.763,8	9.894,7	8.060,3	5.907,1	5.695,9	3.179,0	3.681,2	2.740,2
Receita Líquida	55.725,9	50.571,3	46.508,6	22.987,4	20.381,9	14.029,4	13.319,8	10.914,9
Margem EBITDA Ajustado (%)	22,9	19,7	17,2	25,7	27,9	22,7	27,6	25,1

(1) A Companhia entende que o EBITDA gerado pelas expansões inauguradas em um período igual ou inferior a 2 anos, deve ser ajustado no cálculo do ano da inauguração e do ano posterior, uma vez que representa, em geral, despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento da nova unidade em fase de implementação e ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia. Para mais informações sobre as inaugurações, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(2) A Companhia entende que as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (RSU), incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial dos programas, uma vez que a Companhia os liquidará em ações detidas em tesouraria.

(3) A Companhia entende que os custos de combinações de negócios (aquisições) devem ser expurgados por se tratarem de despesas não operacionais, não previsíveis e erráticas, tendo em vista que a aquisição de empresas

não se trata de um processo rotineiro e apresenta os mais distintos graus de complexidade e compromissos comerciais. As principais despesas relacionadas ao processo de aquisição de novos ativos são: (i) consultoria de M&A; (ii) consultoria jurídica; (iii) consultoria contábil e fiscal; e (iv) despesas com processo de integração. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(4) A Companhia entende que as despesas relacionadas às Leis de Incentivo não são ligadas e/ou necessárias à sua operação, por serem pagamentos condicionados ao direto abatimento dos impostos sobre lucro correlatos, ou seja, tais programas permitem a destinação de recursos ora destinados ao pagamento de IRPJ e CSSL para doação direta à projetos aprovados em cada uma das diferentes esferas pertinentes.

(5) A Companhia entende que as despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 (contratação de mão de obra assistencial para suprir as necessidades da frente ao atendimento do COVID-19, despesas com EPIs não faturáveis em especial os utilizados em áreas não assistenciais e doações para iniciativas de auxílio ao atendimento de pacientes COVID-19 na rede pública, como por exemplo Hospitais de Campanha) são não recorrentes e por isso devem ser ajustadas.

(6) A Companhia entende que outros valores não recorrentes e/ou não operacionais devem ser ajustados no cálculo por se tratarem de receitas ou despesas não usuais ou que não são necessárias à sua operação.

Reconciliação do ROIC	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6
(+) Resultado Financeiro	3.949,5	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6
Lucro líquido antes resultado financeiro	8.793,1	6.476,5	5.128,6	3.835,9	3.313,5	1.613,2	2.268,4	1.811,2
Capital de giro (1)	9.054,7	11.177,0	8.428,0	7.057,3	6.515,0	4.253,7	3.445,0	2.578,1
Investimentos em subsidiárias,	2.437,9	2.483,6	2.563,9	2.464,6	2.325,8	1.089,2	1.226,9	144,5

coligadas e controladas em conjunto								
Imobilizado	16.789,9	14.978,5	12.909,4	10.989,8	9.097,1	7.368,9	6.439,4	4.994,8
Intangível	15.809,0	16.242,7	16.449,6	11.322,9	10.631,0	7.809,9	5.365,5	4.812,6
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes (2)	(2.854,9)	(612,0)	(12,9)	(1.472,8)	(1.481,8)	(370,8)	(452,3)	(177,1)
Capital Investido	23.127,2	21.915,8	23.482,0	30.361,8	27.087,1	20.150,9	16.024,5	12.352,9
ROIC (%)	38,0	29,6	21,8	12,6	12,2	8,0	14,2	14,7
	(1) Capital de giro compreende o saldo das seguintes contas: (i) contas a receber; (ii) estoques; (iii) fornecedores; e (iv) salários, provisões e encargos sociais.							
	(2) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes compreende o somatório das contas ativas deduzidas das contas passivas, das seguintes contas: (i) outros ativos circulantes e não circulantes; (ii) depósitos judiciais; (iii) imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo; (iv) dividendos e juros sobre capital próprio; (v) receita diferida circulante e não circulante; (vi) outros passivos circulantes e não circulantes; (vii) provisão para demandas judiciais; e (viii) participação de acionistas não controladores.							

Reconciliação do ROIC Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Lucro líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6
(+) Resultado financeiro	3.949,5	2.542,4	3.014,9	2.573,6	1.635,8	1.153,8	1.076,9	631,6
Lucro líquido antes resultado financeiro	8.793,1	6.476,5	5.128,6	3.835,9	3.313,5	1.613,2	2.268,4	1.811,2
(+) Despesas com Stock Option Plan e	120,1	130,2	96,0	156,5	264,5	303,4	40,7	40,7

Plano de Ações Restritas (1)								
(+) Custos de combinações de negócios (2)	-	-	(47,0)	24,8	54,5	33,4	37,0	36,4
(+) Leis de incentivos (3)	11,6	24,2	22,0	3,8	17,8	2,8	17,7	15,8
(+) Pandemia do COVID- 19 (4)	-	-	-	369,4	580,6	348,1	-	-
(+) Outros não recorrentes e/ou não operacionais (5)	(2.888,0)	(1.417,0)	(421,0)	60,7	(106,3)	(79,3)	30,7	21,7
= Gastos não recorrentes e/ou não operacionais	(2.756,3)	(1.262,6)	(350,0)	458,7	546,6	305,0	85,4	73,9
(+/-) Lucro /prejuízo líquido antes resultado financeiro de hospitais recém-inaugurados (6)	(145,4)	46,1	76,4	11,4	15,4	150,2	100,0	(31,7)
(-) Lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes (7)	-	-	(47,1)	(152,5)	(215,4)	(77,4)	(265,4)	(65,0)
Lucro líquido antes resultado financeiro ajustado	6.011,6	5.390,2	4.807,9	4.294,8	3.924,6	2.294,4	2.229,1	1.829,1

Capital de giro (8)	(9.055,0)	(11.177,0)	(8.428,0)	7.057,3	6.515,0	4.253,7	3.445,0	2.578,1
Investimentos em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto	2.437,9	2.483,6	2.563,9	2.553,4	2.325,8	1.089,2	1.226,9	144,5
Imobilizado	16.789,9	14.978,5	12.909,4	11.106,3	9.097,1	7.368,9	6.439,4	4.994,8
Intangível	15.809,0	16.242,7	16.449,6	18.831,0	10.631,0	7.809,9	5.365,5	4.812,6
Outros ativos e passivos (9)	(2.854,9)	(612,0)	(1.062,2)	(282,3)	(1.481,8)	(370,8)	(452,3)	(177,1)
Capital Investido	23.126,9	21.915,8	38.048,9	37.586,9	27.087,1	20.150,9	16.024,5	12.352,9
Investimento em imóveis (10)	(2.800,0)	(2.159,7)	(1.293,8)	(1.019,3)	(1.097,9)	(836,5)	(810,3)	(357,7)
Investimentos em hospitais recém-inaugurados (11)	(841,8)	(463,8)	(1.809,8)	(686,8)	(312,4)	(1.135,4)	(1.005,7)	(628,7)
Investimentos em aquisições recentes (12)	12.777,3	16.085,5	9.667,1	(4.253,1)	(5.638,1)	(3.325,2)	(2.147,5)	(1.874,0)
Parcela do ágio aproveitada fiscalmente (13)	(1.584,6)	(1.332,0)	(1.119,5)	(930,4)	(830,4)	(767,9)	(693,7)	(608,6)
Capital investido ajustado	36.277,8	33.273,6	28.926,0	23.472,2	19.208,3	14.085,9	11.367,3	8.883,9
ROIC Ajustado	16,6	15,6	16,6	18,3	20,4	15,6	19,6	20,6
	<p>(1) A Companhia entende que as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas (RSU), incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial dos programas, uma vez que a Companhia liquidará todos em ações detidas pela tesouraria.</p> <p>(2) A Companhia entende que os custos de combinações de negócios (aquisições) devem ser expurgados por se tratarem de despesas não operacionais, não previsíveis e erráticas, tendo</p>							

em vista que a aquisição de empresas não se trata de um processo rotineiro e apresenta os mais distintos graus de complexidade e compromissos comerciais. As principais despesas relacionadas ao processo de aquisição de novos ativos são: (i) consultoria de M&A; (ii) consultoria jurídica; (iii) consultoria contábil e fiscal; e (iv) despesas com processo de integração. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(3) A Companhia entende que as despesas relacionadas às Leis de Incentivo não são ligadas e/ou necessárias à sua operação, por serem pagamentos condicionados ao direto abatimento dos impostos sobre lucro correlatos, ou seja, tais programas permitem a destinação de recursos ora destinados ao pagamento de IRPJ e CSSL para doação direta à projetos aprovados em cada uma das diferentes esferas pertinentes.

(4) A Companhia entende que as despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 (contratação de mão de obra assistencial para suprir as necessidades da frente ao atendimento do COVID-19, despesas com EPIs não faturáveis em especial os utilizados em áreas não assistenciais e doações para iniciativas de auxílio ao atendimento de pacientes COVID-19 na rede pública, como, por exemplo, Hospitais de Campanha) são não recorrentes e por isso devem ser ajustadas.

(5) A Companhia entende que outros valores não recorrentes e/ou não operacionais devem ser ajustados no cálculo por se tratarem de receitas ou despesas não usuais ou que não são necessárias à sua operação.

(6) A Companhia entende que o Lucro líquido antes do resultado financeiro gerado pelos hospitais inaugurados em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo, uma vez que representam, em geral, despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento da nova unidade em fase de implementação.

(7) A Companhia entende que o Lucro líquido antes do resultado financeiro gerado pelas aquisições ocorridas em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo, uma vez que representam, em geral, investimentos ainda não maduros. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.

(8) Capital de giro compreende o saldo das seguintes contas: (i) contas a receber; (ii) estoques; (iii) fornecedores; e (iv) salários, provisões e encargos sociais.

(9) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes compreende o somatório das contas ativas deduzidas das contas passivas, das seguintes contas: (i) outros ativos circulantes e não circulantes; (ii) depósitos judiciais; (iii) imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo; (iv) dividendos e juros sobre capital próprio; (v) receita diferida circulante e não

circulante; (vi) outros passivos circulantes e não circulantes; (vii) provisão para demandas judiciais; e (viii) participação de acionistas não controladores.
(10) A Companhia entende que os investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais devem ser ajustados no cálculo por representarem investimentos ativos sem capacidade de retorno atual.
(11) A Companhia entende que os investimentos em hospitais inaugurados em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo por representarem investimentos sem capacidade atual de retorno. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência
(12) A Companhia entende que os investimentos em hospitais adquiridos em um período igual ou inferior a 2 anos devem ser ajustados no cálculo do ano da aquisição e do ano posterior. Para mais informações sobre as aquisições, ver item 1.1 deste Formulário de Referência.
(13) A Companhia entende que o benefício fiscal do ágio oriundo das aquisições realizadas deve ser ajustado no cálculo.

Reconciliação do ROAE	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Lucro líquido	4.843,6	3.934,1	2.113,7	1.262,3	1.677,7	459,4	1.191,5	1.179,6
Média de dois anos do saldo do Patrimônio líquido	24.161,5	25.268,8	23.456,3	18.877,5	14.340,1	9.722,1	4.984,9	4.504,4
ROAE (%)	20,0	15,6	9,0	6,7	11,7	4,7	23,9	26,2

Reconciliação da Dívida Bruta	Em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
	(R\$ milhões, exceto quando indicado diferentemente)							
Ativo circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	(92,3)	(174,3)	(49,6)	(251,7)	(182)	(266,4)	(116,5)	(82,4)
Ativo não circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	(2.954,2)	(3.550,9)	(1.917,9)	(2.487,8)	(3.967,9)	(2.743,6)	(694,5)	(478,6)
Passivo circulante								
Instrumentos financeiros derivativos	1.083,4	661	639,6	827,9	469,2	324,5	92,9	98,4
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.712,7	3.915,2	2.918,4	4.973,1	1.554,6	663	585	607,7
Passivo não circulante								

Instrumentos financeiros derivativos	1.041,2	1.545,80	571,3	1.131,1	786,2	88	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	44.521,4	34.955,4	31.667,5	27.910,2	26.074,7	23.275,6	14.821,4	11.238,9
Patrimônio Líquido								
Hedge de fluxo de caixa	127,5	270	243,2	469,8	485,2	(106,9)	-	-
Dívida Bruta	45.439,8	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0

Reconciliação da Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada	Em 31 de dezembro de							
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Dívida Bruta	45.439,8	37.622,1	34.072,5	32.572,6	25.220,0	21.234,2	14.688,3	11.384,0
Ativo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	(3.705,4)	(6.570,7)	(3.267,4)	(1.109,8)	(124,6)	(146,9)	(68,7)	(192,0)
Títulos e valores mobiliários	(36.855,1)	(33.918,8)	(30.166,3)	(31.005,2)	(12.429,5)	(15.580,4)	(4.701,4)	(3.864,7)

Ativo não circulante								
Títulos e valores mobiliários	(1.775,1)	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos vinculados a aplicações financeiras	(0,3)	-	-	-	-	-	-	-
Passivo não circulante								
Instrumentos financeiros derivativos vinculados a aplicações financeiras	3,9	-	-	-	-	-	-	-
Provisões técnicas	18.614,7	20.674,3	16.215,9	14.252,1	-	-	-	-
Dívida Líquida	21.722,4	17.806,9	16.854,7	14.671,9	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3
Provisões Técnicas (Seguros)	(8.555,4)	(7.137,8)	(5.334,9)	(4.141,0)	-	-	-	-
Dívida Líquida Ajustada	13.167,0	10.669,1	11.519,8	10.530,8	12.665,9	5.506,9	9.918,2	7.327,3

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e na seção 2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando

analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, ROIC, ROIC Ajustado, ROAE, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Margem EBITDA

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do EBITDA pela receita líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser

comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

EBITDA Ajustado

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de hospitais recém inaugurados; (ii) as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas; (iii) a Custos de combinações de negócios; (iv) Leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (v) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; e (vi) a receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens não recorrentes.

Margem EBITDA Ajustado

A Margem EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Margem EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustado não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

ROIC

ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro; pelo (ii) Capital Investido composto pelo (a) saldo das contas de capital de giro (Contas a receber, Estoque, Fornecedores e Salários, provisões e encargos sociais); (b) saldo da conta de investimento em subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto; (c) saldo da conta de imobilizado; (d) saldo da conta de intangível; (e) saldos de outras contas patrimoniais diretamente relacionadas a operação, incluindo outros ativos e passivos circulantes e não circulantes, Depósitos Judiciais, Provisão para demandas judiciais e arrendamentos. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

ROIC Ajustado

ROIC Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro, por itens não recorrentes e/ou não operacionais, incluindo, (a) as despesas com Stock Option Plan e Plano de Ações Restritas, (b) custos de combinações de negócios, (c) leis de incentivo, doações relacionadas a programas de incentivos de governos federais, estaduais e municipais com abatimento integral no pagamento de Imposto de Renda e/ou Contribuição Social, como, por exemplo, doações no

âmbito da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (Lei Rouanet), Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, conforme alterada (PRONON e PRONAS/PCD) e Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, conforme alterada (Lei de Incentivo ao Esporte); (d) despesas relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19; (e) receitas e despesas não recorrentes e/ou não operacionais; (f) lucro líquido antes do resultado financeiro de hospitais recém inaugurados; e (g) lucro líquido antes do resultado financeiro das aquisições recentes; pelo (ii) Capital Investido Ajustado que é composto por (a) Capital Investido deduzido pelos (b) investimentos realizados em imóveis ainda não operacionais; (c) investimentos em expansão e aquisição de novos ativos não maduros realizados nos últimos 2 anos, bem como terrenos adquiridos para futuras expansões, uma vez que tais investimentos representam investimentos sem a possibilidade de retorno no período correspondente; e (d) pelo benefício fiscal do ágio efetivamente aproveitado oriundo das aquisições. O ROIC Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC Ajustado elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno do capital investido nas operações maduras, ajustando, assim, todos os resultados e investimentos gerados em ativos adquiridos em período inferior ou igual a dois anos, expansões inauguradas em período igual ou inferior a dois anos e terrenos adquiridos para futuras expansões.

ROAE

ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido dos últimos doze meses pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social ou período anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, registrados no ativo e passivo dos empréstimos, financiamentos e debêntures, e do efeito do hedge de fluxo de caixa registrado em outros resultados abrangentes (a Companhia possui swaps contabilizados de acordo com a contabilidade de hedges de valor justo e fluxo de caixa, com a finalidade de proteger a Companhia contra oscilações de moeda estrangeira e de taxas de juros, respectivamente). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários líquido das provisões técnicas a serem cobertas registradas nas controladas reguladas pela SUSEP e ANS. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras.

Ocorreram os seguintes eventos após as últimas informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cuja emissão foi autorizada em 25 de fevereiro de 2026:

Em 30 de janeiro de 2026, a Companhia consumou o fechamento da contribuição dos ativos e passivos do Hospital Glória D'Or e da SPE IH Glória D'Or à Atlântica D'Or, uma parceria societária detida na razão de 50,01% pela Rede D'Or, e 49,99% pela Atlântica Hospitais. A Companhia recebeu da Bradesco Seguros o montante de R\$ 452.037, em razão da aquisição das ações correspondentes a 49,99%.

Em 05 de janeiro de 2026, a Rede D'Or, realizou a integralização de sua 39ª emissão de Debêntures no valor total de R\$3.000.000 milhões, com vencimento em 10 de janeiro de 2036. A amortização de principal ocorrerá em 3 (três) parcelas anuais, sendo a primeira em 10 de janeiro de 2034 e sendo remunerada pelo CDI + 1,30% ao ano, a serem pagos semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de julho de 2026. Não há garantia.

2.7 - Destinação de resultados

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do</p>	<p>Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no mínimo 25% do lucro líquido do</p>	<p>Segundo a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>") e o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Do lucro líquido destinar-se-ão (i) 5% para constituição de reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social; (ii) no</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) o saldo poderá, conforme deliberado em assembleia geral de acionistas mediante proposta da diretoria aprovada pelo conselho de administração, ser destinado, total ou parcialmente, à reserva de investimento e expansão ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
(a.i) Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 4.843.623 mil, tendo sido o valor de R\$ 137.671 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 3.934.120 mil, tendo sido o valor de R\$ 2.396.945 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia registrou lucro líquido consolidado no valor de R\$ 2.113.701 mil, tendo sido o valor de R\$ 1.208.146 mil alocado à reserva de lucros para investimento e expansão.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 2,84% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 60,93% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.	O montante total da reserva de lucros para investimento e expansão corresponde a 57,16% do lucro líquido consolidado total da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações.	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações.	Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) como dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 202, incisos II e III da Lei das Sociedades por Ações.

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente.</p> <p>Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.</p>	<p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente.</p> <p>Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.</p>	<p>Os lucros não destinados na forma da lei e do estatuto social da Companhia serão distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a assembleia geral de acionistas o decidir expressamente.</p> <p>Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos contados de sua disponibilização aos acionistas prescreverão em favor da Companhia.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos quatro primeiros meses do ano.	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos quatro primeiros meses do ano.	Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos quatro primeiros meses do ano.

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais.</p> <p>A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.</p>	<p>O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais.</p> <p>A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.</p>	<p>O estatuto social da Companhia autoriza, ainda, a (i) distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral observadas as limitações legais.</p> <p>A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas ou ao conselho de administração.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos	<p>Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios</p>	<p>Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios</p>	<p>Os seguintes contratos e Escrituras vedam a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer Outras distribuições de lucros, exceto pelos Dividendos obrigatórios</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:</p> <p>(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;</p> <p>(ii) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São</p>	<p>previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:</p> <p>(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;</p> <p>(ii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 11ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 24 de janeiro de 2018;</p>	<p>previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente à época de sua respectiva celebração, caso (i) a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas em tal contratos/escritura; ou (ii) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento:</p> <p>(i) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 10ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 4 de janeiro de 2018;</p> <p>(ii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 11ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 24 de janeiro de 2018;</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018;</p> <p>(iii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019;</p> <p>(iv) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019;</p> <p>(v) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019;</p>	<p>(iii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da 12ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de junho de 2018;</p> <p>(iv) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 13ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 3 de setembro de 2018;</p> <p>(v) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018;</p>	<p>(iii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da 12ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de junho de 2018;</p> <p>(iv) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 13ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 3 de setembro de 2018;</p> <p>(v) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 14ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 22 de outubro de 2018;</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>(vi) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021);</p> <p>(vii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021;</p>	<p>(vi) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries da 15ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 12 de novembro de 2018;</p> <p>(vii) 3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais emitidas em 24 de abril de 2018;</p> <p>(viii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019;</p> <p>(ix) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019;</p>	<p>(vi) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries da 15ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 12 de novembro de 2018;</p> <p>(vii) 3ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais emitidas em 24 de abril de 2018;</p> <p>(viii) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 16ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 7 de fevereiro de 2019;</p> <p>(ix) Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 17ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 13 de junho de 2019;</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>(viii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021;</p> <p>(ix) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 22ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de abril de 2022, conforme posteriormente aditada em 27 de maio de 2022;</p> <p>(x) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 23ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 16 de maio de 2022, conforme posteriormente aditada em 04 de abril de 2023;</p>	<p>(x) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019;</p> <p>(xi) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021);</p> <p>(xii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não</p>	<p>(x) Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 18ª Emissão de Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de julho de 2019;</p> <p>(xi) 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais, emitidas em 6 de setembro de 2019;</p> <p>(xii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 19ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 17 de junho de 2020, conforme posteriormente aditada em 6 de agosto de 2021, 23 de agosto de 2021, 25 de agosto de 2021, 2 de setembro de 2021 e 3 de novembro de 2021 (As Debêntures da Primeira Série da 19ª Emissão não foram colocadas, tendo sido a</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>(xi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 24ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de julho de 2022, conforme posteriormente aditada em 29 de julho 2022;</p> <p>(xii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 25ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 04 de outubro de 2022;</p> <p>(xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 26ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditada em 1º</p>	<p>Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021;</p> <p>(xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021;</p> <p>(xiv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 22ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de abril de 2022, conforme posteriormente aditada em 27 de maio de 2022;</p>	<p>respectiva oferta encerrada em 3 de novembro de 2021);</p> <p>(xiii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da 20ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 25 de março de 2021, conforme posteriormente aditada em 22 de abril de 2021;</p> <p>(xiv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 21ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de outubro de 2021, conforme posteriormente aditada em 12 de novembro de 2021;</p> <p>(xv) <i>Letter Agreement</i> celebrado com JP Morgan Chase Bank, N.A., datado de 27 de julho de 2020, aditado em 24 de maio de 2021; e</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023;</p> <p>(xiv) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 27ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de fevereiro de 2023;</p> <p>(xv) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 29ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 18 de julho de 2023;</p> <p>(xvi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 30ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 18 de julho de 2023, conforme posteriormente</p>	<p>(xv) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 23ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 16 de maio de 2022 (conforme posteriormente aditada em 04 de abril de 2023);</p> <p>(xvi) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 24ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de julho de 2022, conforme posteriormente aditada em 29 de julho 2022;</p> <p>(xvii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 25ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 04 de outubro de 2022;</p>	<p>(xvi) <i>Letter Agreement</i> celebrado com Bank of América, N.A., datado de 25 de junho de 2021.</p>

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>aditada em 24 de julho de 2023 e 23 de agosto de 2023;</p> <p>(xvii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 31ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 29 de setembro de 2023;</p> <p>(xviii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 32ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 11 de dezembro de 2023;</p> <p>(xix) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 33ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 30 de abril de 2024;</p>	<p>(xviii) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 26ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 14 de novembro de 2022, conforme posteriormente aditada em 1º de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023;</p> <p>(xix) <i>Letter Agreement</i> celebrado com JP Morgan Chase Bank, N.A., datado de 27 de julho de 2020, aditado em 24 de maio de 2021; e</p> <p>(xx) <i>Letter Agreement</i> celebrado com Bank of América, N.A., datado de 25 de junho de 2021.</p>	

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>(xx) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 34ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 30 de setembro de 2024;</p> <p>(xxi) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 35ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 10 de junho de 2025;</p> <p>(xxii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 36ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de agosto de 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxiii) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não</p>		

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<p>Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 37ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 5 de setembro de 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxiv) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 38ª Emissão da Rede D'Or São Luiz S.A., datada de 20 de novembro de 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxv) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Emissão da Sul América Companhia de Seguro Saúde, datada de 20 de novembro de 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxvi) Emissão Pública de Notas Comerciais Escriturais, da 1ª Emissão da Sul América Companhia de Seguro Saúde, datada de 15 de agosto de 2025;</p>		

	Exercício Social encerrado em 31/12/2025	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023
	<ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxvii) Loan Agreement celebrado entre Bank Of America, N.A., Sula América Companhia de Seguro Saúde e Rede D’Or São Luiz S.A., datado de 29 de janeiro de 2025; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • <p>(xxviii) Escritura Pública de Venda e Compra de Bem Imóvel, celebrada em 23 de setembro de 2025, entre Floema Participações Ltda., GNI64 RJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rede D’Or São Luiz S.A.</p>		
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía política de destinação de resultados.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

a) investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia atua no segmento de serviços de saúde por meio da operação de hospitais, ambulatórios e laboratórios clínicos no Brasil. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia opera a maior rede hospitalar privada do Brasil, composta por 76 hospitais próprios em operação e três hospitais sob administração. A Companhia também opera a maior rede de clínicas oncológicas do Brasil, que, na mesma data, era composta por 65 clínicas estrategicamente localizadas ao longo do território brasileiro. Além disso, a Companhia se dedica à operação de laboratórios de análises clínicas e de imagem, bem como unidades de diálise, contando, em 31 de dezembro de 2025, com 11 laboratórios e 86 unidades de diálise (próprias e administradas), a maioria dos quais está integrado de forma eficiente nos hospitais da Companhia.

A Companhia possui histórico comprovado de crescimento orgânico por meio de projetos *greenfield* e *brownfield*. No passado recente, a Companhia entregou 411 leitos em 2021, 560 leitos em 2022, 250 leitos em 2023, 1.317 em 2024, e 501 em 2025.

Nesse contexto, em relação aos próximos anos, a Companhia está atualmente desenvolvendo mais de 30 projetos *greenfield* e *brownfield*, que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento e licenciamento. Ao todo, estão previstos ainda 3.203 leitos a serem entregues entre 2025 e 2028, com custo médio de aproximadamente R\$ 1,4 milhão/leito, e sendo cerca de 80% destes *brownfields*. A expectativa da Companhia, conforme cronograma de obras, era de concluir 491 leitos ao longo de 2025; 868 leitos em 2026; 893 leitos em 2027; e 951 leitos no ano de 2028.

Para informações sobre o crescimento orgânico da Companhia, veja o item 2.2, alínea (a), item (ii) – "Crescimento Orgânico" deste Formulário de Referência.

Aquisições de hospitais e demais estabelecimentos de saúde em mercados selecionados também são uma parte essencial da estratégia de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a Companhia busca hospitais e demais estabelecimentos de saúde que complementem suas operações nas regiões em que opera.

Para informações sobre os principais investimentos já realizados, veja o item 2.2, alínea (a), item "Crescimento por Aquisições" deste Formulário de Referência. As premissas levadas em consideração pela Companhia estão sujeitas a riscos e incertezas que podem fazer com que tais expectativas não se concretizem ou sejam substancialmente diferentes do que era esperado. Para mais informações sobre os riscos a que a Companhia está sujeita com relação à sua estratégia de crescimento por aquisições, veja o item 4.1 deste Formulário de Referência.

ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes (i) de suas atividades operacionais; (ii) de investimentos dos seus acionistas; e (iii) de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao mercado financeiro e ao mercado de capitais.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 31 de outubro de 2025, a Rede D'Or concluiu a alienação da totalidade da participação societária de sua titularidade no capital social da GSH Corp Participações S.A. ("GSH"), para a George Holding S.A. ("Compradora"), sociedade detida por fundos geridos pela CVC Capital Partners, de forma que a Compradora adquiriu, na data de fechamento, 98,5% do capital social da GSH, sendo 41% de titularidade da Companhia. O preço equivalente ao valor de firma total de R\$1.117.043, o qual foi deduzido da dívida líquida e sujeito a ajuste de preço usual a operações dessa natureza. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma: (i) 70% na data de fechamento, (ii) 23,5% em parcela futura a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação, e (iii) 6,5% em parcela futura variável e contingente, a ser efetuada no segundo aniversário do fechamento da operação, dependendo da verificação de métricas estabelecidas no contrato. A Companhia recebeu a título de primeira parcela o valor de R\$ 305.833 e o valor remanescente de

R\$ 172.138 será pago no segundo aniversário da data de fechamento da operação, corrigidas pelo CDI. Desta forma, descontando o valor patrimonial do investimento na data de fechamento que era de R\$208.953, o ganho na venda foi de R\$ 269.018, registrado na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, em razão de não haver aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia em 30 de março de 2026.

c) novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, em razão de não haver previsão de novos produtos ou serviços no plano de negócios da Companhia.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Para crescer de forma orgânica sustentável, a Companhia conta com um planejamento estratégico ESG com metas objetivas e transparentes para serem executadas até 2030. De forma totalmente alinhada ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), construímos compromissos nas áreas ambiental, social e de governança corporativa. Esses compromissos são reforçados por alguns programas. Entre eles, os Programas de Eficiência Energética, com o objetivo de promover o uso eficiente de energia elétrica, e consequentemente a redução das emissões de gases de efeito estufa; o de Eficiência Hídrica, que define estratégias para aumentar a eficiência do uso da água nas unidades hospitalares; e os investimentos em treinamentos e capacitações contínuas, cuidados com a saúde

e bem-estar dos colaboradores, comunicação transparente e ações para construção de um ambiente de trabalho cada vez melhor.

Sob o contexto da sustentabilidade, um tema material relevante para a Companhia é a saúde e segurança do trabalhador. A Rede D'Or em busca da promoção de uma cultura de saúde integral e preventiva, que converse com todas as áreas, minimize os fatores de riscos biopsicossociais e reforce um ambiente saudável e seguro para o colaborador, implantou, em 2022, o programa Gestão das Emoções. A iniciativa abrange três dimensões: evitar; promover e proteger/apoiar. O programa visa estimular uma cultura de saúde integral e preventiva, com atividades presenciais e on-line. Em 2024, a Companhia implementou uma ferramenta de rastreamento e diagnóstico precoce de colaboradores que necessitam de cuidados individuais. Com isso, oferece apoio e tratamento antes que um potencial agravamento do quadro aconteça. No ano, cerca de 4 mil profissionais foram avaliados nessa nova iniciativa. Um dos instrumentos para capacitação de líderes no tema de saúde mental é o Roda de Conversa do programa. Em 2024, 1.155 gestores participaram desses encontros.

No que tange ao fortalecimento da nossa cultura organizacional, a Companhia adota a Academia Rede D'Or, lançada em 2022, para promover a gestão do conhecimento das diferentes áreas do negócio, fomentar as competências essenciais, possibilitando o desenvolvimento contínuo dos colaboradores. Para oferecer oportunidades reais de crescimento, a Rede D'Or, desde 2020, concentra suas ações no projeto Movimenta Rede, trazendo oportunidades internas divulgadas em diferentes canais da empresa. Em 2024, foram 4.954 vagas publicadas, com mais de 1,8 mil oportunidades ocupadas por colaboradores que já faziam parte da Rede D'Or. Outra iniciativa em ritmo de crescimento é o Programa de Trainee, firmando-o como ferramenta fundamental para a atração de jovens profissionais. Na edição de 2024, a ação foi realizada em uma parceria Rede D'Or e SulAmérica, contando com mais de 61 mil inscritos no ano.

Na área de pesquisa e ensino, por meio do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), a Companhia tem fortalecido sua contribuição para a produção de conhecimento, estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa e ensino do Brasil e do exterior e, colaborando assim na formação e no desenvolvimento de profissionais em diferentes áreas da saúde. Pautados,

ainda, pelos seus princípios e valores, a Companhia tem contribuído para o desenvolvimento das comunidades locais onde está inserida, incentivando a realização de diversos projetos, de âmbito cultural e esportivo, além de iniciativas de apoio a crianças, jovens e idosos, e de assistência em saúde, em todo o Brasil. As ações são patrocinadas por políticas de incentivo fiscal e alinhadas ao seu posicionamento na agenda ASG.

No pilar ambiental, o foco de atuação da empresa concentra-se nos temas materiais de energia, água, resíduos e mudanças climáticas. Em relação a essas questões, a Companhia está atenta às implicações da crescente emissão de gases de efeito estufa (GEE) e os impactos diretos e indiretos à saúde humana e por isso tem atuado para fortalecer cada vez mais sua gestão climática. A Companhia tem investido, ano a ano, em seu Programa de Eficiência Energética, principalmente no sistema de climatização das unidades hospitalares, a partir da automação e do monitoramento de trabalho da central de água gelada, otimizando o consumo de energia. Este foco na central de água gelada (CAG) se dá em virtude do alto consumo de energia. Tal priorização é essencial, pois, ao considerarmos o consumo de energia elétrica em um hospital moderno, a CAG equivale a 50%. Em 2024, entraram no projeto de automação da CAG três novas unidades, totalizando 24 já implementadas, que geraram 16,7% de redução no consumo de energia, o equivalente a 7,96 GWh. Iniciamos também o projeto de eficiência em gás combustível em duas unidades, que geraram 32,7% de redução no gás natural, equivalente a 24.557 m³.

Em outra frente de atuação, ligada diretamente a redução das emissões de GEE, a Rede D'Or tem optado pelo consumo de energia obtida a partir de fontes renováveis, ou seja, aquelas que utilizam recursos cujas reservas se renovam constantemente. A Companhia ultrapassou de forma antecipada, a meta de migrar 74 unidades consumidoras para o Mercado Livre de Energia (MLE) até 2025. Em dezembro de 2024, a Companhia possuía 75 unidades consumidoras (alocadas em 70 hospitais e centros médicos) operando no MLE. Com isso, atingiu mais de 90% do consumo proveniente de fontes renováveis, com menor emissão de gases de efeito estufa. As unidades que consomem energia no MLE são reconhecidas com o Certificado Internacional de Energia Renovável (I-RECs). Contam com relatórios de consumo de energia incentivada, aplicado internacionalmente para rastrear atributos ambientais e comprovar que a energia elétrica

consumida pela empresa é proveniente de fonte 100% limpa. A Companhia também vem atuando fortemente na busca por edificações mais eficientes, corroborando com a sustentabilidade, considerando a redução das emissões de gases poluentes na atmosfera e gerando maior economia financeira.

A governança corporativa tem o papel fundamental de garantir os interesses dos diversos públicos que se relacionam com a Rede D'Or. Nesse sentido, a Companhia entende que no contexto da sustentabilidade, a parceria com seus fornecedores é extremamente importante. Para criar relações de confiança com nossos parceiros de negócios, contamos com uma série de medidas para estimular e promover a adoção de práticas sustentáveis em nossa cadeia. Contamos com um setor de Compras Sustentáveis, utilizamos critérios ESG em nossa Política de Compras Sustentáveis, e fazemos parte do Desafio Compras Sustentáveis do Projeto Hospitais Sustentáveis (PHS). Em 2024, seguimos registrando avanços importantes nas práticas sustentáveis de compras. Estamos estruturando a realização de concorrências entre fornecedores com a utilização de critérios de compras sustentáveis definidos em quatro scores: obrigatório; recomendáveis; desejáveis; e boas práticas de sustentabilidade do negócio.

2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 30 de março de 2026, não há outros fatores com influência relevante que não tenha sido mencionada nas demais seções deste Formulário de Referência.

ANEXO II

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO CONTENDO AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81/22

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 4.688.418.229,30.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, ao longo do exercício social de 2025, em 4 (quatro) oportunidades: (i) a declaração de juros sobre o capital próprio; (ii) a distribuição de dividendos intermediários; e (iii) a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, a serem imputados ao dividendo obrigatório (respectivamente “JCP”, “Dividendos Intermediários” e “Dividendos Intercalares”), conforme descrito abaixo:

Data da reunião do Conselho de Administração	JCP declarados (R\$)	Valor por ação (R\$)	Data de Pagamento
21/03/2025	400.000.000,00	0,18101256008	04/04/2025
11/06/2025	450.000.000,00	0,20392040070	01/07/2025
18/09/2025	500.000.000,00	0,22657822300	02/10/2025
12/12/2025	400.000.000,00	0,18127948889	30/12/2025
Total	1.750.000.000,00	0,79279067267	--

Data da reunião do Conselho de Administração	Dividendos Intermediários declarados (R\$)	Valor por ação (R\$)	Data de Pagamento
12/12/2025	5.622.516.756,46	2,54811740968	30/12/2025
Total	5.622.516.756,46	2,54811740968	--

Data da reunião do Conselho de Administração	Dividendos Intercalares declarados (R\$)	Valor por ação (R\$)	Data de Pagamento
12/12/2025	2.100.000.000,00	0,95171731666	30/12/2026
Total	2.100.000.000,00	0,95171731666	--

Tendo em vista que os valores dos referidos JCP, líquidos do imposto de renda na fonte, somados aos Dividendos Intermediários e aos Dividendos Intercalares, totalizam R\$ 9.303.893.007,67, montante superior ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2025 - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ou seja, R\$ 1.172.104.557,33 –, a Companhia submete à deliberação dos acionistas, com base em suas Demonstrações Financeiras, a ratificação da declaração e da distribuição dos JCP, dos Dividendos Intermediários e dos Dividendos Intercalares acima mencionados, com a respectiva imputação ao dividendo obrigatório, no limite aplicável, sem a distribuição de dividendos adicionais.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído é de 97% (noventa e sete por cento).

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

A Companhia distribuiu, no exercício social de 2025, o montante total de R\$ 4.921.769.345,81 a título de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores, correspondentes a R\$ 2,23053957858 por ação ordinária da Companhia.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, pois a Administração não proporá a distribuição de dividendos adicionais aos Dividendos Intermediário, Dividendos Intercalares e JCP já declarados e pagos ao longo do exercício social de 2025, a serem imputados, até o limite aplicável, ao dividendo obrigatório, conforme descrito no item 2 acima.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, ao longo do exercício social de 2025, em 4 (quatro) oportunidades: (i) a declaração de JCP; (ii) a distribuição de Dividendos Intermediários; e

(iii) a distribuição de Dividendos Intercalares aos acionistas, a serem imputados ao dividendo obrigatório, conforme descrito no item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício social findo em	Lucro líquido (R\$)	Lucro líquido básico por ação ordinária (R\$)
31/12/2025	4.688.418.229,30	2,1249
31/12/2024	3.846.945.058,39	1,7328
31/12/2023	2.040.722.667,73	0,9051
31/12/2022	1.194.966.263,09	0,5301

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2022
Dividendos	-	-	-
Juros sobre capital próprio	R\$ 1.450.000.000,00	R\$ 832.576.947,47	R\$ 800.090.543,85
Dividendos por ação ordinária	-	-	-
Juros sobre capital próprio por ação ordinária	R\$ 0,64771202344	R\$ 0,36927719688	R\$ 0,40530687782

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**a. Identificar o montante destinado à reserva legal**

Em conformidade com o disposto no artigo 193, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a reserva legal não será constituída, pois o seu saldo atual, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% do capital social da Companhia.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável, vide item (a) acima.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do Art. 34 do estatuto social da Companhia, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício (diminuído ou acrescido dos valores destinados à constituição da reserva legal e à formação ou reversão da reserva para contingências) será destinado como dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 202, Incisos II e III da Lei das S.A.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social de 2025, correspondente a R\$ 1.172.104.557,33, foi integralmente pago por meio da imputação, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, dos valores declarados e pagos pela Companhia ao longo do ano de 2025, conforme descrito no item 2 acima.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**a. Informar o montante da retenção**

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**a. Identificar o montante destinado à reserva**

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 34, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral pode deliberar, mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, a destinação de até 100% do saldo do lucro líquido do exercício social, após a dedução dos montantes destinados à constituição da Reserva Legal e ao pagamento do dividendo obrigatório, à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidades (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; e/ou (ii) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria Companhia, ou para pagamento de dividendos aos acionistas.

b. Identificar o montante destinado à reserva

A Administração propõe que o valor de R\$ 137.670.818,65 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) seja destinado à Reserva para Investimento e Expansão.

c. Descrever como o montante foi calculado

Lucro líquido do exercício (R\$)	4.688.418.229,30
Juros sobre capital próprio (R\$)	(1.750.000.000,00)
Dividendos intercalares	(2.100.000.000,00)
Dividendos intermediários (R\$) *	(700.747.410,65)
Destinação para a reserva para investimentos (R\$)	137.670.818,65

* Os dividendos intermediários totalizaram R\$ 5.622.516.756,46, dos quais (i) R\$ 700.747.410,65 foram distribuídos com base no lucro líquido do exercício e (ii) R\$ 4.921.769.345,81 foram distribuídos com base na reserva de lucros existente em 31 de dezembro de 2024.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva
- b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PARA O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, CONFORME O ART. 11 DA RESOLUÇÃO CVM 81/22

Definição de número de assentos do Conselho de Administração da Companhia:

Respeitada a limitação do número de assentos do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 13, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a Proposta da Administração é de que a composição do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato de 2 (dois) anos unificados, com encerramento na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2027, seja de 7 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, dos quais 2 (dois) devem ser conselheiros independentes (tanto os efetivos quanto os respectivos suplentes).

Candidatos ao Conselho de Administração da Companhia

Para as vagas propostas, a administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes membros, os quais, se eleitos, cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, conforme disposto no artigo 13, *caput*, do Estatuto Social:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Jorge Neval Moll Filho (Presidente)	Jorge Neval Moll Neto
Heráclito de Brito Gomes Junior (Vice-Presidente)	Paulo Junqueira Moll
Pedro Junqueira Moll	Alice Junqueira Moll
André Francisco Junqueira Moll	Paulo Manuel de Barros Bernardes

Fernanda Freire Tovar Moll	Renata Junqueira Moll Bernardes
Wolfgang Stephan Schwerdtle (Independente)	Gustavo Cellet Marques (Independente)
Roberto Martins de Souza (Independente)	-

O Conselho de Administração da Companhia confirmou que os conselheiros indicados estão aderentes à sua Política de Indicação, bem como que os membros indicados na qualidade de independentes observam os critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Os acionistas poderão indicar outras chapas para participarem da eleição majoritária ao Conselho de Administração, bem como eventuais candidatos para participarem de votação em separado nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., devendo, nestes casos, encaminhar à Companhia as informações dos candidatos, devidamente acompanhadas dos documentos exigidos na forma do art. 14 do Estatuto Social e dos itens 3.3 a 3.6 da Política de Indicação da Companhia.

Procedimento para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia

Salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia requererem a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48h da assembleia (artigo 141 da Lei das S.A. e artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22), a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas, conforme previsto no artigo 14 do Estatuto Social. Na eleição por chapa, cada acionista poderá votar somente em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia.

Caso, porém, o procedimento de voto múltiplo venha a ser regularmente requerido, a eleição deixará de ser realizada pelo sistema de chapas. Nesse caso, **(i)** os integrantes da chapa indicada

na presente Proposta da Administração, (ii) os integrantes de eventuais chapas adicionais propostas por acionistas e (iii) quaisquer outros candidatos que venham ser indicados por acionistas para participar dessa modalidade de eleição se tornarão candidatos na eleição pelo procedimento do voto múltiplo, desde que o observado o disposto no art. 14 do Estatuto Social e dos itens 3.3 a 3.6 da Política de Indicação da Companhia.

Na hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, será divulgado, durante a Assembleia, o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas nela presentes. Serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da Lei das S.A. e decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ-2005/5664), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

As ações detidas pelos acionistas que optarem pela votação em separado serão excluídas do número de ações votantes para fins da eleição majoritária ou por meio do procedimento de voto múltiplo, se adotado.

Nomeação de Presidente e Vice-Presidente

Nos termos do artigo 13, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia deverá nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Sendo assim, a Administração indica Jorge Neval Moll Filho e Heráclito de Brito Gomes Junior para ocuparem os

cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente.

Instalação do Conselho Fiscal

No dia 16 de março de 2026, a Companhia recebeu carta enviada por determinados veículos de investimento geridos pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. que eram titulares, em conjunto, naquela data, de ações representativas de aproximadamente 1,67% do capital social e votante da Companhia, por meio da qual (a) indicaram que pretendem requerer a instalação do Conselho Fiscal na AGO; e (b) apresentaram a candidatura dos Srs. Guilherme Portella Cunha e Evelyn Veloso Trindade para concorrerem, respectivamente, aos cargos de membros titular e suplente do Conselho Fiscal da Companhia no âmbito de eventual eleição em separado a ser realizada nos termos do art. 161, parágrafo 4º, alínea “a”, da Lei das S.A. na AGO, solicitando, ainda, a inclusão da referida candidatura no boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral Ordinária.

Adicionalmente, a Administração também recebeu, dos acionistas controladores da Rede D'Or, a indicação do Sr. Mauro Moreira, na qualidade de membro titular, e do Sr. Flávio Mundim Guimarães, como seu respectivo suplente, bem como do Sr. Emanuel Sotelino Schifferle, na qualidade de membro titular, e do Sr. João Luiz Campos Soares Filho, como seu respectivo suplente, para concorrerem no âmbito da eleição majoritária para o Conselho Fiscal da Companhia na AGO.

Informações dos Itens 7.3 A 7.6 do Formulário de Referência em relação aos indicados

Diante disso, apresentamos abaixo as informações a respeito dos integrantes da chapa indicada para o Conselho de Administração, e na sequência as informações a respeito dos membros indicados para o Conselho Fiscal:

Informações sobre candidatos ao Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

nome	Data de nascimento	profissão	CPF ou nº passaporte	cargo eletivo ocupado	data da eleição	data da posse	prazo do mandato	outros cargos	eleito pelo controlador (sim/não)	independente (sim/não)	data de início do primeiro mandato
Jorge Neval Moll Filho	23/01/1946	Médico	102.784.357-34	Presidente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	31/12/2010
Heráclito de Brito Gomes Junior	10/10/1960	Médico	226.814.505-00	Vice-Presidente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	01/01/2020
Pedro Junqueira Moll	30/03/1976	Administrador	071.497.567-27	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	31/12/2010
André Francisco Junqueira Moll	21/11/1974	Médico	035.747.247-05	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	30/04/2024
Fernanda Freire Tovar Moll	16/06/1976	Médica	071.959.937-79	Membro efetivo do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	29/04/2022
Wolfgang Stephan Schwerdtle	17/02/1970	Administrador	236.803.718-70	Membro efetivo Independente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário	Não	Sim	29/05/2015
Roberto Martins de Souza	07/06/1962	Engenheiro	828.893.507-97	Membro efetivo Independente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Não	Sim	30/04/2026
Jorge Neval Moll Neto	14/01/1971	Médico	014.179.057-19	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	29/04/2022

Paulo Junqueira Moll	23/02/1981	Economista	091.218.057-92	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Diretor Presidente	Sim	Não	01/01/2020
Alice Junqueira Moll	12/08/1943	Médica	219.016.197-53	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	29/04/2022
Paulo Manuel de Barros Bernardes	10/08/1969	Médico	000.476.567-27	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	30/04/2024
Renata Junqueira Moll Bernardes	01/05/1972	Médica	009.101.897-81	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Sim	Não	29/04/2022
Gustavo Cellet Marques	02/08/1992	Engenheiro	410.056.878-97	Membro suplente do Conselho de Administração	30/04/2026	30/04/2026	Até 30/04/2028	Não	Não	Sim	29/04/2022

JORGE NEVAL MOLL FILHO

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Dr. Jorge Moll atua como presidente do conselho de administração da Companhia. Ele é um dos sócios fundadores do Labs D'Or em 1977. Ele é formado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e é membro do departamento de cardiologia pediátrica da SBC e da irmandade da American Faculdade de Cardiologia.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Dr. Jorge Moll é pai de: (i) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (acionista controlador); (iii) Paulo Junqueira Moll (acionista controlador, membro suplente do Conselho de Administração e diretor presidente);

(iv) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); e (v) Renata Junqueira Moll Bernardes (membro suplente do Conselho de Administração e acionista controladora).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Dr. Jorge Moll é acionista controlador da Companhia e, portanto, controlador indireto das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

HERÁCLITO DE BRITO GOMES JUNIOR**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Dr. Heráclito Gomes é vice-presidente do conselho de administração da Companhia. O Dr. Heráclito Gomes ocupou o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, bem como posições de liderança na Golden Cross, na Towers Perrin, na Odontoprev, no Fleury, na Bradesco Seguros e na Qualicorp. Ele é também membro do conselho da Odontoprev e Fleury. Foi diretor presidente da Bradesco Saúde em 2005 e o diretor executivo da Qualicorp de 2009 a 2012. Ele também é membro da instituição do mercado de assistência à saúde no Brasil (FENASAÚDE). É médico formado pela Universidade Federal da Bahia, especializado em saúde ocupacional. Ele também possui MBA realizado no Instituto de Coordenação de Engenharia e Negócios Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro- COPPEAD/UFRJ.

Não ocupa cargo na administração de outras sociedades no setor ou organizações do terceiro setor.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas

controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

PEDRO JUNQUEIRA MOLL

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Pedro Moll é membro do conselho de administração da Companhia desde 2010. O Sr. Pedro Moll ingressou na Companhia em 1998 e também ocupou o cargo de diretor sem designação específica de 2009 a 2015. O Sr. Pedro Moll é bacharel em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA em Gestão em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Trabalhou como executivo de diagnóstico no Labs D'Or e atuou como membro do conselho de administração da Cremer S.A.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Pedro Moll é filho de: (i) Jorge Moll (acionista controlador e presidente do conselho de administração); e (ii) Alice Junqueira Moll (acionista controladora e membro suplente do Conselho de Administração), bem como é irmão de (i) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (membro suplente do Conselho de Administração e acionista controlador); (iii) Paulo Junqueira Moll (acionista controlador, membro suplente do Conselho de Administração e diretor presidente); e (iv) Renata Junqueira Moll Bernardes (membro suplente do Conselho de Administração e acionista controladora).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

ANDRÉ FRANCISCO JUNQUEIRA MOLL

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Dr. André Moll é membro do conselho de administração da Companhia. Ele é formado em medicina pela FTESM (Souza Marques), pós-graduado em radiologia pela Santa Casa da Misericórdia e possui MBA executivo pela COPPEAD. O Dr. André Moll trabalhou como coordenador médico do Radiology Labs D'Or de 2007 a 2011, como Diretor do Grupo RJ Medical do Grupo Fleury de 2011 a 2013 e atua como Diretor de Oncologia D'Or de 2013.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Dr. André Moll é filho de: (i) Jorge Moll (acionista controlador e presidente do conselho de administração); e (ii) Alice Junqueira Moll (acionista controladora e membro suplente do Conselho

de Administração), bem como é irmão de: (i) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração); (iii) Paulo Junqueira Moll (acionista controlador e diretor presidente); e (iv) Renata Junqueira Moll Bernardes (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Dr. André Moll é acionista controlador da Companhia e, portanto, também controlador indireto das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

FERNANDA FREIRE TOVAR MOLL

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

A Sra. Fernanda Moll é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde outubro de 2020. Ela é formada em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e possui mestrado e doutorado pela mesma universidade. A Sra. Fernanda Moll foi professora adjunta do Instituto de Ciências Biomédicas. Atualmente, a Sra. Fernanda Moll é presidente do Instituto D'Or de Pesquisa e de Ensino.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

A Sra. Fernanda Moll é casada com Jorge Neval Moll Neto, acionista controlador da Companhia e membro suplente do Conselho de Administração.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

WOLFGANG STEPHAN SCHWERDTLE

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Wolfgang Schwerdtle é membro do conselho de administração da Companhia desde maio de 2015. O Sr. Wolfgang Schwerdtle é o Chefe do escritório do Brasil do GIC Pte. Ltd., uma filiada do acionista do Investidor GIC, o GIC SPV. Ele também é membro do conselho da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. e da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Ainda, o Sr. Wolfgang Schwerdtle já foi membro do conselho da SOMOS Educação S.A. e da Netshoes S.A. O Sr. Wolfgang Schwerdtle é bacharel e possui mestrado em economia pela Universidade de Oxford, além de possuir MBA pela Universidade de Chicago e doutorado em finanças pela European Business School. O Sr. Wolfgang Schwerdtle trabalhou na MidOcean Partners, Madison Dearborn e Goldman Sachs. O Sr. Wolfgang Schwerdtle foi indicado pelo Investidor GIC. O Sr. Wolfgang preenche todos os requisitos que o qualificam como conselheiro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i)

administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

ROBERTO MARTINS DE SOUZA

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Roberto Martins de Souza é sócio da Galápagos Capital, responsável pela área de governança corporativa. Foi sócio fundador da Mandatto Family Office, Diretor de Risco e membro do seu Comitê Executivo, sócio da Távola Asset Management, controlador da rede de Pet Shops Bicho Bacana, integrante do Comitê Executivo da Fides Asset, sócio do BTG Pactual atuando na área de Private Equity, além de membro independente do Conselho de Administração da Qualicorp (2021 a 2025), possuindo vasta experiência como conselheiro fiscal e conselheiro de administração de diversas Companhias abertas brasileiras. Foi executivo das Lojas Americanas por mais de 20 anos, sendo CFO por 12 anos. O Sr. Roberto Martins de Souza é formado em Engenharia de Produção pela URFJ com MBA na COPPEAD.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i)

administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

JORGE NEVAL MOLL NETO

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Jorge Moll Neto é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde outubro de 2020. Ele é formado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e possui doutorado pela Universidade de São Paulo e pós-doutorado pelo *National Institute of Neurological Disorders and Stroke*. O Sr. Jorge Moll Neto é co-fundador e ex-presidente do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino. Atualmente, o Sr. Jorge Moll Neto é membro do board científico da Nielsen Neuro e membro afiliado da Academia Brasileira de Ciências.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Jorge Moll Neto é casado com Fernanda Moll (membro do conselho de administração e filho de (i) Jorge Moll (acionista controlador e presidente do conselho de administração); e (ii) Alice Junqueira Moll (acionista controladora e membro suplente do Conselho de Administração). Além disso, o Sr. Jorge Moll Neto é irmão de: (i) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); (ii) Paulo Moll (acionista controlador, membro suplente do conselho de administração e diretor presidente); (iii) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); e (iv) Renata Junqueira Moll Bernardes (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Sr. Jorge Moll Neto é acionista controlador da Companhia e, portanto, também controlador indireto das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

PAULO JUNQUEIRA MOLL

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Paulo Moll é membro do conselho de administração e Diretor-Presidente da Companhia. Sr. Paulo Moll ingressou na Companhia em 2001. O Sr. Paulo Moll é bacharel em economia pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Ele também é membro do conselho da Associação Nacional de Hospitais Privados- ANAHP.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Paulo Moll é filho de: (i) Jorge Moll (acionista controlador e presidente do conselho de administração); e (ii) Alice Junqueira Moll (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração), bem como é irmão de: (i) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e

membro do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (acionista controlador e membro suplente do conselho de administração); (iii) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); e (iv) Renata Junqueira Moll Bernardes (acionista controladora e membro suplente do conselho de administração).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Sr. Paulo Moll é acionista controlador da Companhia e, portanto, também controlador indireto das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

ALICE JUNQUEIRA MOLL

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

A Sra. Alice Moll é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde outubro de 2020. Ela é formada em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Sra. Alice Moll atuou como professora na Universidade Federal do Rio de Janeiro e como responsável pelo serviço de ultrassonografia da Labs D'Or e da Rede D'Or.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

A Sra. Alice Moll é mãe de: (i) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração); (iii) Paulo Junqueira Moll (acionista controlador, membro do

suplente conselho de administração e diretor presidente), (iv) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); e (v) Renata Junqueira Moll Bernardes (acionista controladora e membro suplente do conselho de administração).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

A Sra. Alice Moll é acionista controladora da Companhia e, portanto, também controladora indireta das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

PAULO MANUEL DE BARROS BERNARDES**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Sr. Paulo Bernardes é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde outubro de 2020. Ele é formado em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui MBA executivo em saúde pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Paulo Bernardes atuou como radiologista na LABS e nos hospitais Barra D'Or, Copa D'Or e Copa Star, e também como diretor médico do Hospital Copa Star.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

O Sr. Paulo Bernardes é casado com Renata Moll (acionista controladora e membro suplente do conselho de administração).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

RENATA JUNQUEIRA MOLL BERNARDES

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

A Sra. Renata Moll é membro suplente do conselho de administração da Companhia desde outubro de 2020. Ela é formada em medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e possui mestrado e doutorado pela mesma universidade. Atualmente, a Sra. Renata Moll trabalha com ecocardiografia e é pesquisadora na área de cardiologia do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau

entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

A Sra. Renata Moll é filha de: (i) Jorge Moll (acionista controlador e presidente do conselho de administração); e (ii) Alice Junqueira Moll (acionista controlador e membro suplente do conselho de administração), bem como é irmã de: (i) Pedro Junqueira Moll (acionista controlador e membro

do conselho de administração); (ii) Jorge Neval Moll Neto (acionista controlador e membro suplente do Conselho de Administração); (iii) André Francisco Junqueira Moll (acionista controlador e membro do conselho de administração); e (iv) Paulo Junqueira Moll (acionista controlador, membro suplente do conselho de administração e diretor presidente).

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Sra. Renata Moll é acionista controladora da Companhia e, portanto, também controladora indireta das sociedades por ela controladas. Não há qualquer outra relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

GUSTAVO CELLET MARQUES

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. Gustavo Marques tem vasta experiência no setor financeiro e como profissional de investimentos, atualmente trabalha no escritório do Brasil do GIC Pte. Ltd., uma filiada do acionista do Investidor GIC, o GIC SPV e teve passagem pela Principia Capital Partners e pela Victoria Capital Partners.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou

indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

Informações sobre candidatos ao Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

Nome	Data de nascimento	profissão	CPF ou nº passaporte	cargo eletivo ocupado	data da eleição	data da posse	prazo do mandato	outros cargos	eleito pelo controlador (sim/não)	data de início do primeiro mandato
Mauro Moreira	21/07/1959	Contador	510.931.467-53	Conselho Fiscal Pres. C.F. Eleito p/ Controlador	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Sim	29/04/2022
Flávio Mundim Guimarães	16/06/1975	Economista	035.531.127-51	Conselho Fiscal C.F.(Suplente) Eleito p/ Controlador	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Sim	30/04/2025
Emanuel Sotelino Schifferle	27/02/1940	Engenheiro	009.251.367-00	Conselho Fiscal C.F.(Efetivo) Eleito p/ Controlador	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Sim	29/04/2022
João Luiz Campos Soares Filho	30/11/1974	Economista	025.993.007-54	Conselho Fiscal C.F.(Suplente) Eleito p/ Controlador	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Sim	30/04/2025
Guilherme Portella Cunha	05/05/1971	Contador	018.442.177-28	Conselho Fiscal C.F.(Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Não	30/04/2024
Evelyn Veloso Trindade	02/07/1989	Contadora	139.105.217-03	Conselho Fiscal C.F.(Suplente) Eleita p/ Minor. Ordinaristas	30/04/2026	30/04/2027	Até a AGO que deliberar sobre as DFs relativas ao exercício social de 31/12/2026	Não	Não	30/04/2024

MAURO MOREIRA**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Sr. Mauro Moreira possui vasta experiência em assuntos contábeis-financeiros, tendo atuado, de 2002 até o ano de 2020, como sócio líder do escritório da EY (Ernst & Young) no Rio de Janeiro e sócio líder da prática de auditoria no Rio de Janeiro, tendo atendido ao longo da carreira empresas de várias indústrias, fechadas ou de capital aberto tanto no país quanto fora, dentre as quais: Coca-Cola, Grupo Globo, Multiplan, Rede D'Or, Telefônica e Tim. Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração e Chairman do Comitê de Auditoria da Wilson Sons S.A. e Chairman do Comitê de Auditoria da ALLOS S.A.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

FLÁVIO MUNDIM GUIMARÃES**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Sr. Flávio Mundim Guimarães possui mais de 25 anos de experiência na área financeira, com ênfase em controles internos e finanças, com passagem por grandes empresas e atuação internacional, com destaque para a White Martins Gases Industriais LTDA. Atua como Diretor Financeiro da SUPERCOMM e teve passagem como CFO pela M4U/BEMOBI, Chalfin, Goldberg, Vainboim e Fichthner Advogados Associados e atuou como auditor sênior na Arthur Andersen S/C e Ernst Young S/S. Possui MBA em Finanças Corporativas pela IAG PUC-RIO.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

EMANUEL SOTELINO SCHIFFERLE**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Sr. Emanuel Sotelino Schifferle possui vasta experiência, tendo ocupado o cargo de Sócio Diretor da ASPA Assessoria e Participações S/C Ltda., sociedade cuja atividade principal é a assessoria a empresas em programas de reestruturação, aquisição, negociação de contratos e gestão transitória, tendo atuado na gestão de companhias em recuperação judicial, na reorganização de sociedades, reestruturação e renegociação de contratos. Adicionalmente, ocupou o cargo de membro do Conselho Fiscal, de 2008 a 2020, da Estácio Participações S.A., companhia aberta cuja principal atividade é o desenvolvimento e administração de atividades e instituições na área de educação.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

JOÃO LUIZ CAMPOS SOARES FILHO

I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

O Sr. João Luiz Campos Soares Filho possui 25 anos de sólida experiência no mercado corporativo, atuando em boa parte deste período em funções de liderança, prospectando *commodities* e produtos customizados no mercado local ou internacional. Atuou como Gerente de *Supply and Trading* de Químicos na Petrobras Distribuidora (hoje Vibra Energia) até outubro de 2023 e passou pelo Banco Brascan, com atuação na área de câmbio e posteriormente na área internacional. Possui MBA em Comércio e Finanças Internacionais e mestrado *stricto sensu* em Administração Pública, ambos pela FGV / EBAPE – RJ.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 03 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

GUILHERME PORTELLA CUNHA**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

O Sr. Guilherme Portella possui vasta experiência, tendo atuado como sócio da KPMG Assessores | KPMG Consultores na área de Deal Advisory, onde prestou serviços de diligências financeiras, fiscais e trabalhistas. Atuou também como responsável pelo setor de Venture Capital para o Deal Advisory – Transaction Services no Brasil e foi responsável pelo relacionamento da KPMG no desenvolvimento de novos negócios com clientes prioritários da firma. Também atuou como membro do conselho fiscal do Instituto Igarapé (de janeiro de 2017 até fevereiro de 2020) e como Diretor Financeiro (CFO) da Accendo Serviços Financeiros (setembro de 2017 até novembro de 2019). Possui também sólida experiência em processos de diligências financeiras, M&A, negociações complexas, geração de negócios, identificação e levantamento de oportunidades tributárias, transações de câmbio, reorganizações financeiras, gestão financeira, automação de processos, discussão de assuntos contábeis, tributários e regulatórios, controladoria, governança, reportes financeiros, valuation, desenvolvimento de modelo de negócios, estratégia corporativa, controles internos e análise de risco

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii)

administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

EVELYN VELOSO TRINDADE**I – Informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.**

A Sra. Evelyn Veloso é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios pela IBMEC-Rio. Atualmente é Diretora Financeira do Grupo Cataratas, do segmento de concessões do turismo, conselheira fiscal da SmartFit América Latina e membro do Comitê de Auditoria da Technos. Também foi conselheira fiscal da Espaçolaser e membro do Comitê de Auditoria e conselheira fiscal da CVC.

II – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (a) condenação criminal; (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (c) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não sofreu condenação criminal, condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

III – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nenhuma relação conjugal, de união estável ou de parentesco, direta ou indireta, foi identificada.

IV – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há qualquer relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, de caráter relevante mantida, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, com fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou com quaisquer controladas ou controladores da Companhia.

ANEXO IV
PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES,
CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 13, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Companhia possui a Política de Remuneração das Pessoas-Chave, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de outubro de 2020 e alterada em 25 de março de 2021 ("Política de Remuneração"). Incluem-se dentre as Pessoas-Chave, elegíveis a participar da Política de Remuneração, os membros do conselho de administração da Companhia e da diretoria e, na medida do aplicável ou conveniente, caso a caso, membros do comitê de auditoria e dos demais comitês da Companhia (sejam eles estatutários ou não estatutários), e cargos estratégicos ocupados por pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente ("Pessoas-Chave").

A Política de Remuneração tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para definição da remuneração a ser auferida pelas Pessoas-Chave, de forma a (a) alinhar os interesses das Pessoas-Chave e os objetivos da Companhia; (b) atrair, recompensar, reter e incentivar as Pessoas-Chave na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (c) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (d) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de

trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos às Pessoas-Chave.

A Política de Remuneração da Companhia poderá ser consultada no site da Companhia: (<https://ri.rededorsaoluiz.com.br/>).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária é fixada pela Assembleia Geral da Companhia, devendo o Conselho de Administração fixar a remuneração mensal dos seus respectivos membros e da diretoria estatutária.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual é estabelecida com base no grau de responsabilidade do cargo ou função, nas experiências, qualificações e responsabilidades individuais requeridas para o cargo ou função.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

O Conselho de Administração revisa regularmente a Política de Remuneração da Companhia para administrar a motivação e retenção contínuas de seus profissionais, bem como competitividade de mercado da Companhia, encorajando a tomada de decisão responsável e criteriosa, alinhada aos esforços, objetivos e prioridades da Companhia.

(c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração dos administradores busca, no curto prazo, alinhar salários, pró-labores e benefícios com os valores médios pagos no mercado do mesmo segmento de atuação da companhia. No médio prazo, a remuneração visa alinhar a remuneração dos administradores com a remuneração variável uma vez que o pagamento depende do alcance de metas e/ou obtenção de desempenho individuais e corporativo pela Companhia. No longo prazo, também por meio da remuneração variável e atrelada ao desempenho individual e corporativo, reter profissionais qualificados e alinhar os interesses dos administradores com os interesses estratégicos de longo prazo e com o plano de negócios da Companhia e dos acionistas.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Os membros do Conselho de Administração podem fazer jus ao recebimento de uma remuneração (pró-labore) mensal fixa.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao recebimento de benefícios.

Todavia, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões, mediante comprovação do referido gasto pelo membro do conselho de administração.

Os conselheiros da Companhia poderão ter direito à participação em plano de incentivo de longo prazo.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis ao recebimento de remunerações variáveis, tais como plano de incentivo de longo prazo baseado em ações.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

Remuneração Fixa

Os membros da Diretoria estatutária e da diretoria não-estatutária fazem jus ao recebimento de uma remuneração (pró-labore ou salário) mensal, conforme o cargo, definida de acordo com as responsabilidades de cada um.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros da Diretoria estatutária e da Diretoria não-estatutária são elegíveis ao recebimento de um ou mais dos seguintes benefícios: (a) plano de saúde; (b) plano odontológico; (c) vale alimentação; (d) vale refeição; (e) seguro de vida; e/ou (f) previdência privada. Adicionalmente, os membros da Diretoria estatutária e da diretoria não-estatutária poderão ser elegíveis a outros benefícios a serem aprovados pelo Conselho de Administração e/ou, no caso dos diretores empregados, que venham a ser estabelecidos nas normas coletivas aplicáveis aos empregados da Companhia.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria estatutária e da diretoria não-estatutária poderão ser elegíveis ao recebimento de remunerações variáveis, tais como plano de incentivo de longo prazo baseado em ações e bônus.

Além disso, os membros da diretoria que são empregados da Companhia poderão receber valores a título de participação nos lucros e resultados da Companhia.

Conselho Fiscal

A Companhia possui conselho fiscal instalado em 30 de abril de 2024.

Remuneração Fixa

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao recebimento de uma remuneração correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia, nos termos do artigo 162 da Lei das S.A.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios.

Todavia, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho Fiscal, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões, mediante comprovação do referido gasto pelo membro do conselho fiscal.

Remuneração Variável

Os membros do conselho fiscal não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.

Comitês

O Comitê de Auditoria da Companhia foi instalado em reunião do conselho de administração realizada em 9 de outubro de 2020, tendo sido transformado em estatutário na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.

Na presente data, a Companhia não possui outros comitês, estatutários ou não-estatutários, instalados.

Remuneração Fixa

Os membros de comitês são elegíveis ao recebimento de remuneração fixa (pró-labore) estabelecida pelo Conselho de Administração.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros de comitês não fazem jus ao recebimento de benefícios.

Remuneração Variável

Os membros de comitês não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não - Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	43,9%	100%	72,4%	51,9%	100%
Remuneração Variável	55,9%	-	22,5%	47,6%	
Benefícios	0,2%	-	0,6%	0,5%	
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	-	-	-	-	-
Remunera�o Baseada em A�es	-	-	4,5%	-	-
Outros (encargos sociais)	-	-	-	-	-
TOTAL	100%	100%	100 %	100%	100%

Exerc�cio social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
Composi�o da Remunera�o	Conselho de Administra�o	Conselho Fiscal	Diretoria Estatut�ria	Diretoria N�o - Estatut�ria	Comit�s
Remunera�o Fixa	43,7%	100%	57,6%	57,4%	100%
Remunera�o Vari�vel	56,3%	0,0%	42,2%	28,9%	0,0%
Benef�cios	0,0%	0,0%	0,2%	0,8%	0,0%
Cessa�o do Exerc�cio do Cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remunera�o Baseada em A�es	0,0%	0,0%	0,0%	13%	0,0%
Outros (encargos sociais)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não - Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	56,6%	100%	50,01%	53,5%	100%
Remuneração Variável	43,4%	0,0%	26,1%	19,6%	0,0%
Benefícios	0,0%	0,0%	0,2%	0,4%	0,0%
Cessaçã do Exercício do Cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração Baseada em Ações	0,0%	0,0%	23,6%	26,5%	0,0%
Outros (encargos sociais)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

- metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração fixa das Pessoas-Chave é estabelecida com base (a) no grau de responsabilidade do cargo ou função; e (b) nas experiências e qualificações individuais requeridas para o cargo ou função; e (c) em outros fatores que o Conselho de Administração julgar pertinentes ou adequados, caso a caso.

A remuneração fixa é revista anualmente, de forma a garantir o repasse da inflação e a plena adequação às práticas adotadas pelo setor de atuação da Companhia. Sem prejuízo de outros reajustes salariais por mérito, os diretores estatutários, quando empregados, têm a sua remuneração reajustada anualmente, na forma da legislação trabalhista.

A remuneração variável, incluindo o plano de incentivo de longo prazo baseado em ações e bônus, é definida com base em metas, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa é estabelecida com base em parâmetros de mercado considerando os valores adotados por companhias que atuem no mesmo segmento que a Companhia. A parcela variável da remuneração é determinada com base na performance obtida pelo beneficiário e a Companhia no período respectivo.

Os objetivos corporativos anuais da Companhia que são levados em consideração para a remuneração anual variável incluem performance financeira da Companhia, EBITDA, projetos individuais dos ciclos orçamentários, unidades e setores, qualidade técnica dos serviços e atendimentos prestados e qualidade percebida do público atendido.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Os elementos da remuneração têm por objetivo atrair e manter profissionais de qualidade para administrar o crescimento e desenvolvimento da Companhia.

A remuneração fixa tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos administradores da Companhia, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia.

Os benefícios visam complementar os benefícios da assistência social pública para dar segurança às Pessoas-Chave e permitir foco no desempenho de suas funções.

A remuneração variável tem por objetivo premiar o alcance e superação das metas, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social. Além disso, a remuneração variável tem por objetivo gerar incentivos e alinhar os interesses dos membros da Diretoria estatutária e da diretoria não estatutária com os interesses dos acionistas da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazos.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nesta data, todos os membros do Conselho de Administração, exceto três, renunciaram à remuneração que faziam jus como conselheiros.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração recebida por administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário.

8.2- Remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, e Conselho

Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N.º total de membros	7	6	3	16
N.º de membros remunerados	3	6	3	12
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 28.108.878	R\$ 46.438.746	R\$ 2.321.937	R\$ 76.869.561
Benefícios direto e indireto	R\$ 129.295	R\$ 364.956	0	R\$ 494.251
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 33.492.323	R\$ 77.257.655	0	R\$ 110.749.978
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0

Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Total da remuneração	R\$ 61.730.496	R\$ 124.061.357	R\$ 2.321.937	R\$ 188.113.790
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP de 2026, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N.º total de membros	7	6	3	16
N.º de membros remunerados	2,17	6	3	11,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 25.194.628	R\$ 44.387.744	R\$ 2.102.052	R\$ 71.684.425
Benefícios direto e indireto	R\$ 30.569	R\$ 381.738	0	R\$ 412.307
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 32.068.482	R\$ 13.800.000	0	R\$ 45.868.482
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	R\$ 2.791.311	0	R\$ 2.791.311

Total da remuneração	R\$ 57.293.679	R\$ 61.360.794	R\$ 2.102.052	R\$ 120.756.525
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP de 2026, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A partir de novembro, inclusive, o conselho de administração passou a ter mais um membro sendo remunerado.			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N.º total de membros	7	7	3	17
N.º de membros remunerados	2	7	3	12
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 23.696.920	R\$ 44.908.110	R\$ 1.592.147	R\$ 70.197.176
Benefícios direto e indireto	R\$ 4.463	R\$ 175.988		R\$ 180.451
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 30.553.647	R\$ 32.932.220	0	R\$ 63.485.867
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0

Total da remuneração	R\$ 54.255.030	R\$ 78.016.318	R\$ 1.592.147	R\$ 133.863.495
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP de 2026, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N.º total de membros	7	8	3	18
N.º de membros remunerados	2	7,5	3	12,5
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 22.650.468	R\$ 44.390.308	R\$ 1.592.148	R\$ 68.632.924
Benefícios direto e indireto	R\$ 4.463	R\$ 186.987	-	R\$ 191.451
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 17.391.304	R\$ 23.159.191	0	R\$ 40.550.495
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.	Os valores informados não representam os encargos sociais atrelados.
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	R\$ 20.912.000	0	R\$ 20.912.000

Total da remuneração	R\$ 40.046.235	R\$ 88.648.486	R\$ 1.592.148	R\$ 130.286.869
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual CVM/SEP de 2026, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			

8.3- Em relação à remuneração variável dos últimos 3 (três) exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável – Exercício social corrente (2026)				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	6	3	16
Número de membros remunerados	3	6	3	12
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 33.492.323	R\$ 77.257.655	0	R\$ 110.749.978
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas			0	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social			0	
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	6	3	16
Número de membros remunerados	2,17	6	3	11,17
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 32.081.329	R\$ 42.529.430	0	R\$ 74.610.759
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	R\$ 32.081.329	R\$ 42.529.430	0	R\$ 74.610.759
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 32.068.482	R\$ 13.800.000	0	R\$ 45.868.482
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável - Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	7	3	17
Número de membros remunerados	2	7	3	12
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 30.000.000	R\$ 52.600.000	0	R\$ 82.600.000
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	R\$ 30.000.000	R\$ 52.600.000	0	R\$ 82.600.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 30.553.647	R\$ 32.932.220	0	R\$ 63.485.867
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

Remuneração variável – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	8	3	18
Número de membros remunerados	2	7,5	3	12,5
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 30.000.000	R\$ 28.925.000	0	R\$ 58.925.000
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	R\$ 30.000.000	R\$ 28.925.000	0	R\$ 58.925.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 17.391.304	R\$ 23.159.191	0	R\$ 40.550.495
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

8.4 – Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Planos de Opções de Compra de Ações – Stock Options

(encerrado e substituído pelo plano de ações restritas descrito abaixo).

Desde 2011 os acionistas da Companhia aprovaram sete Planos de Opções de Compras de Ações (*stock options*). A totalidade dos planos outorgaram aos executivos da Companhia um total de 65.803.188 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante contratos individuais entre cada beneficiário e a Companhia, das quais 32.912.692 foram exercidas, 12.772.632 canceladas e 20.117.864 permaneceram ativas, até a sua substituição pelo Plano de Outorga de Ações Restritas em 2020, como será demonstrado a seguir.

Estes Planos foram mensurados com uma taxa livre de risco média de 9,88%, volatilidade anual média de 25,21% e apresentaram um valor justo médio ponderado de R\$ 10,89 por opção outorgada.

O preço de exercício das opções concedidas no âmbito dos referidos Planos foi de R\$ 7,87 por ação acrescidos da variação do IPCA ou CDI, *pro rata die*, até a data efetiva de exercício de qualquer Opção de Compra.

Plano de Outorga de Ações Restritas

1º Programa de Outorga de Ações Restritas

Em maio de 2020, a Companhia substituiu integralmente os planos de opções de compras de ações ainda em andamento à época pelo Plano de Outorga de Ações Restritas, mediante celebração de novos contratos assinados pela Companhia e pelos beneficiários.

O Plano de Outorga de Ações Restritas estabelece os termos e condições gerais para a outorga de ações ordinárias de emissão da Companhia, sujeitas a determinadas condições, aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, ou de outras sociedades sob o seu controle. O Plano de Outorga de Ações Restritas rege, conceitualmente, o modelo de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, substituindo

todos os Planos de Incentivo de Longo Prazo anteriores. Desta forma, o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia substitui os planos de *stock option* anteriormente divulgados.

Na data da migração para o Plano de Outorga de Ações Restritas, não houve incremento no valor justo dos instrumentos outorgados aos administradores e colaboradores em relação às opções no âmbito dos planos de *stock option* que foram substituídas.

Em 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 1º Programa de Outorga de Ações Restritas e estabeleceu as condições para a entrega de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia aos administradores e colaboradores e o Plano foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em cumprimento às normas aplicáveis.

Os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas somente serão plenamente adquiridos se estes permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado, observadas as condições de liberação de restrição de negociação de ações, conforme definido pelo Conselho de Administração e pelos contratos individuais, havendo condições específicas em caso de desligamento, sendo fator determinante neste documento, para reconhecimento desses direitos em favor dos beneficiários, a efetiva entrega dos instrumentos patrimoniais.

Para fins do cálculo das despesas a serem apropriadas, foi utilizada taxa de cancelamento de 7,14% em 2024 e em 2025, baseada nos cancelamentos médios históricos de planos da Companhia.

Assim como nos planos anteriores, o plano de Ações Restritas foi mensurado e reconhecido pelos seus valores justos, sendo utilizado o modelo de Black, Scholes & Merton (1973) conforme Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações.

2º Programa de Outorga de Ações Restritas

No âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 2º Programa de Ações Restritas, com início de vigência em janeiro

de 2022, que estabeleceu as condições específicas para o recebimento de determinado montante de unidades de referência, que darão direito à liquidação de prêmios previstos nos contratos de outorga individual, que podem ser liquidados em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, ou em dinheiro a exclusivo critério da Companhia, dependendo, para tanto, da valorização da cotação da ação RDOR3 em determinado período de tempo, ou pela variação do EBITDA da Companhia, nos termos dos contratos individuais.

Os direitos dos beneficiários em relação às ações restritas somente serão plenamente adquiridos se estes permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado e se o resultado do prêmio decorrente do exercício das suas unidades de referência for positivo nas janelas específicas de liquidação previstas nos contratos individuais, o que implica dizer que a cotação da ação RDOR3 deve ter valorizado ou deve ter sido percebida variação do EBITDA da Companhia, no momento da janela de liquidação, para que o Beneficiário faça jus ao seu recebimento, havendo condições específicas em caso de desligamento. A Companhia recolhe todos os tributos e encargos incidentes sobre o prêmio, no momento de sua liquidação em ações, ou em dinheiro, a seu exclusivo critério, sendo fator determinante neste documento, para reconhecimento desses direitos em favor dos beneficiários, a efetiva entrega dos instrumentos patrimoniais ou a efetiva liquidação em dinheiro, a exclusivo critério da Companhia.

Para fins do cálculo das despesas a serem apropriadas, foram utilizadas taxas de cancelamentos de 1,02% em 2024, 1,26% em 2025 e 0,82% prevista para 2026, ambas baseadas nos cancelamentos médios históricos de planos da Companhia.

O 2º Programa de Ações Restritas é mensurado e reconhecido pelos seus valores justos, sendo utilizado o modelo de identificação do *valuation* da Companhia (*Market cap*) deduzido o valor de referência contratado com cada executivo, devidamente atualizado pelo IPCA, ou pela variação do EBITDA da Companhia, conforme Pronunciamento Técnico CPC 10- Pagamento Baseado em Ações.

b. data de aprovação e órgão responsável

Planos de Opções de Compra de Ações- Stock Options

Não aplicável – Plano encerrado.

Plano de Outorga de Ações Restritas

Aprovação: 24/09/2020 – Assembleia Geral Extraordinária

1º Programa de Outorga de Ações Restritas

Aprovação: 03/09/2020 – Reunião do Conselho de Administração

2º Programa de Outorga de Ações Restritas

Aprovação: 03/08/2021 – Reunião do Conselho de Administração

c. número máximo de ações abrangidas

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas, tendo sido substituído pelo Plano de Ações Restritas.

Plano de Ações Restritas

O total de Ações Restritas entregues através do Plano de Ações Restritas não poderá ultrapassar o limite máximo de 5% (cinco por cento) de ações de emissão da Companhia, o que na presente data equivale ao total de 114.464.630 ações.

No âmbito do 1º Programa de Outorga de Ações Restritas, até a presente data, um total de 25.360.427 ações foram efetivamente entregues para membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, nos termos do item 33E do Pronunciamento Técnico CPC 10- Pagamento Baseado em Ações.

No âmbito do 2º Programa de Outorga de Ações Restritas, até a presente data, um total de 3.228.560 unidades de referência foram outorgadas e efetivamente *vested* para membros da Diretoria Estatutária, nos termos dos contratos individuais de outorga.

d. número máximo de opções a serem outorgadas**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, tendo em vista que não há opções de compra outorgadas através do Plano de Ações Restritas.

e. condições de aquisição das ações**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Os Beneficiários do 1º Programa usufruirão das Ações Restritas somente se permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado, observadas as condições de liberação de restrição de negociação de ações, conforme definido pelo Conselho de Administração, havendo condições específicas em caso de desligamento.

Os Beneficiários do 2º Programa somente usufruirão das Ações Restritas se permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado e se o resultado do prêmio decorrente do exercício das suas unidades de referência for positivo nas janelas específicas de liquidação previstas nos contratos individuais, o que implica dizer que a cotação da ação RDOR3 deve ter valorizado, no momento da janela de liquidação ou tenha se verificado avanço no resultado da fórmula que observa a variação do EBITDA, para que o Beneficiário faça jus ao seu recebimento, havendo condições específicas em caso de desligamento. A Companhia recolhe todos os tributos e encargos incidentes sobre o prêmio, no momento de sua liquidação em ações, ou em dinheiro, a seu exclusivo critério.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano de Ações Restritas estabelece que a transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Beneficiário não é onerosa.

g. critérios para fixação do prazo do exercício**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Sem prejuízo dos demais termos e condições e restrições de negociação estabelecidos no 1º Programa e respectivos contratos, as Ações Restritas são usufruídas pelos Beneficiários na medida em que os respectivos Beneficiários permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado, observadas as condições de liberação de restrição de negociação de ações, conforme definido pelo Conselho de Administração, havendo condições específicas em caso de desligamento.

Sem prejuízo dos demais termos e condições e restrições estabelecidos no 2º Programa e respectivos contratos individuais, as Ações Restritas podem ser usufruídas pelos Beneficiários na medida em que os respectivos Beneficiários cumpram as condições previstas nos contratos de outorga individual e no 2º Programa, definidos pelo Conselho de Administração, havendo condições específicas em caso de desligamento.

h. forma de liquidação**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Após satisfeitas as condições de aquisição e critérios para fixação de prazo de exercício das Ações Restritas relativas ao 1º Programa, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários do 1º Programa a quantidade de Ações Restritas a que o Beneficiário faz jus, deduzidas do número de ações equivalentes tributos retidos na fonte, nos termos do item 33-E do Pronunciamento Técnico CPC 10- Pagamento Baseado em Ações.

Após satisfeitas as condições de aquisição e critérios para fixação de prazo e condições de exercício e liquidação de prêmio, decorrente do 2º Programa, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia poderá transferir, por meio de operação privada, para o nome dos Beneficiários do 2º Programa a quantidade de Ações a que o Beneficiário faz jus, nos termos do item 34 do Pronunciamento Técnico CPC 10- Pagamento Baseado em Ações. A Companhia recolhe todos os tributos e encargos incidentes sobre o prêmio, no momento de sua liquidação em ações, ou em dinheiro, a seu exclusivo critério.

i. restrições à transferência das ações**Planos SOP**

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Os Beneficiários do 1º Programa não poderão transferir, a qualquer título, as suas Ações Restritas até que sejam cumpridos os termos, condições e prazos de restrição estabelecidos no Plano, no Programa e respectivos contratos individuais.

Os Beneficiários do 2º Programa somente poderão negociar as Ações eventualmente recebidas no âmbito deste Programa quando forem cumpridos os termos, condições e prazos de restrição estabelecidos no Plano, no Programa e respectivos contratos individuais.

Os Beneficiários do 2º Programa apenas estarão habilitados a receber Ações se estes permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou à sociedade sob o seu controle, conforme o caso, por período determinado e se o resultado do prêmio decorrente do exercício das suas unidades de referência for positivo nas janelas específicas de liquidação previstas nos contratos individuais, o que implica dizer que a cotação da ação RDOR3 deve ter valorizado, no momento da janela de liquidação ou tenha se verificado avanço no resultado da fórmula que observa a variação do EBITDA, para que o Beneficiário faça jus ao seu recebimento, havendo condições específicas em caso de desligamento. A Companhia recolhe todos os tributos e encargos incidentes sobre o prêmio, no momento de sua liquidação em ações, ou em dinheiro, a seu exclusivo critério.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas será automaticamente extinto, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, (i) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; e (ii) a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia ou (iii) ou conforme deliberar o Conselho de Administração, tudo em conformidade com o Plano de Ações Restritas.

k. efeitos na saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções de compra outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Nas hipóteses de destituição, término do mandato ou rescisão do contrato do Beneficiário com a Companhia, serão previstas condições específicas, conforme previsto no Plano, Programas e contratos individuais: (i) nas hipóteses de demissão por justa causa ou violação de deveres legais do Beneficiário, nos termos da legislação societária, civil ou trabalhista, conforme o caso ("Justa Causa"), bem como em razão de (ii) desligamento voluntário ou (iii) invalidez permanente ou falecimento, as Ações Restritas cujos prazos de carência já tenham se encerrado serão objeto de ajuste, liquidação ou entrega, conforme o caso e conforme determinar o Plano, Programa específico e/ou contrato respectivo.

Com relação ao 1º Programa, nas hipóteses acima: (i) o Beneficiário terá o direito de vender as Ações Restritas de sua titularidade à Companhia; ou (ii) caso o direito referido no item (i) não seja exercido, a Companhia terá o direito de comprar (ou qualquer pessoa a ser indicada pela Companhia) tais Ações Restritas. Em ambos os casos, o preço de alienação/aquisição será deflacionado, com a aplicação de penalidades e a dedução de certos custos e tributos, de forma a que, no evento de alienação/aquisição de tais ações, sejam aplicados, em benefício da Companhia, os descontos e deflatores determinados no Plano, Programa respectivo e/ou contrato respectivo com cada Beneficiário.

Com relação ao 2º Programa, nas hipóteses acima, o Beneficiário apenas poderá liquidar seu prêmio, para recebimento em ações ou dinheiro, a exclusivo critério da Companhia, com relação àqueles lotes cujo período de carência contratual já tiver transcorrido. Nos casos de invalidez permanente, desligamento sem justa causa ou falecimento, as unidades de referência cujos prazos de carência já tenham se encerrado, poderão ser objeto de liquidação do prêmio pelo Beneficiário ou seus herdeiros, e serão canceladas

as unidades de referência cujo período de carência ainda não tiver sido atingido. Nas hipóteses de desligamento por justa causa ou demissão voluntária, o prêmio será deflacionado, com a aplicação de penalidades e a dedução de certos custos e tributos, de forma a que, no evento de liquidação do prêmio em ações ou em dinheiro, sejam aplicados em benefício da Companhia, os descontos e deflatores determinados no Plano, Programa respectivo e/ou contrato respectivo com cada Beneficiário.

8.5 – Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

8.6.- Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

8.7.- Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não aplicável.

8.8.- Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável.

8.9 – Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Plano de Ações Restritas

Exercício Social corrente – Previsto em 31 de dezembro de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	0
Diluição potencial no caso de transferência efetiva de todas as ações restritas outorgadas	0	0

Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	0
Diluição potencial no caso de transferência efetiva de todas as ações restritas outorgadas	0	0

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	0	1
Diluição potencial no caso de transferência efetiva de todas as ações restritas outorgadas	0	152.000, representa diluição de 0,007%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	8
Nº de membros remunerados por Plano de Ações Restritas	0	2
Diluição potencial no caso de transferência efetiva de todas as ações restritas outorgadas	0	580.000 ações, representa diluição de 0,025%

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Plano de Ações Restritas

Exercício Social corrente – Previsto em 31 de dezembro de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	5
Data de outorga	N/A	01/01/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	671.428 Unidades de Referência Outorgadas no 2º Programa de RSU
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	30/05/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações restritas na data de cada outorga	N/A	25,21
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 16.927.746,02

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	5
Data de outorga	N/A	01/01/2025
Quantidade de ações restritas outorgadas	N/A	671.428 Unidades de Referência Outorgadas no 2º Programa de RSU

Prazo máximo para entrega das ações	N/A	30/05/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações restritas na data de cada outorga	N/A	R\$ 22,70
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 15.241.415,60

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	0	6
Data de outorga	N/A	01/01/2024
Quantidade de ações restritas outorgadas	N/A	785.814 Unidades de Referência Outorgadas
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	30/05/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações restritas na data de cada outorga	N/A	R\$ 21,29
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 16.728.884,29

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7	8
N° de membros remunerados	0	2
Data de outorga	N/A	04/01/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	800.000 Foram efetivamente transferidas 580.000 ações, descontados os tributos retidos na fonte.
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	01/01/2024
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 26,14
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 20.912.000 brutos (considerando 800.000 ações)

8.11- Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Plano de Ações Restritas

Exercício Social corrente – Previsto em 31 de dezembro de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	0
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	0	0
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	7
Nº de membros remunerados	0	0
Número de ações	N/A	0
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	8
Nº de membros remunerados	0	2
Número de ações	N/A	580.000
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	17,92
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	26,14
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 4.767.600

8.12- Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

O 1º Programa de Ações Restritas adota o modelo Black, Scholes & Merton seguindo os padrões do CPC- 10, no qual o valor justo médio ponderado das ações restritas concedidas é determinado com base no modelo de avaliação Black-Scholes, utilizando como premissas: (a) preço médio ponderado da ação na outorga, (b) volatilidade esperada, (c) rendimento esperado de dividendos, (d) vida útil esperada da opção, e (e) taxa livre de risco, cujas premissas estão detalhadas abaixo:

- (a) O preço médio ponderado da ação é definido conforme avaliação de valor justo pela metodologia de fluxo de caixa descontado inclusive suportada por avaliação econômica realizada por empresa independente.
- (b) A volatilidade esperada é o desvio padrão do preço das ações diárias nos últimos cinco anos de empresas do mesmo segmento de mercado e do mesmo porte da Companhia que tenham ações negociadas em bolsa.
- (c) O rendimento esperado de dividendos é baseado na política de dividendos da Companhia.
- (d) A vida útil esperada das opções são os prazos de vencimento contratados.
- (e) A taxa livre de risco é determinada pela Companhia com base em taxas de juros de títulos públicos pelo qual o preço de exercício é determinado.

Nesse sentido, a ação pode ser alienada apenas no vencimento e após cumpridas e encerradas as condições de restrição, a previsibilidade de mercados é eficiente, não há custos de transação na aquisição, a taxa livre de risco e a volatilidade do subjacente são conhecidas e constantes e os retornos são condizentes àqueles normalmente distribuídos

O 2º Programa de Ações Restritas é mensurado e reconhecido pelos seus valores justos, sendo utilizado o modelo de identificação do *valuation* da Companhia (*Market cap*) e deduzido o valor de referência contratado com cada executivo, ou pela variação do

EBITDA da Companhia, devidamente atualizado pelo IPCA, conforme Pronunciamento Técnico CPC 10- Pagamento Baseado em Ações.

- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Plano de Ações Restritas	
Preço Médio Ponderado	R\$18,85
Preço de Exercício	R\$19,50
Volatilidade Esperada	43,61%
Prazo de Vida da Opção	1 ano
Dividendos Esperados	2,50%
Taxa de Juros Livre de Risco	9,77%

- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Não há possibilidade de exercício antecipado em nenhum dos Planos de Ações Restritas.

- d. forma de determinação da volatilidade esperada**

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

A projeção do Plano de Ações Restritas é baseada na volatilidade esperada consistente no desvio padrão do preço das ações diárias nos últimos cinco anos de empresas do mesmo segmento de mercado e do mesmo porte da Companhia que tenham ações negociadas em bolsa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Planos SOP

Não aplicável, tendo em vista que os Planos SOP foram extintos e todas as opções outorgadas foram canceladas.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável, uma vez que não foi incorporada na mensuração do valor justo qualquer outra característica da ação restrita.

8.13.- Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidos por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

31/12/2025	Companhia Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade (*)	Percentual do capital social
Conselho de Administração	Companhia	Ações Ordinárias	747.451.669	32,650%
Diretoria Estatutária	Companhia	Ações Ordinárias	95.780.853	4,184%
Conselho Fiscal	-	-	-	-
Total	-	-	843.232.522	36,834%

* NOTA: A quantidade de ações reflete a participação detida diretamente pelos administradores da Companhia, bem como a participação indiretamente detida pelos administradores da Companhia que fazem parte do bloco de controle. Para mais informações sobre a participação indireta dos administradores da Companhia que fazem parte do bloco de controle ver o item 6.1 do Formulário de Referência da Companhia.

8.14- Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável. Embora haja previsão na Política de Remuneração, até a data desta Proposta da Administração não foram contratados planos de previdência privada.

8.15 – Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Valores anuais

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
N.º de membros	6	7	3
N.º de membros remunerados	6	2,17	3
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 24.180.216	R\$ 53.887.582	R\$ 700.684
Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 5.990.837	R\$ 3.041.145	R\$ 700.684
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 10.226.799	R\$ 26.402.617	R\$ 700.684
Observação	<p><u>Diretoria:</u> Os valores das remunerações da Diretoria acima expostas englobam ações restritas outorgadas aos beneficiários, que, para fins contábeis e fiscais foram reconhecidas no resultado, com base no CPC 10. Entretanto, as ações restritas dependem do cumprimento de determinadas condições para deixarem de ser restritas e, portanto, dependem de condições específicas para serem efetivamente usufruídas por cada beneficiário.</p> <p><u>Conselho de Administração:</u> Para fins de apuração da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração, foi desconsiderada a remuneração de conselheiro que, embora tenha exercido o</p>		

	<p>cargo por mais de 12 meses, teve remuneração reconhecida por período inferior a 12 meses no exercício social (2 meses), não podendo, portanto, ser comparável aos demais. Assim, o valor informado reflete a menor remuneração anual entre os conselheiros com remuneração reconhecida ao longo de todo o exercício.</p>
--	---

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
N.º de membros	7	7	3
N.º de membros remunerados	7	2	3
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 23.029.682	R\$ 51.367.518	R\$ 530.716
Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 5.599.595	R\$ 2.887.512	R\$ 530.716
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 7.750.719	R\$ 27.127.515	R\$ 530.716
Observação	<p><u>Diretoria:</u> Os valores das remunerações da Diretoria acima expostas englobam ações restritas outorgadas aos beneficiários, que, para fins contábeis e fiscais foram reconhecidas no resultado, com base no CPC 10. Entretanto, as ações restritas dependem do cumprimento de determinadas condições para deixarem de ser restritas e, portanto, dependem de condições específicas para serem efetivamente usufruídas por cada beneficiário.</p>		

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
N.º de membros	8	7	3
N.º de membros remunerados	7,5	2	3
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 22.013.667	R\$ 37.286.235	R\$ 530.716

Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 4.037.024	R\$ 2.760.000	R\$ 530.716
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 11.819.798	R\$ 20.023.118	R\$ 530.716
Observação	<p><u>Diretoria:</u> Um membro da Diretoria Estatutária foi desconsiderado da "menor remuneração" por não ter participado 12 meses da apuração.</p> <p>Os valores das remunerações da Diretoria acima expostas englobam ações restritas outorgadas aos beneficiários, que, para fins contábeis e fiscais foram reconhecidas no resultado, com base no CPC 10.</p> <p>Entretanto, as ações restritas dependem do cumprimento de determinadas condições para deixarem de ser restritas e, portanto, dependem de condições específicas para serem efetivamente usufruídas por cada beneficiário.</p>		

8.16.- Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

As apólices de D&O contratadas pela Companhia, cujas informações (incluindo valor do prêmio) estão descritas no item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia, garantem aos administradores aposentados ou que se demitiram voluntariamente, e que não tenham exercido nenhum cargo posterior na condição de segurado, prazo complementar por período ilimitado para apresentação de reclamações, por parte de terceiros, até o montante de 100% do limite máximo de garantia das respectivas apólices, respeitados os limites máximos de indenização por cobertura contratada aplicáveis.

8.17- Em relação aos últimos 3 (três) exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026	8,9%	20,3%	-
2025	5,9%	39,4%	-
2024	5,3%	33,5%	-
2023	6,9%	24,8%	-

8.18.- Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável. Em relação à previsão para o exercício social corrente e aos três últimos exercícios sociais, não houve valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

8.19.- Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Na data desta Proposta da Administração e nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía membros da administração que recebessem remunerações reconhecidas no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

8.20- Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável.